



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH

ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 01/31 DE JANEIRO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

### LEIS ORGÂNICAS

#### Assembleia da República

##### Lei Orgânica n.º 1/2015:

Primeira alteração ao Regime do Segredo de Estado, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, e trigésima quinta alteração ao Código Penal..... 003

### DECRETOS-LEIS

#### Ministério da Defesa Nacional

##### Decreto-Lei n.º 11/2015:

Procede à constituição da MM - Gestão Partilhada, E. P. E., com a natureza de entidade pública empresarial, por integração do estabelecimento fabril do Exército denominado Manutenção Militar, que é extinto ..... 003

#### Ministério da Justiça

##### Decreto-Lei n.º 4/2015:

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, aprova o novo Código do Procedimento Administrativo..... 014

### RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Presidência do Conselho de Ministros

##### Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2015:

Desafeta do domínio público militar o PM 12/Lisboa - Quartel do Conde de Lipe e o PM 36/Lisboa - Quartel da Pontinha, tendo em vista a sua utilização pelo Ministério da Administração Interna, para instalação de serviços da Guarda Nacional Republicana ..... 014

##### Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2015:

Determina a criação de uma equipa técnica visando o estudo

de um modelo de governação transversal ao subsistema da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, ao subsistema de saúde dos militares das Forças Armadas, ao subsistema de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana, e ao subsistema de assistência na doença da Polícia de Segurança Pública .....	015	<b>Despacho n.º 462/2015:</b> Subdelegação de competências no Major-General DJD .....	024
<b>DECRETOS</b>		<b>Despacho n.º 463/2015:</b> Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Subdiretor dos Serviços de Pessoal.....	025
<b>Conselho de ministros</b>		<b>Despacho n.º 464/2015:</b> Subdelegação de competências no Major-General DORH .....	025
<b>Decreto n.º 3/2015:</b> Extingue a servidão militar constituída sobre a área de terreno confinante com o prédio militar n.º 7/Aveiro - Quartel de Sá.....	017	<b>Despacho n.º 465/2015:</b> Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da UnAp/CmdPess.....	026
<b>DESPACHOS</b>		<b>Despacho n.º 738/2015:</b> Subdelegação de competências no Major-General DSP .....	026
<b>Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional</b>		<b>Comando das Forças Terrestres</b>	
<b>Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional</b>		<b>Comando e Gabinete</b>	
<b>Despacho n.º 880-A/2015:</b> Cedência de utilização a título precário do PM6/Setúbal - Forte de Albarquel e PM37/Setúbal – Bateria de Albarquel .....	018	<b>Despacho n.º 523/2015:</b> Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RL2 .....	027
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>		<b>Despacho n.º 524/2015:</b> Subdelegação de competências no Major-General Comandante da BRR .....	027
<b>Gabinete do Ministro</b>		<b>Despacho n.º 737/2015:</b> Subdelegação de competências no Major-General Comandante da BrigMec .....	028
<b>Despacho n.º 133/2015:</b> Delegação de competências no General CEME .....	019	<b>Direção de Comunicações e Sistemas de Informação</b>	
<b>Despacho n.º 511/2015:</b> Saúde Operacional Assistencial – Reorganização do Sistema de Saúde Militar (SSM) - Manutenção da ADM na esfera do Ministério da Defesa Nacional .....	019	<b>Despacho n.º 767/2015:</b> Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RT .....	028
<b>Despacho n.º 955/2015:</b> Delegação de competências no General CEME .....	021	<b>Zona Militar dos Açores</b>	
<b>Comando do Exército</b>		<b>Comando e Gabinete</b>	
<b>Comando do Pessoal</b>		<b>Despacho n.º 522/2015:</b> Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da UnAp/ZMA .....	029
<b>Comando e Gabinete</b>		<b>AVISOS</b>	
<b>Despacho n.º 460/2015:</b> Subdelegação de competências no Coronel Chefe do EM/CmdPess.	021	<b>Comando do Pessoal</b>	
<b>Despacho n.º 461/2015:</b> Subdelegação de competências no Major-General DARH .....	021	<b>Direção de Administração de Recursos Humanos</b>	
		<b>Aviso (extrato) n.º 1/2015:</b> Subdelegação de competências no Tenente-General Presidente da SA1.....	
			029

## **I — LEIS ORGÂNICAS**

### **Assembleia da República**

#### **Lei Orgânica n.º 1/2015 de 8 de janeiro**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, a primeira alteração ao Regime do Segredo de Estado, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, e trigésima quinta alteração ao Código Penal.

(DR, 1.ª Série, n.º 5, 08jan15)

## **II — DECRETOS-LEIS**

### **Ministério da Defesa Nacional**

#### **Decreto-Lei n.º 11/2015 de 26 de janeiro**

O presente decreto-lei procede à constituição da MM — Gestão Partilhada, E. P. E., com a natureza de entidade pública empresarial, por integração do estabelecimento fabril do Exército denominado Manutenção Militar, que é extinto.

A Lei n.º 2020, de 19 de março de 1947, veio estabelecer as bases dos estabelecimentos fabris, tendo o Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de outubro de 1958, definido as normas orgânicas daqueles estabelecimentos, os quais, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 252/72, de 27 de julho, gozam de autonomia administrativa e financeira.

Os estabelecimentos fabris do Exército (EFE), em que se inclui a Manutenção Militar, têm uma natureza pública empresarial atípica, conforme decorre da diversa legislação aplicável, designadamente daqueles três diplomas legais, tendo a doutrina e a jurisprudência vindo a reforçar essa natureza.

Constituídos há mais de um século, os EFE não foram objeto de legislação que os fosse adaptando aos novos tempos e às exigências legais que têm vindo a ocorrer no setor empresarial do Estado, em geral, e das empresas públicas, em particular, o que também contribuiu para a sua natureza jurídica atípica e híbrida.

Desde os anos 80 do século passado, têm sido realizados diversos estudos destinados, direta ou indiretamente, à reestruturação dos EFE, tendo todos concluído pela inviabilidade da manutenção das suas atuais estruturas e modelos de gestão. Disso são exemplo os estudos realizados pela Comissão de Reestruturação das Indústrias de Defesa, pela Comissão de Reorganização das Atividades Industriais de Defesa e pelo Central Banco de Investimentos.

Verifica-se, pois, uma necessidade premente de proceder à reestruturação da Manutenção Militar, o que passa pela reorganização daquele estabelecimento fabril e pela definição da sua concreta natureza jurídica.

A Manutenção Militar mantém uma estrutura organizacional desajustada da realidade atual das Forças Armadas, face à redução da rotação de existências, decorrente da diminuição dos efetivos apoiados no Exército, pelo que se impõe uma adequada racionalização de estruturas e efetivos.

Não obstante a referida diminuição de atividade, subsistem encargos relacionados com a manutenção da estrutura, com as exigências em recursos humanos e com a própria distribuição geográfica das instalações, que importa acautelar.

O XIX Governo Constitucional assumiu no seu Programa a necessidade de racionalizar a despesa militar, nomeadamente através da melhor articulação entre os ramos das Forças Armadas e uma maior eficiência na utilização de recursos.

Sendo reconhecido que o modelo vigente de enquadramento orgânico da Manutenção Militar não tem condições para se regenerar num contexto de uma profunda renovação e contenção de custos por parte do Estado, é este o momento adequado para proceder à sua reestruturação.

A reestruturação da Manutenção Militar deve assegurar a continuidade das atividades consideradas estratégicas pelo Exército e que não encontram resposta adequada por parte das entidades privadas, através da criação de uma empresa pública, vocacionada para o reabastecimento de víveres, alimentação confeccionada, fardamento e gestão das messes militares, com salvaguarda do património e com integral respeito pelos direitos associados ao vínculo público dos trabalhadores.

Neste contexto, procede-se à constituição da MM — Gestão Partilhada, E. P. E., com a natureza de entidade pública empresarial, por integração do estabelecimento fabril do Exército denominado Manutenção Militar, que é extinto.

Foi promovida a audição, a título facultativo, da Comissão de Trabalhadores da Manutenção Militar e do Sindicato dos Trabalhadores dos Estabelecimentos Fabris das Forças Armadas.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## **CAPÍTULO I** **Disposições gerais e especiais**

### **SECÇÃO I** **Disposições gerais**

#### **Artigo 1.º** **Objeto**

O presente decreto-lei procede à constituição da MM — Gestão Partilhada, E. P. E., com a natureza de entidade pública empresarial, por integração do estabelecimento fabril do Exército denominado Manutenção Militar, que é extinto.

#### **Artigo 2.º** **Constituição**

1 — É constituída a MM — Gestão Partilhada, E. P. E., adiante abreviadamente designada por MM, E. P. E., com a natureza de entidade pública empresarial, por integração do estabelecimento fabril do Exército denominado Manutenção Militar.

2 — Com dispensa de quaisquer formalidades legais, é extinto, na data da entrada em vigor do presente decreto-lei, o estabelecimento fabril do Exército denominado Manutenção Militar, aplicando-se o enquadramento procedimental previsto no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro.

#### **Artigo 3.º** **Estatutos**

São aprovados os Estatutos da MM, E. P. E., que constam do anexo ao presente decreto-lei e do qual fazem parte integrante.

#### **Artigo 4.º** **Sucessão**

1 — A MM, E. P. E., sucede à Manutenção Militar, mantendo todo o seu património, bem como todos os direitos e obrigações desta entidade, independentemente de quaisquer formalidades, com exceção dos passivos a que se refere o artigo 6.º

2 — As referências feitas à Manutenção Militar em atos legislativos, regulamentares, administrativos e contratuais, consideram-se feitas à MM, E. P. E.

### **Artigo 5.º** **Registos**

O presente decreto-lei e o seu anexo constituem título bastante para todos os efeitos legais, designadamente os registrais.

### **Artigo 6.º** **Saneamento financeiro**

1 — São assumidas pelo Estado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 120.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, as seguintes responsabilidades da Manutenção Militar:

*a*) Passivos decorrentes de empréstimos à Manutenção Militar, existentes à data de 31 de outubro de 2014, até ao limite de € 7 500 000;

*b*) Passivos existentes à data de 31 de outubro de 2014, no âmbito do programa de redução de prazos de pagamento a fornecedores, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, até ao limite de € 18 000 000.

2 — O financiamento das responsabilidades assumidas pelo Estado nos termos do número anterior, é assegurado por dotação orçamental inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças, sem prejuízo da extinção de obrigações por confusão.

### **Artigo 7.º** **Realização do capital estatutário**

O capital estatutário previsto nos Estatutos da MM, E. P. E., considera-se totalmente realizado na data da entrada em vigor do presente decreto-lei e constitui-se pelas entradas em numerário e em espécie decorrentes da extinção da Manutenção Militar, independentemente de quaisquer formalidades.

### **Artigo 8.º** **Direito aplicável**

A MM, E. P. E., rege-se pelo presente decreto-lei, incluindo os Estatutos que constituem o seu anexo, pela legislação aplicável ao setor empresarial do Estado, pela lei comercial e pelo respetivo regulamento.

## **SECÇÃO II** **Disposições especiais**

### **Artigo 9.º** **Contratação e prestação de serviços**

1 — À formação dos contratos a celebrar entre a MM, E. P. E., e os ramos das Forças Armadas não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º daquele Código.

2 — É prioritária a execução pela MM, E. P. E., das encomendas de todos os serviços e organismos da defesa nacional em conformidade com as respetivas necessidades.

### **Artigo 10.º** **Património**

1 — O património da MM, E. P. E., é constituído pela universalidade dos bens, direitos e obrigações de conteúdo económico de que é titular e por aqueles que venha a adquirir, nos termos legais.

2 — A MM, E. P. E., deve manter atualizado o inventário dos bens do domínio público cuja gestão lhe incumbe, bem como de outros bens cujo uso lhe esteja afeto.

### **Artigo 11.º**

#### **Regime do pessoal militar**

1 — Os militares nas situações de ativo ou de reserva na efetividade de serviço, podem prestar serviço na MM, E. P. E., em comissão normal, nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho.

2 — As comissões de serviço referidas no número anterior podem ter a duração de três anos, prorrogáveis por igual período.

3 — Os efetivos, serviços, armas, classes e especialidades, bem como os requisitos especiais de qualificação técnica dos militares a prestar serviço na MM, E. P. E., são objeto de acordo escrito entre esta entidade e os ramos das Forças Armadas.

4 — As condições de prestação de serviço dos militares na MM, E. P. E., não previstas nos números anteriores, são objeto de protocolo a celebrar entre aquela entidade e os ramos das Forças Armadas.

5 — A MM, E. P. E., possibilita a frequência de estágios profissionais por parte de militares das Forças Armadas, sendo as condições gerais de frequência dos mesmos fixadas no protocolo referido no número anterior, e os quantitativos de estagiários e as áreas profissionais de estágio fixados anualmente, por mútuo acordo.

### **Artigo 12.º**

#### **Regime do pessoal civil**

Aos trabalhadores da MM, E. P. E., é aplicável o regime jurídico do contrato individual de trabalho.

### **Artigo 13.º**

#### **Regulamento interno**

O regulamento interno da MM, E. P. E., deve ser elaborado e submetido a homologação do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, no prazo de 120 dias, a contar da data da entrada em vigor do presente decreto-lei.

## **CAPÍTULO II**

### **Disposições transitórias e finais**

### **Artigo 14.º**

#### **Norma transitória**

1 — O diretor da Manutenção Militar mantém-se em funções até à nomeação dos membros do conselho de administração da MM, E. P. E., a efetuar no prazo de 30 dias, a contar da data da entrada em vigor do presente decreto-lei, sem que tal implique qualquer alteração do seu estatuto ou remuneração adicional.

2 — Aos trabalhadores em funções públicas atualmente a prestar serviço na Manutenção Militar é aplicável o regime previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Os trabalhadores com vínculo de emprego público podem exercer funções na MM, E. P. E., por acordo de cedência de interesse público, nos termos previstos no artigo 19.º do regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — A MM, E. P. E., dispõe de um mapa de pessoal com postos de trabalho destinados aos trabalhadores com vínculo de emprego público que lhe venham a ser reafetos nos termos dos procedimentos de extinção da Manutenção Militar, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 274.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Aos trabalhadores a que se refere o número anterior continua a ser aplicável o regime decorrente do vínculo de emprego público de que sejam titulares à data da reafetação decorrente da aplicação daquela disposição.

6 — Os trabalhadores referidos nos n.ºs 4 e 5 podem optar pela constituição de um contrato de trabalho com a entidade pública empresarial em causa, com a correspondente denúncia do respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

7 — Com a entrada em vigor do presente decreto-lei, fica cumprida a condição prevista no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, no que se refere aos trabalhadores da Manutenção Militar.

### **Artigo 15.º** **Norma revogatória**

São revogados:

a) A Lei n.º 2 020, de 19 de março de 1947, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 1/2014, de 9 de janeiro, e 167/2014, de 6 de novembro, na parte respeitante à Manutenção Militar;

b) O Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de outubro de 1958, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 1/2014, de 9 de janeiro, e 167/2014, de 6 de novembro, na parte respeitante à Manutenção Militar;

c) O Decreto-Lei n.º 252/72, de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/2014, de 9 de janeiro, na parte respeitante à Manutenção Militar.

### **Artigo 16.º** **Entrada em vigor**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de novembro de 2014. — *Pedro Passos Coelho* — *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque* — *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Promulgado em 20 de janeiro de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 21 de janeiro de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

### **ANEXO** **(a que se refere o artigo 3.º)**

#### **Estatutos da MM — Gestão Partilhada, E. P. E.**

#### **CAPÍTULO I** **Natureza e objeto**

#### **Artigo 1.º** **Natureza, sede e duração**

1 — A MM — Gestão Partilhada, E. P. E., adiante abreviadamente designada por MM, E. P. E., é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do disposto no regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

2 — A MM, E. P. E., tem a sua sede no concelho de Lisboa, podendo o conselho de administração deliberar a sua deslocação para qualquer ponto do território nacional.

3 — A MM, E. P. E., pode instalar sucursais, delegações ou serviços em qualquer ponto do território nacional.

4 — A MM, E. P. E., é constituída por tempo indeterminado.

## **Artigo 2.º**

### **Objeto**

1 — A MM, E. P. E., tem por objeto a prestação de serviços às Forças Armadas, que se subsumem na atividade de reabastecimento de víveres, fornecimento de alimentação confeccionada e gestão de messes militares.

2 — Para o desenvolvimento da sua atividade, a MM, E. P. E., centraliza, otimiza e racionaliza a aquisição de bens e serviços e disponibiliza serviços de logística, possuindo competências em matéria de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

3 — A MM, E. P. E., pode ainda prestar a clientes nacionais e estrangeiros, militares e civis, os serviços referidos no n.º 1, bem como outros serviços e atividades compreendidos no seu objeto ou relacionados com as suas atribuições.

4 — Nos casos previstos no número anterior, quando se trate de clientes estrangeiros ou sediados fora do território nacional, a MM, E. P. E., está obrigada a comunicar previamente a atividade a desenvolver aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional.

5 — A MM, E. P. E., pode, acessoriamente, exercer quaisquer atividades, complementares ou subsidiárias do seu objeto principal, que não prejudiquem a prossecução do mesmo.

## **Artigo 3.º**

### **Atribuições especiais**

Para além do previsto no artigo anterior, pode a MM, E. P. E.:

- a) Utilizar e gerir as infraestruturas que lhe sejam afetas;
- b) Celebrar contratos ou acordos que tenham por objeto a cessão de exploração de partes funcionalmente autónomas do seu património, de outros bens que lhe estejam afetos ou de atividades constantes do seu objeto social.

## **Artigo 4.º**

### **Capital estatutário**

1 — O capital estatutário da MM, E. P. E., é de € 3 000 000, integralmente detido pelo Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2 — O capital estatutário da MM, E. P. E., pode ser aumentado por entradas em numerário ou em espécie, correspondentes a imóveis afetos à defesa nacional.

3 — Para efeitos das entradas em espécie a que se refere o número anterior, deve ser efetuada uma avaliação prévia aos bens em causa, pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças ou por revisor oficial de contas independente, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

## **Artigo 5.º**

### **Orientações estratégicas**

1 — A MM, E. P. E., está sujeita às orientações estratégicas a emitir nos termos do regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de acordo com o disposto no número seguinte.

2 — Consideram-se delegadas no Chefe do Estado-Maior do Exército as competências do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, no âmbito dos seus poderes de orientação setorial, para definir orientações e dirigir recomendações e diretivas para serem observadas pelos órgãos estatutários da MM, E. P. E., na prossecução dos seus objetivos e no exercício das suas atribuições, de acordo com a legislação em vigor.



## **CAPÍTULO II** **Órgãos estatutários**

### **Artigo 6.º** **Órgãos**

São órgãos da MM, E. P. E.:

- a) O conselho de administração;
- b) O fiscal único.

### **SECÇÃO I** **Conselho de administração**

#### **Artigo 7.º** **Composição e mandato**

1 — O conselho de administração da MM, E. P. E., é composto por três membros, sendo um deles presidente e os restantes vogais.

2 — Os membros do conselho de administração da MM, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, nos termos do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e do regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, sendo o presidente e um dos vogais propostos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 39.º deste regime.

3 — O mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, sendo renovável por igual período, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até à efetiva substituição.

#### **Artigo 8.º** **Competências**

Sem prejuízo do exercício da função acionista, compete ao conselho de administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos:

- a) Propor os planos de ação anuais e plurianuais e respetivos orçamentos, bem como os demais instrumentos de gestão previsional legalmente previstos, e assegurar a respetiva execução;
- b) Promover a celebração de contratos-programa e a aprovação de outros instrumentos jurídicos que se revelem adequados;
- c) Definir a estrutura e organização interna da MM, E. P. E., e o seu funcionamento;
- d) Definir as políticas referentes a recursos humanos, incluindo as remunerações dos trabalhadores e dos titulares dos cargos de direção e chefia;
- e) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, bem como o respetivo pagamento;
- f) Designar o pessoal para cargos dirigentes;
- g) Aprovar o regulamento disciplinar do pessoal e as condições de prestação e disciplina do trabalho;
- h) Elaborar o balanço social;
- i) Apresentar os documentos de prestação de contas, nos termos definidos na lei;
- j) Designar o auditor interno;
- k) Aprovar e submeter o regulamento interno a homologação do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- l) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pela MM, E. P. E.;
- m) Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes da MM, E. P. E.;
- n) Decidir sobre a admissão e gestão do pessoal;
- o) Autorizar a aplicação de todas as modalidades do contrato individual de trabalho;
- p) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei;

- q) Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;
- r) Assegurar a regularidade da cobrança das dívidas e autorizar a realização e o pagamento das despesas da MM, E. P. E.;
- s) Adotar as providências necessárias à conservação do património afeto ao desenvolvimento da atividade da MM, E. P. E., e autorizar as respetivas despesas, tal como previstas no plano de investimentos;
- t) Deliberar sobre a realização de empréstimos ou outras operações financeiras, nos termos do regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- u) Deliberar, nos termos da lei, sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens do seu património autónomo e a realização de investimentos e estabelecer os respetivos termos e condições, quando o valor não exceda o correspondente a 10 % do capital social;
- v) Aceitar doações, heranças ou legados;
- w) Constituir mandatários, em juízo e fora dele, incluindo o poder de substabelecer;
- x) Representar a MM, E. P. E., em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e acompanhar ações, bem como confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
- y) Exercer os demais poderes e praticar os demais atos conferidos ou permitidos por lei.

### **Artigo 9.º** **Presidente**

1 — Compete, em especial, ao presidente do conselho de administração:

- a) Coordenar a atividade do conselho de administração e dirigir as respetivas reuniões;
- b) Garantir a correta execução das deliberações do conselho de administração;
- c) Submeter a aprovação ou a autorização dos membros do Governo competentes, todos os atos que delas careçam;
- d) Assegurar o regular funcionamento de todos os serviços da MM, E. P. E.;
- e) Aprovar, de acordo com as deliberações do conselho de administração, as minutas de contratos e outorgar os contratos relativos a pessoal, estudos, obras e fornecimento de materiais, bens ou serviços;
- f) Assegurar as relações com os órgãos de tutela e com as demais entidades públicas;
- g) Exercer as competências que lhe sejam delegadas.

2 — O presidente do conselho de administração é substituído, nas suas ausências, faltas e impedimentos, pelo vogal que designe para o efeito.

### **Artigo 10.º** **Reuniões e deliberações**

1 — O conselho de administração reúne, pelo menos, mensalmente e, ainda, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação dos dois vogais ou do fiscal único, sem prejuízo da fixação, pelo próprio conselho de administração, de um calendário de reuniões com maior frequência.

2 — As regras de funcionamento do conselho de administração são fixadas pelo próprio conselho de administração na sua primeira reunião e constam do regulamento interno.

3 — As deliberações só são válidas quando se encontrar presente na reunião do conselho de administração a maioria dos membros em exercício de funções, sendo proibido o voto por correspondência ou por procuração.

4 — O presidente do conselho de administração, ou quem o substitua, tem voto de qualidade.

5 — Das reuniões do conselho de administração devem ser lavradas atas, assinadas por todos os membros presentes.

6 — São fixadas em duas o número de faltas a reuniões, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo órgão de administração, que conduzem a uma falta definitiva do administrador, para efeitos do disposto no artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais.

### **Artigo 11.º** **Delegação de poderes e distribuição de pelouros**

1 — O conselho de administração pode delegar competências, com faculdade de subdelegação, no presidente, em qualquer dos seus vogais ou no demais pessoal dirigente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), d), f), g), j), k), t), u), v) e y) do artigo 8.º, definindo em ata os limites e condições do seu exercício.

2 — Podem ser atribuídos pelouros especiais aos membros do conselho de administração correspondentes à gestão de um ou mais serviços ou unidades orgânicas da MM, E. P. E.

3 — A atribuição de pelouros prevista no número anterior envolve a delegação dos poderes correspondentes.

4 — O conselho de administração deve, em qualquer caso, fixar expressamente os limites das delegações de poderes e mencionar a existência ou não da faculdade de subdelegação.

5 — O disposto nos números anteriores não prejudica o dever que impende sobre todos os membros do conselho de administração de tomarem conhecimento e acompanharem a generalidade dos assuntos da MM, E. P. E., e de sobre os mesmos se pronunciarem.

### **Artigo 12.º**

#### **Vinculação**

1 — A MM, E. P. E., vincula-se das seguintes formas:

a) Pela assinatura, com indicação da qualidade, de dois membros do conselho de administração, ou de quem esteja legitimado para o efeito, nos termos do n.º 1 do artigo anterior;

b) Pela assinatura de um membro do conselho de administração, no âmbito da delegação de poderes;

c) Pela assinatura de mandatários, no âmbito dos poderes que lhes tenham sido conferidos e nos limites das respetivas procurações;

d) Pela assinatura de quem estiver devidamente habilitado para o efeito, nos termos do artigo anterior.

2 — Os atos de mero expediente, de que não resultem obrigações para a MM, E. P. E., podem ser subscritos por chancela.

### **Artigo 13.º**

#### **Estatuto dos membros do conselho de administração**

1 — Aos membros do conselho de administração aplica-se o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

2 — A remuneração dos membros do conselho de administração da MM, E. P. E., é fixada nos termos do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

3 — No caso de os membros do conselho de administração serem militares, podem optar pela retribuição base de origem, nos termos e com os limites do n.º 8 do artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

## **SECÇÃO II**

### **Órgão de fiscalização**

#### **Artigo 14.º**

##### **Fiscal único**

1 — A fiscalização da MM, E. P. E., compete a um fiscal único, órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial daquela entidade.

2 — O fiscal único é nomeado por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, que fixa a sua remuneração, obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, apenas renovável uma vez.

3 — O fiscal único tem sempre um suplente, que é igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

4 — Cessando o respetivo mandato, o fiscal único mantém-se em exercício de funções até à nomeação do seu substituto.

#### **Artigo 15.º**

##### **Competências**

1 — O fiscal único tem as competências, os poderes e os deveres estabelecidos na lei e nos presentes Estatutos.

2 — Ao fiscal único compete, em especial:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b) Dar parecer sobre o relatório de gestão do exercício e certificar as contas;
- c) Acompanhar com regularidade a gestão da MM, E. P. E., através de balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental;
- d) Manter o conselho de administração informado sobre os resultados das verificações e dos exames a que proceda;
- e) Propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente;
- f) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto em matéria de gestão económica e financeira que seja submetido à sua consideração pelo conselho de administração;
- g) Elaborar relatórios da sua ação fiscalizadora, incluindo um relatório anual global;
- h) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho de administração, pelo Tribunal de Contas e pelas entidades que integram o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, instituído pelo Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho;
- i) Dar parecer sobre os instrumentos previsionais de gestão e sobre os relatórios trimestrais de execução orçamental.

3 — O fiscal único deve cumprir o seu mandato com independência, isenção e imparcialidade e os seus membros, agentes ou representantes, quando existam, devem observar o dever de estrito sigilo sobre os factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas.

### **CAPÍTULO III** **Gestão financeira e patrimonial**

#### **Artigo 16.º** **Património**

1 — Integram o património próprio da MM, E. P. E.:

- a) Os bens e direitos transmitidos nos termos do artigo 10.º do decreto-lei que aprova os presentes Estatutos;
- b) Os bens e direitos adquiridos no âmbito da sua atividade.

2 — A MM, E. P. E., promove junto das conservatórias e serviços competentes o registo dos bens e direitos sujeitos a registo que constituam o seu património autónomo.

#### **Artigo 17.º** **Instrumentos de gestão previsional**

A gestão financeira e patrimonial da MM, E. P. E., rege-se pelos instrumentos de gestão previsional previstos na lei e designadamente por:

- a) Planos plurianuais e anuais de atividades, de investimentos e financeiros, com um horizonte de quatro anos;
- b) Orçamento anual de investimento e respetivas fontes de financiamento;
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos;
- d) Orçamento anual de tesouraria;
- e) Balanço previsional;
- f) Contratos-programa externos.

#### **Artigo 18.º** **Reservas e fundos**

1 — A MM, E. P. E., deve fazer as reservas julgadas necessárias, sem prejuízo da obrigação relativa à existência da reserva legal e da reserva para investimentos.

2 — Uma percentagem não inferior a 20 % dos resultados de cada exercício, apurada de acordo com as normas contabilísticas vigentes, é destinada à constituição da reserva legal.

3 — A reserva legal pode ser utilizada para cobrir eventuais prejuízos de exercício.

4 — Integram a reserva para investimentos, entre outras receitas:

- a) A parte dos resultados apurados em cada exercício que lhe for anualmente destinada;
- b) As receitas provenientes de participações, dotações, subsídios, subvenções ou quaisquer compensações financeiras de que a MM, E. P. E., seja beneficiária e destinadas a esse fim.

5 — Sem prejuízo da constituição das reservas referidas no n.º 1, os resultados de cada exercício têm o destino que venha a ser determinado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional.

### **Artigo 19.º**

#### **Contabilidade**

1 — A contabilidade da MM, E. P. E., deve corresponder às necessidades da gestão empresarial corrente, bem como permitir um controlo orçamental permanente e a fácil correspondência entre os valores patrimoniais e contabilísticos.

2 — Na organização da sua contabilidade a MM, E. P. E., fica sujeita às normas do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

### **Artigo 20.º**

#### **Documentos de prestação de contas**

Os instrumentos de prestação de contas da MM, E. P. E., a elaborar e submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional até ao final do mês de março do ano seguinte àquele a que digam respeito, com referência a 31 de dezembro de cada ano, são, designadamente, os seguintes:

- a) Relatório do conselho de administração dando conta da forma como foram atingidos os objetivos da MM, E. P. E., e analisando a eficiência desta nos vários domínios da sua atuação;
- b) Proposta de aplicação dos resultados;
- c) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos;
- d) Balanço e demonstração de resultados;
- e) Demonstração de fluxos de caixa;
- f) Relação dos empréstimos contraídos a médio e longo prazo;
- g) Certificação legal de contas;
- h) Relatório e parecer do fiscal único.

### **Artigo 21.º**

#### **Receitas**

Constituem receitas da MM, E. P. E.:

- a) Os proveitos resultantes do exercício da sua atividade;
- b) Os rendimentos de bens próprios;
- c) As participações, dotações, subsídios e compensações financeiras do Estado ou de outras entidades públicas;
- d) O produto da alienação de bens próprios e da constituição de direitos sobre eles;
- e) O produto de doações, heranças ou legados que lhe sejam destinados;
- f) Quaisquer outros rendimentos ou valores que provenham da sua atividade ou que, por lei ou contrato, devam pertencer-lhe;
- g) As cobradas por serviços prestados no âmbito da prossecução das suas atribuições.

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposição final**

#### **Artigo 22.º**

#### **Responsabilidade civil, penal e disciplinar**

1 — A MM, E. P. E., responde civilmente perante terceiros pelos atos ou omissões dos seus administradores, nos mesmos termos em que os comitentes respondem pelos atos ou omissões dos comissários, de acordo com a lei geral.

2 — Os titulares de qualquer dos órgãos da MM, E. P. E., respondem civilmente perante esta pelos prejuízos causados pelo incumprimento dos seus deveres legais ou estatutários.

3 — O disposto nos números anteriores não prejudica a responsabilidade penal ou disciplinar em que eventualmente incorram os titulares dos órgãos da MM, E. P. E.

(DR, 1.ª Série, n.º 17, 26jan15)

### **Ministério da Justiça**

#### **Decreto-Lei n.º 4/2015**

#### **de 7 de janeiro**

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.

(DR, 1.ª Série, n.º 4, 07jan15)

---

## **III — RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS**

### **Presidência do Conselho de Ministros**

#### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2015**

Considerando que a política de modernização das Forças Armadas prossegue objetivos de reorganização das suas instalações militares, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afeto à defesa nacional;

Considerando que a rentabilização dos imóveis, disponibilizados pelo reajustamento do dispositivo militar, visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas;

Considerando que o Exército não antevê qualquer utilização futura para os imóveis designados por PM 12/Lisboa — Quartel do Conde de Lippe e PM 36/Lisboa — Quartel da Pontinha, disponibilizando-os para rentabilização, com os inerentes benefícios financeiros e contributo para a gestão racional do património do Estado afeto à defesa nacional;

Considerando que o Ministério da Administração Interna manifestou interesse na utilização dos mencionados imóveis, para instalação de serviços da Guarda Nacional Republicana;

Considerando que os referidos imóveis foram objeto de avaliação pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que homologou os valores de renda de € 13060,00 e € 30 000,00 por mês, respetivamente, para uso continuado dos imóveis;

Considerando que, nos termos do artigo 1.º-A do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de agosto, os imóveis afetos à defesa nacional que o deixem de estar devem ser preferencialmente afetos a outras funções do Estado e de outras pessoas coletivas públicas;

Considerando que, não obstante se encontrarem disponibilizados, os aludidos imóveis integram o domínio público militar e que a desafetação desse domínio é condição necessária à sua rentabilização;

Considerando que, conforme disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de agosto, a desafetação do domínio público militar é feita

por resolução do Conselho de Ministros, mediante proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, efetuada nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º daquele decreto-lei;

Considerando a proposta dos aludidos membros do Governo, constante dos Despachos n.ºs 14 928/2014, de 4 novembro, e 14929/2014, de 7 de novembro, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro.

Assim:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de agosto, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Desafetar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afeto ao Ministério da Defesa Nacional (MDN), os seguintes imóveis, com vista à sua futura rentabilização:

a) PM 12/Lisboa — Quartel do Conde de Lippe, sito na Calçada da Ajuda, 134, freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa;

b) PM 36/Lisboa — Quartel da Pontinha, sito na Estrada de Benfica, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa.

2 — Autorizar a cedência de utilização, ao Ministério da Administração Interna, do PM 12/Lisboa — Quartel do Conde de Lippe e do PM 36/Lisboa — Quartel da Pontinha, nos termos dos artigos 53.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, mediante o pagamento de uma renda mensal de € 13 060,00 e € 30 000,00, respetivamente por um período de 50 anos, para instalação de serviços da Guarda Nacional Republicana.

3 — Determinar que a afetação do valor mensal de € 43 060,00, correspondente à soma dos valores das rendas mensais referidas no número anterior, se faça nos seguintes termos:

a) 5 %, no montante de € 2 153,00, à Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa [Capítulo 01.05.01 — (F.F.123) — 02.02.25 — Outros Serviços], nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de agosto;

b) 5 %, no montante de € 2 153,00 à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro;

c) 5 %, no montante de € 2 153,00 ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro;

d) O remanescente, no montante de € 36 601,00, ao MDN [Capítulo 01.05.01 — (F.F. 123) — 07.01.14 — Investimentos Militares], com vista à construção e manutenção de infraestruturas afetas ao MDN e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de agosto, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro.

4 — Cometer à DGTF a preparação e formalização do procedimento relativo à cedência de utilização, nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

Presidência do Conselho de Ministros, 31 de dezembro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(DR, 1.ª Série, n.º 5, 08jan15)

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2015**

Coexistem na esfera pública diversos subsistemas de assistência na doença destinados a diferentes universos de servidores do Estado. Estes subsistemas assentam no princípio da complementaridade face ao Sistema Nacional de Saúde. Ao longo dos últimos anos, têm vindo a ser adotadas medidas tendentes ao seu autofinanciamento.

A conjugação dessas medidas tem permitido reduzir substancialmente os desequilíbrios que caracterizavam aqueles subsistemas.

Apesar dos avanços registados, é importante dar continuidade a este processo de reforma dos subsistemas de saúde.

Assim, o Governo decidiu proceder à revisão dos regimes jurídicos aplicáveis aos vários subsistemas de saúde, com especial referência para o Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, alterado pela Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho, e pela Lei n.º 30/2014, de 19 de maio, que aprovou o regime jurídico da assistência na doença aos militares das Forças Armadas, o Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, alterado pela Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho e pela Lei n.º 30/2014, de 19 de maio, que aprovou o regime jurídico de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública e para o Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou o funcionamento e o esquema de benefícios da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública. Essa revisão assenta na adoção de um modelo que otimize a gestão dos referidos subsistemas, através da articulação das entidades gestoras, sem que daí advenha a perda de identidade e das características específicas de cada um dos subsistemas. Trata-se, pois, da instituição de regras uniformes de organização, de gestão e de funcionamento dos subsistemas, de forma a obter ganhos de eficiência económica e funcional.

Por outro lado, importa reforçar a intervenção dos beneficiários na gestão dos subsistemas.

Assim:

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar que seja estudado um modelo de governação transversal ao subsistema da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, ao subsistema de saúde dos militares das Forças Armadas, ao subsistema de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana (GNR), e ao subsistema de assistência na doença da Polícia de Segurança Pública (PSP), que promova ou reforce a articulação entre estes subsistemas, aprofundando sinergias e otimizando a gestão dos recursos, nomeadamente no âmbito da contratação de fornecimentos e serviços.

2 — Determinar que o modelo que vier a ser proposto contemple a participação dos Ministérios das Finanças, da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Saúde, bem como de representantes dos vários tipos de beneficiários titulares.

3 — Determinar que tal modelo acautele a manutenção ou o reforço da identidade, autonomia, representatividade, expressão orçamental distinta e especificidades próprias de cada um dos subsistemas.

4 — Determinar a constituição de uma equipa técnica com a missão de estudar e propor o modelo determinado nos números anteriores, bem como a elaboração de todos os diplomas legais necessários para o efeito, a qual tem a seguinte composição:

a) Um elemento designado pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, o qual coordena os trabalhos;

b) Um elemento designado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças;

c) Um elemento designado pelo membro do Governo responsável pela área da defesa nacional;

d) Um elemento designado pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna;

5 — Determinar que os elementos desta equipa técnica se articulem internamente com as respetivas estruturas responsáveis pela gestão dos subsistemas, bem como com o Estado-Maior General das Forças Armadas, os ramos das Forças Armadas e as forças de segurança.

6 — Determinar que, no âmbito da sua atuação, a equipa técnica pode solicitar a cooperação dos serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado ou de outros especialistas.

7 — Determinar que os elementos da equipa técnica são nomeados por despacho do respetivo membro do Governo, no prazo de cinco dias a contar da data da entrada em vigor da presente resolução.



8 — Determinar que os elementos da equipa técnica não auferem, pelo desempenho destas funções, qualquer vencimento, suplemento remuneratório ou senhas de presença, sem prejuízo de abono de ajudas de custo a que tenham direito, nos termos legais, a cargo dos respetivos serviços.

9 — Estabelecer que o mandato desta equipa tem a duração de 60 dias a contar da data da sua constituição.

10 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de janeiro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(DR, 1.ª Série, n.º 15, 22jan15)

## IV — DECRETOS

### Conselho de Ministros

#### Decreto n.º 3/2015 de 19 de janeiro

O Decreto n.º 29/98, de 12 de agosto, sujeitou a servidão militar uma área de terreno confinante com o prédio militar n.º 7/Aveiro — Quartel de Sá, com o objetivo de garantir as medidas de segurança indispensáveis aquela instalação militar, assegurar a boa execução das missões militares e promover a proteção de pessoas e bens nas zonas confinantes com as referidas instalações.

As instalações em questão encontram-se atualmente desativadas enquanto infraestruturas militares, não se perspetivando que venham a ser novamente utilizadas para fins militares.

Tendo os pressupostos que deram origem à criação desta servidão militar sido alterados, deixou de ser necessário manter as condicionantes que impendem sobre as correspondentes áreas confinantes com o prédio militar n.º 7/Aveiro — Quartel de Sá.

Nesta medida, justifica-se proceder à reposição da situação que existia antes da constituição da referida servidão militar.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955, no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de outubro de 1964, na Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### **Artigo 1.º** **Objeto**

O presente decreto procede à extinção da servidão militar constituída pelo Decreto n.º 29/98, de 12 de agosto, sobre a área de terreno confinante com o prédio militar n.º 7/Aveiro — Quartel de Sá.

#### **Artigo 2.º** **Extinção**

É extinta a servidão militar constituída pelo Decreto n.º 29/98, de 12 de agosto, sobre a área de terreno confinante com o prédio militar n.º 7/Aveiro — Quartel de Sá.

**Artigo 3.º**  
**Norma revogatória**

É revogado o Decreto n.º 29/98, de 12 de agosto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 27 de novembro de 2014. — *Pedro Passos Coelho* — *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque* — *José Pedro Correia de Aguiar-Branco* — *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

Assinado em 6 de janeiro de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 8 de janeiro de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(DR, 1.ª Série, n.º 12, 19jan15)

---

**V — DESPACHOS**

**Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional**

**Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional**

**Despacho n.º 880-A/2015**

Considerando os objetivos de reorganização e de requalificação das infraestruturas militares, prosseguidos pela política de modernização das Forças Armadas, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência e assegurar o cumprimento das suas missões, a Lei de Programação das Infraestruturas Militares (LPIM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afetos à Defesa Nacional;

Considerando que, no desenvolvimento do regime aí estabelecido, o Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de novembro, definiu o universo de imóveis suscetíveis de rentabilização nos termos previstos na LPIM, do qual constam os imóveis designados por PM6/Setúbal — Forte de Albarquel, sito no concelho de Setúbal e por PM37/Setúbal — Bateria de Albarquel;

Considerando que estes imóveis, que se encontram disponibilizados, foram desafetados do domínio público militar, através do Decreto-Lei n.º 62/93, de 5 de março, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2001, de 21 de junho, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 165, de 18 de julho, respetivamente;

Considerando que o Município de Setúbal manifestou interesse na utilização do Forte de Albarquel, bem como de uma parcela de terreno com cerca de 7.800 m<sup>2</sup>, inserida em domínio público hídrico, a desanexar do PM37/Setúbal — Bateria de Albarquel, tendo em vista a sua recuperação e adaptação a um espaço multifuncional que integre componentes de ordem social, cultural, museológicas e ambiental, mediante a contrapartida homologada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças correspondente à realização de um investimento aproximado de € 1 817 100, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando, finalmente que, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, a decisão sobre operações concretas e modelos de rentabilização é sempre objeto de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional;

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º e da alínea i) do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, determina-se o seguinte:

1 — Autorizar a cedência de utilização, a título precário e oneroso, do PM6/Setúbal — Forte de Albarquel e de uma parcela de terreno com cerca de 7.800 m<sup>2</sup>, inserida em domínio público hídrico, a desanexar do PM37/Setúbal — Bateria de Albarquel, ao Município de Setúbal, pelo prazo de 32 anos,

mediante a contrapartida correspondente ao investimento aproximado de € 1 817 100, mais IVA, a realizar pelo Município de Setúbal para a recuperação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

2 — A preparação do necessário procedimento cabe à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro.

27 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis* (em substituição da Ministra de Estado e das Finanças). — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 19, 1.º Supl, 28jan15)

## **Ministério da Defesa Nacional**

### **Gabinete do Ministro**

#### **Despacho n.º 133/2015**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, atento o teor da informação n.º 1 404, de 2 de dezembro de 2014, da DGAIED:

1. Delego, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior do Exército Português, a competência para o acompanhamento e controlo técnico da execução da desmilitarização;
2. Delego na Comissão de condução do ato público a competência para, no âmbito do procedimento, prestar esclarecimentos.

18 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 4, 07jan15)

#### **Despacho n.º 511/2015**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, que criou o Hospital das Forças Armadas, constituído pelo Polo de Lisboa (HFAR/PL) e pelo Polo do Porto (HFAR/PP), como elemento de retaguarda do Sistema de Saúde Militar (SSM) em apoio da saúde operacional, na direta dependência do General CEMGFA, estabelece a prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da “Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas” (ADM) como uma das atribuições deste hospital, que assume aproximadamente 80 % da produção hospitalar do HFAR;

Considerando que o Despacho n.º 4 881/98 (2.ª série), de 11 de março, do Ministro da Defesa Nacional, que determinou a harmonização das regras de faturação e das tabelas de preços de prestação de cuidados de saúde a praticar pelos extintos hospitais militares e centros de saúde militares dos diferentes ramos das Forças Armadas, a todas as entidades, incluindo a Assistência na Doença aos Militares (ADM), tendo por referência as regras vigentes para a rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde (SNS), mostra-se desfasado do quadro legal vigente e inadequado à satisfação das necessidades atuais;

Considerando a convergência dos diversos subsistemas de saúde públicos com o regime geral da assistência na doença aos servidores civis do Estado (ADSE), impulsionada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2005, de 24 de junho, e considerando, em particular, o disposto no Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro;

Considerando as medidas orçamentais e estruturais equacionadas para Portugal na área da Saúde, designadamente a implementação de um modelo autossustentável para os subsistemas públicos de saúde, contemplando o respetivo autofinanciamento a breve prazo;

Considerando que no contexto global da Saúde Militar, atentas as orientações difundidas através do meu Despacho n.º 2943/2014, de 21 de fevereiro, relativamente ao novo modelo preconizado para o SSM e atendendo, por outro lado, à análise e ao enquadramento conceptual expresso no Memorando n.º 8/CEM/2014, de 10 de novembro, importa delimitar os âmbitos de aplicação dos conceitos de “saúde operacional” e de “saúde assistencial”, com o objetivo de definir a responsabilidade financeira pela

assunção dos encargos decorrentes da prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da ADM, evitando desta forma interpretações dissonantes;

E considerando, finalmente, que as medidas a adotar com o presente despacho não implicam um acréscimo de despesa para o Estado nem decorre das mesmas qualquer impacto financeiro negativo para os beneficiários da ADM ou qualquer agravamento das obrigações a que estão sujeitos;

Afigura-se necessário estabelecer um enquadramento conceptual entre “saúde operacional” e “saúde assistencial” que permita distinguir as entidades responsáveis pelo pagamento dos cuidados de saúde prestados no âmbito do SSM; estabelecer um novo regime de faturação e liquidação de encargos relativamente aos cuidados de saúde prestados pelo HFAR e pelas demais estruturas do SSM aos beneficiários da ADM; e revogar o Despacho n.º 4 881/98, de 24 de março, do Ministro da Defesa Nacional;

Assim, nos termos da competência que me é conferida pela alínea *p*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, bem como nas portarias que o regulamentam, determino o seguinte:

1. A responsabilidade financeira pela assunção dos encargos decorrentes da prestação de cuidados de saúde aos beneficiários da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas obedece ao seguinte enquadramento conceptual:

*a)* Saúde Operacional:

1) Âmbito de atuação clínica: Engloba a prestação de cuidados de saúde por motivos operacionais, nomeadamente, os que concorrem para atividades de seleção/recrutamento, revisões e inspeções periódicas de militares na efetividade de serviço, preparação sanitária prévia à projeção de forças, avaliação sanitária de forças após a retração/rendição e apoio sanitário à atividade operacional;

2) Prestadores de cuidados de saúde: Os cuidados de saúde são prestados pelas estruturas de saúde que integram a estrutura orgânica do SSM ou, na sua impossibilidade, por outras entidades prestadoras de cuidados de saúde, nacionais ou estrangeiras;

3) Responsabilidade financeira: Os encargos decorrentes da prestação dos cuidados de saúde operacional devem ser suportados pelos orçamentos das Forças Armadas (EMGFA e Ramos), não devendo ser imputados à Entidade Gestora da ADM.

*b)* Saúde Assistencial:

1) Âmbito de atuação clínica: Engloba a prestação de cuidados de saúde necessários e imprescindíveis para a manutenção do estado de saúde do militar no seu ambiente socioprofissional, nomeadamente, os prestados aos militares individualmente considerados em consequência de doença, aos militares considerados/julgados incapazes por motivos de serviço, nomeadamente os deficientes militares, bem como aos respetivos familiares;

2) Prestadores dos cuidados de saúde: Os cuidados de saúde são prestados preferencialmente pelas estruturas de saúde que integram a estrutura orgânica do SSM, podendo ainda ser prestados por outras entidades nacionais ou estrangeiras;

3) Responsabilidade financeira: Os encargos decorrentes da prestação de cuidados de saúde assistencial devem ser suportados pela Entidade Gestora da ADM.

2. O processo de faturação relativo aos cuidados de saúde prestados pelo HFAR e pelas restantes estruturas de saúde integradas no SSM, incluindo os centros de medicina especializada e as enquadráveis no conceito de Unidades de Tipo II e III, definidas no meu Despacho n.º 2 943/2014 (2.ª série), de 31 de janeiro, passa a ter por referência as regras e tabelas de preços em vigor para o regime convencionado da ADSE.

3. É revogado o Despacho n.º 4 881/98 (2.ª série), de 11 de março, do Ministro da Defesa Nacional.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

30 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 12, 19jan15)

**Despacho n.º 955/2015**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delegeo no Chefe do Estado-Maior do Exército, a aprovação da minuta do contrato e outorga do contrato definitivo referente ao Procedimento n.º 19/UMC-MDN/2014, de fornecimento de combustível rodoviário a granel em território continental.

14 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 21, 30jan15)

**Comando do Exército****Comando do Pessoal****Comando e Gabinete****Despacho n.º 460/2015****Subdelegação de competências no Chefe de Estado-Maior do Comando do Pessoal**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no Cor AdMil (15166579) **António Jorge de Sousa Machado**, Chefe do Estado-Maior do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para:

*a)* Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

*b)* No âmbito daquele Estado-Maior, autorizar deslocamentos em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Este despacho produz efeitos desde 4 de novembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 11, 16jan15)

**Despacho n.º 461/2015****Subdelegação de competências no Diretor de Administração de Recursos Humanos (DARH)**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no MGen (03666381) **José António da Fonseca e Sousa**, Diretor de Administração de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

*a)* Nomear, colocar, transferir militares, até ao posto de Major, inclusive, e de pessoal militarizado, em território nacional, com exceção de colocação de militares fora do Exército.

*b)* Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, com exceção da nomeação de Oficiais para a frequência do curso de promoção a oficial general, do curso de comandantes, do curso de estado-maior e de cursos no estrangeiro;

*c)* Promover e graduar sargentos e praças, por diuturnidade e antiguidade;

*d)* Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de Major inclusive;

*e)* Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

- f) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Major inclusive;
- g) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- h) Averbar aumentos de tempo de serviço;
- i) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar, militarizado e civil do Exército;
- j) Autorizar a passagem à reserva de oficiais e sargentos nos termos das alíneas a) e c) do Artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);
- k) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- l) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do Artigo 160.º do EMFAR;
- m) Decidir sobre requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, para voltarem à efetividade de serviço, de acordo com as normas em vigor;
- n) Decidir sobre requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, para continuarem na efetividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efetividade de serviço antes do termo do prazo concedido;
- o) Decidir sobre requerimentos de militares que solicitem informação relativa aos respetivos processos de promoção;
- p) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar e de cartões de identificação militar;
- q) Autorizar os averbamentos e alterações de situação nas cartas patentes e diplomas de encarte;
- r) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção do pessoal militar, nos termos do Artigo 197.º do EMFAR;
- s) Equivalência de condições de promoção de sargentos;
- t) Nomear militares e funcionários do MPCE para júris de procedimentos concursais e provas de seleção;
- u) Conceder licença registada ao pessoal militar, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, com exceção do pessoal a prestar serviço nos Gabinetes do CEME e VCEME;
- v) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- w) Autorizar os militares nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) a manterem-se no posto e forma de prestação de serviço militar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 301.º do EMFAR;
- x) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- y) Autorizar o exercício de funções de natureza civil por militares, exceto oficiais gerais, sem prejuízo para o serviço;
- z) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados, bem como a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com exceção das situações previstas no Artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f) do EMFAR;
- aa) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a procedimentos concursais na administração pública e alistamento nas forças de segurança;
- bb) Autorizar a abertura de procedimentos concursais de ingresso no MPCE, com exceção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura, e a prática de todos os atos subsequentes, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;
- cc) Nomear e prover pessoal civil, nos casos de pessoal integrado em carreiras cujo regime de nomeação seja aplicável;
- dd) Celebrar contratos de pessoal civil, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares;
- ee) Atos relativos a necessidades de formação do pessoal do MPCE;
- ff) Promover pessoal militarizado;
- gg) Mudança de colocação, no âmbito de Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equivalente;
- hh) Autorizar, no âmbito do pessoal do MPCE, com exceção dos técnicos superiores ou equivalente, a acumulação de funções, comissões de serviço e a mobilidade interna ou cedência do pessoal civil;

*ii)* Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, aos militarizados e aos trabalhadores do mapa do pessoal civil do Exército:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar situações de assistência a familiares;

*jj)* Autorizar a concessão de licença sem vencimento, de curta e longa duração, ao pessoal civil, bem como autorizar o seu regresso ao serviço;

*kk)* Desde que não implique qualquer incremento remuneratório, autorizar a transição para o regime de trabalho a tempo parcial ou, para qualquer outra modalidade de horário laboral de pessoal civil, com exceção daquele que presta serviço nos Gabinetes do CEME e do VCEME;

*ll)* Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, decorrente de alterações jurídico-funcionais que a imponham, com exceção do pessoal civil a prestar serviço nos Gabinetes do CEME e do VCEME;

*mm)* Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;

*nn)* Autorizar a abertura dos concursos internos condicionados, de pessoal militarizado e civil, exceto para técnicos superiores ou equivalentes;

*oo)* Averbar cursos e estágios a pessoal do MPCE e militarizado;

*pp)* Autorizar a apresentação à JHI dos militares e do pessoal do MPCE e militarizado;

*qq)* Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal civil;

*rr)* Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;

*ss)* Autorizar o processamento de todos os atos instrutórios dos processos de aposentação ou reforma, a decidir, conforme os casos, pela Caixa Geral de Aposentações ou pela Segurança Social;

*tt)* Autorizar a passagem à aposentação do pessoal civil;

*uu)* Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;

*vv)* Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

*ww)* Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;

*xx)* Tratamento e hospitalização de oficiais, sargentos e praças na reserva de disponibilidade;

*yy)* Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;

*zz)* Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;

*aaa)* Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;

*bbb)* Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

*ccc)* Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;

*ddd)* Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil do Exército, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, a competência para os atos constantes no presente Despacho, podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor, nos Chefes de Repartição e Chefe do Gabinete de Apoio, na dependência direta do Diretor de Administração de Recursos Humanos.

3 — Este despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014, ficando ratificados por este meio todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

**Despacho n.º 462/2015****Subdelegação de competências no Diretor de Justiça e Disciplina (DJD)**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no MGen (03341581) **João Manuel Lopes Nunes dos Reis**, Diretor de Justiça e Disciplina, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou desaparecimento da vítima e desde que o sinistrado seja dado como curado e apto para o serviço;
- b) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;
- c) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- d) Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;
- e) Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- f) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;
- g) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;
- h) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;
- i) Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;
- j) Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;
- k) Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade;
- l) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela escolta de acompanhamento de reclusos militares do Exército ao Tribunal e às Consultas Externas, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500.

3 — Ao abrigo do n.º 3 do mesmo Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, as competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DJD.

4 — Ao abrigo do n.º 3 do aludido Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, a competência descrita no n.º 2 pode ser subdelegada no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.



**Despacho n.º 463/2015****Subdelegação de Competências no Subdiretor de Serviços de Pessoal (DSP)**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no TCor Inf (09946386) **António José Pires Mendes**, Subdiretor de Serviços de Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;
- b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;
- c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;
- d) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;
- e) Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfarra do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 14620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014 até à data da tomada de posse do Major-General Diretor da DSP, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 11, 16jan15)

**Despacho n.º 464/2015****Subdelegação de competências no diretor de obtenção de recursos humanos (DORH)**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no MGen (02372981) **Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis**, Diretor de Obtenção de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Praticar os atos, do âmbito do Exército, relativos às atividades concernentes ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- b) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;
- c) Nomear júris para a classificação e seleção dos candidatos a admitir nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC);
- d) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;
- e) Decidir sobre justificações apresentadas por cidadãos quanto a faltas às provas de classificação e seleção ou reclassificação, e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- f) Autorizar o adiamento ou a dispensa das provas de classificação e seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- g) Proceder à celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos diretores, comandantes ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência direta do Diretor da DORH.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 11, 16jan15)

### **Despacho n.º 465/2015**

#### **Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14 620/2014, de 3 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no TCor Inf (14181888) **Aníbal Carlos Correia Saraiva**, Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500.

3 — Este despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014, ficando por esta via ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 11, 16jan15)

### **Despacho n.º 738/2015**

#### **Subdelegação de Competências no Diretor de Serviços de Pessoal (DSP)**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, subdelego no MGen (10645583) **Nelson Martins Viegas Pires**, Diretor de Serviços de Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;

b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;

c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;

d) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;

e) Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfarras do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 14 620/2014, de 4 de novembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos

termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 49 879,80.

3 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DSP.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de novembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de dezembro de 2014. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 16, 23jan15)

## Comando das Forças Terrestres

### Comando e Gabinete

#### Despacho n.º 523/2015

#### Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Lanceiros N.º 2

1 — Ao abrigo autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9 147/2014 de 7 de julho do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, subdelego no Comandante do Regimento de Lanceiros N.º 2, Cor Cav (18503485) **Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu**, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 24939,89.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Lanceiros N.º 2, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

04 de novembro de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 12, 19jan15)

#### Despacho n.º 524/2015

#### Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9 147/2014 de 7 de julho do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, subdelego no comandante da Brigada de Reação Rápida, MGen (01346681) **Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo**, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 50 000;

b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada de Reação Rápida e nos Comandantes das Unidades que se encontram na dependência direta do Comandante da Brigada de Reação Rápida.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Brigada de Reação Rápida e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

04 de novembro de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 12, 19jan15)

### **Despacho n.º 737/2015**

#### **Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelos n.ºs 4 e 5 do Despacho n.º 9 147/2014 de 7 de julho do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, e como aditamento ao Despacho n.º 11 619/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179 de 17 de setembro de 2014, subdelego no Comandante da Brigada Mecanizada, MGen (14336280) **Luís Nunes da Fonseca**, as seguintes competências:

*a)* As competências referidas nas alíneas *a)* e *b)* do Despacho n.º 11 619/2014 acima referenciado podem ser subdelegadas, no todo ou em parte no Adjunto para o Campo Militar de Santa Margarida que se encontra na dependência direta do Comandante da Brigada Mecanizada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Brigada Mecanizada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

13 de outubro de 2014. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 16, 23jan15)

#### **Direção de Comunicações e Sistemas de Informação**

### **Despacho n.º 767/2015**

#### **Subdelegação de Competências no Comandante do Regimento de Transmissões**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 11 618/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179 de 17 de setembro de 2014, subdelego no Comandante do Regimento de Transmissões, Cor Tm (08105285) **Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro**, a competência para:

*a)* Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite € de 25 000.

*b)* Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Transmissões, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

08 de janeiro de 2015. — O Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação, *José Filipe da Silva Arnaut Moreira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 17, 26jan15)

**Zona Militar dos Açores****Comando e Gabinete****Despacho n.º 522/2015****Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do  
Comando da Zona Militar dos Açores**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 11 617/2014, de 19 de agosto de 2014, do Excelentíssimo o Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2014, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar dos Açores, TCor Tm (14599987) **José Alberto Rodrigues Ramos**, seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 15000,00.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar dos Açores, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de outubro de 2014. — O Comandante da Zona Militar dos Açores, *José Manuel Cardoso Lourenço*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 12, 19jan15)

---

**VI — AVISOS****Comando do Pessoal****Direção de Administração de Recursos Humanos****Aviso (extrato) n.º 1/2015**

Por despacho de 01 de dezembro de 2014 do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, é subdelegada no MGen (18944077) **António Manuel Felícia Rebelo Teixeira**, presidente da Secção Autónoma n.º 1 (SA 1) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Secção Autónoma:

a) Validar as avaliações de “desempenho relevante” e “desempenho inadequado” bem como proceder ao reconhecimento do “desempenho excelente”;

b) Homologar as avaliações;

c) Decidir das reclamações dos avaliados;

d) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação, a entregar à Secção Autónoma (SA), com vista à avaliação requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n.ºs 3, 5 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28Dec (SIADAP);

e) Presidir à SA e designar os dirigentes que a integram, nos termos da lei (n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP);

f) Designar, pelo período de dois ciclos de avaliação, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes. Os vogais são membros da SA) (n.º 3 do artigo 59.º do SIADAP);

g) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP);

h) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pela SA (n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP);

i) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP);

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 01 de dezembro de 2014, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

16 de dezembro de 2014. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Cor Cav.

(DR, 2.ª Série, n.º 1, 02jan15)

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 01/31 DE JANEIRO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 38.º n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (10645583) **Nelson Martins Viegas Pires**.

(Despacho 17nov14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, os seguintes militares:

Cor Inf (16600984) Joaquim Alberto Alves Santana.

(Despacho n.º 15 094/14, DR, 2.ª série, n.º 240, 12dec14)

Cor Inf (10884983) Nuno Domingos Marques Cardoso.

(Despacho n.º 15 311/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

TCor Inf (09156086) Lino Loureiro Gonçalves.

(Despacho n.º 15 139/14, DR, 2.ª série, n.º 241, 15dec14)

TCor Inf (06681488) Luís Fernando Machado Barroso.

(Despacho n.º 15 142/14, DR, 2.ª série, n.º 241, 15dec14)

TCor Art (13624889) Pedro Melo Vasconcelos de Almeida.

(Despacho n.º 15 310/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Maj Art (00440093) José Carlos Pinto Mimoso.

(Despacho n.º 15 302/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

SCh Inf (03859083) José Manuel Pássaro Quelincho.

(Despacho n.º 15 309/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, nos termos do disposto nos artigos 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, os seguintes militares:

Cor Tm (19886885) Luís Filipe Camelo Duarte Santos.

Cor Inf (02500382) José Manuel Pereira Nunes.

(Despacho 25nov14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, 34.º, n.º 1 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º do mesmo diploma legal, o Cor Inf GNR (1860012) **José Fernando Magalhães Gaspar**.

(Despacho 20nov14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 1.ª Classe, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Cor Inf GNR (1876006) **Paulo António Pereira Soares**.

(Despacho 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, o TCor Inf (19115586) **Paulo Jorge Baptista Domingos**.

(Despacho n.º 15 372/14, DR, 2.ª série, n.º 244, 18dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Cav (12023988) Alfredo Manuel Aparício Filipe.

(Despacho 01dec14)

Maj Inf (08516084) Jorge Manuel Pinheiro Dias Freixo;

(Despacho 25nov14)

Maj TTrans (19168585) Vítor Manuel de Menezes Tavares Pinto.

(Despacho 04dec14)

Maj Inf (07143290) Rui Manuel Afonso Rodrigues;

Maj AdMil (31787691) Paulo Jorge Alves Gomes;

Maj Cav (16008093) Hélio Ferreira Patrício.

(Despacho 16dec14)



Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o Maj Inf GNR (1930735) **António Manuel da Silva Ramos**.

(Despacho 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Art (01335396) Joaquim Maria Madruga Pisco.

(Despacho 25nov14)

Cap Art (14952096) João Miguel de Oliveira Capitulino;  
Cap TTrans (09803590) João Miguel de Carvalho da Silva Domingues;  
Cap TPesSecr (03988791) David José Valente Ramos da Silva;  
Cap Cav (16466194) Fernando Jorge Ferreira Lopes.

(Despacho 16dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, o Cap Inf (10030397) **Carlos Miguel Coelho Rosa Marques da Silva**.

(Despacho n.º 15 220/14, DR, 2.ª série, n.º 242, 16dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf GNR (1980957) Jorge Manuel Coelho Guerra;  
Cap Inf GNR (1980951) Hélder Romeu Serra Oliveira;  
SMor Inf GNR (1850546) Mário José Rocha de Almeida.

(Despacho 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea c), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o SMor Tm (17216080) **Manuel de Lemos Soares**.

(Despacho 16dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o SCh Inf (11725285) **Carlos António da Costa Veloso**.

(Despacho 25nov14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SAj Art (03447187) Elias da Silva Rodrigues;  
SAj SGE (07539689) Paulo Ferreira Galego.

(Despacho 20nov14)

SAj Art (19707291) José Luís Ribeiro Pimenta;  
SAj Inf (07067888) Carlos Manuel Amaral dos Santos;  
SAj Cav (12376188) Óscar da Liberdade Jantarada;  
SAj Art (09655888) Joaquim Manuel Marques Robalo;  
SAj Art (11596391) Rui Manuel Santos Nunes;  
1Sarg Corn/Clar (35638691) Américo Henrique Pereira de Brito Leitão.

(Despacho 25nov14)

SAj Inf GNR (1940272) Paulo Fernando da Silva Avença.

(Despacho 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 1.ª Classe, o Cor Inf (07622981) **Jorge Manuel da Costa Ramos**.

(Despacho n.º 15 015/14, DR, 2.ª série, n.º 239, 11dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 2.ª Classe, os seguintes militares:

TCor Cav (06371285) Luís Manuel Cardoso Relvas Marino.

(Despacho n.º 15 370/14, DR, 2.ª série, n.º 244, 18dec14)

Maj Inf (01035387) João Francisco da Costa Bernardino.

(Despacho n.º 15 307/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Maj SGE (07087780) Manuel Lourenço Carrasco Costa.

(Despacho n.º 15 533/14, DR, 2.ª série, n.º 247, 23dec14)

Maj Inf (13983893) Anselmo Melo Dias.

(Despacho n.º 15 301/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Maj Inf (30706992) Miguel Pascoal Costa Saldanha Seabra.

(Despacho n.º 15 298/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 3.ª Classe, o Ten Inf (09807804) **Gonçalo Amaro Bernardo Pereira**.

(Despacho n.º 15 018/14, DR, 2.ª série, n.º 239, 11dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.ª Classe, os seguintes militares:

SAj Mat (17455987) Gabriel Eduardo Dias Maia.

(Despacho n.º 15 371/14, DR, 2.ª série, n.º 244, 18dec14)

1Sarg Trans (31921392) José Adriano Costa Martins.

(Despacho n.º 15 306/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

1Sarg Inf (18237600) Hugo Alexandre Maças Fernandes.

(Despacho n.º 15 017/14, DR, 2.ª série, n.º 239, 11dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Cor Art (00392880) **Jaime da Silva Sequeira**.

(Despacho 16dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, o Maj SGE (12233081) **Francisco José Gordo Gasalho Bicho**.

(Despacho 25nov14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 26.º, do n.º 1 do artigo 27.º, n.º 3 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 38.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Maj Inf (14944391) **Óscar Manuel Verdelho Fontoura**.

(Despacho 01dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 25.º, 26.º e alínea *b*) do n.º 1 do 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o Maj TEDT (00741083) **Fernando Manuel Gaspar Lousa**.

(Despacho 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

Cap	Eng	(19527999)	Nuno Fernando Ramos Hingá Fernandes;
Cap	TPesSecr	(04120391)	Vítor Manuel Faria Fernandes;
Cap	TManTm	(08616792)	Álvaro Nuno de Sousa Soares;
Cap	Inf	(00641895)	José Manuel Ferreira Ribeiro;
Ten	Art	(13200303)	Vítor António Pereira Pinto.

(Despacho 25nov14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *c*), 27.º, n.º 1, alínea *c*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o Cap TPesSecr (08119093) **Luís Manuel Domingues Graça**.

(Despacho 01dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, os seguintes militares:

SAj Eng (02659588) Carlos Manuel Neves Moita.

(Despacho 17dec14)

1Sarg Inf (33383693) António Avelino Martins de Castro;  
1Sarg Inf (12542297) Frederico Aquiles Álvaro Monteiro.

(Despacho 01dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SAj Inf (00061292) Vítor Manuel Rodrigues Cavaco.

(Despacho 04jul14)

SCj Inf (19190684) Amílcar do Nascimento;  
SAj AdMil (06831792) Pedro Miguel Inácio Rezendes.

(Despacho 25nov14)

SCj Inf (13577887) Eliseu dos Santos Leitão;  
SAj Art (11378188) Guilherme Alberto Cunha Fretes;  
SAj Inf (13283188) José Joaquim Martins António;  
SAj Inf (00683488) José de Jesus Pereira Teixeira;  
2Sarg Inf (19998402) José Miguel Graça Rodrigues.

(Despacho 16dec14)

1Sarg AdMil (12072291) José Carlos Almeida Silva;  
1Sarg Aman (10179486) António Jorge Nogueira da Conceição;  
1Sarg Art (00331797) Rui Miguel Ferreira Pires;  
1Sarg Mat (16768295) Paulo Alexandre de Melo e Graça;  
1Sarg Mat (14800601) José Tiago Pinto da Rocha;  
1Sarg PesSecr (08305798) Osvaldo Sampaio Fernandes.

(Despacho 08set14)

1Sarg Mus (04024602) Luís Filipe Barros de Sousa;  
1Sarg PesSecr (12134100) Carla Sofia Baptista Martins.

(Despacho 15set14)

1Sarg	Eng	(36415992)	Albertino José Lopes Ferreira Serra;
1Sarg	Eng	(02714195)	Alberto Manuel Simões Bastos Oliveira;
1Sarg	Inf	(09724396)	Bruno Paulo Almeida França;
1Sarg	AdMil	(12581697)	Ricardo Jorge da Veiga Domingues.

(Despacho 16dec14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Inf	GNR	(1876015)	Armando José Soares da Costa;
TCor	Inf	GNR	(1870185)	Rui Cláudio Domingues de Pinho Barreiros;
TCor	Inf	GNR	(1870187)	José Alberto Coelho Gomes;
TCor	Inf	GNR	(1876005)	Vítor Manuel Guerra Rodrigues;
TCor	Inf	GNR	(1890736)	Paulo Jorge Silva Rebelo Manuel;
TCor	Cav	GNR	(1870005)	Arito Moreira Ferreira;
TCor	AdMil	GNR	(1870020)	Carlos Manuel Pona Pinto Carreira.

(Despacho 27nov14)

TCor	Inf	(04257585)	Luís Filipe Martins Antunes Andrade;
TCor	Inf	(06935985)	Paulo Alexandre Parreira Bilro;
TCor	Art	(11903386)	Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar;
TCor	Art	(10836685)	José Manuel Vinhas Nunes;
TCor	Art	(01234286)	Paulo Jorge Henriques de Sousa;
TCor	Art	(08431388)	Luís Manuel Ricardo Monsanto;
TCor	Eng	(07978886)	Rui Paulo Brazão Martins Costa;
Maj	TEDT	(12704284)	Valentim dos Santos;
Maj	SGE	(07568083)	Eliseu Augusto do Nascimento;
SMor	Mus	(17566185)	António Fernando Pinto Coelho;
SCh	Inf	(05787384)	Paulo Fernando Pereira Fernandes Lopes;
SCh	Inf	(00391684)	José António dos Santos Gouveia;
SCh	Art	(03948284)	Florianio Manuel da Silva Neto;
SCh	Art	(18246784)	Manuel Gomes de Matos;
SCh	Cav	(10444084)	Américo das Neves Pratas;
SCh	Tm	(19735884)	Jorge Manuel Brito de Almeida;
SCh	Tm	(03871384)	António Machado Fernandes;
SCh	Tm	(03643584)	Manuel Silva de Brito;
SCh	Mus	(17048888)	Francisco Manuel Marques Rosado;
SCh	SGE	(08386084)	José Augusto Pereira de Sousa;
SAj	Tm	(14219184)	Américo Emílio Ferreira Caldas de Araújo;
SAj	Mus	(00039885)	Luís Filipe Rita Salgueiro Ponces;
1Sarg	Aman	(12022283)	João Manuel Contente Palhoça.

(Despacho 15dec14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

1Sarg	Cav	GNR	(1980478)	José Adriano Barbosa Moreira;
Cb	Inf	GNR	(1980472)	Domingos Jorge Dias Rodrigues;
Cb	Inf	GNR	(2010857)	Bruno David Borges Canelha;
Guar Pr	Inf	GNR	(1980140)	Vítor Manuel Moreira Pereira;

Guar Pr Inf GNR (1990702) António José da Costa Almeida e Silva;  
 Guar Pr Inf GNR (1990952) Victor Jacinto Caseiro Brás;  
 Guar Pr Cav GNR (1990468) José Joaquim da Rocha Melo;  
 Guar Pr Expl GNR (1980892) Rui António Neto Fernandes.

(Despacho 21ago14)

SCh Med (18040284) Armando Manuel Barros da Lomba.

(Despacho 04set14)

Cap Eng (01462097) Telmo Alexandre de Oliveira Sentieiro.

(Despacho 09set14)

Cap Eng (11788299) João Pedro Coixão dos Reis Bento;  
 Cap AdMil (16262299) Carlos Miguel Vaz Delgado;  
 1Sarg Cav (09297795) Nuno David Dinis Carvalho;  
 1Sarg Eng (08405098) Hugo Miguel Abade Claudino;  
 1Sarg AdMil (04648195) José Albino Trindade Meira Torres;  
 1Sarg Med (16889798) Fernanda da Conceição Maia Ferreira Certal;  
 2Sarg Inf GNR (2050152) Miguel Agostinho da Silva Bento;  
 Cb Man GNR (2020106) Paulo Jorge Godinho Coelho.

(Despacho 27nov14)

2Sarg Inf (18337898) José Carlos Pinheiro dos Santos.

(Despacho 02dec14)

Cap Inf GNR (1980992) Miguel Correia da Silva;  
 Cap Inf GNR (1991039) Pedro Miguel Martins Ares;  
 Cap Inf GNR (1991063) Fernando Carlos Dias Alves;  
 Cap Inf GNR (1991067) Edgar António Ferreira da Palma;  
 Cap Inf GNR (1991075) João Fernando Reis Rodrigues de Amorim;  
 Cap Inf GNR (1991077) Reinaldo Saraiva Hermenegildo;  
 Cap AdMil GNR (1991038) Jorge Filipe Ribeiro Esteves Roma;  
 Ten Inf GNR (2050056) Sérgio Martins Mendes;  
 SAj Inf GNR (1920413) Joaquim Inácio Freixa Mira;  
 1Sarg Inf GNR (1970572) João Pedro Ferreira Pedrosa;  
 1Sarg Inf GNR (1970798) Sérgio Miguel Baptista Adelino;  
 1Sarg Inf GNR (1980087) Carlos Manuel Martins Arnauth;  
 1Sarg Inf GNR (1990378) Rui Manuel Ribeiro de Araújo;  
 1Sarg Inf GNR (1990796) Nelson Miguel Silva Araújo;  
 1Sarg Inf GNR (1990850) Hugo da Silva Pereira;  
 1Sarg Inf GNR (2000031) Orlando Ventura Henrique;  
 1Sarg Inf GNR (2000113) Emanuel Nunes Damásio;  
 1Sarg Man GNR (1990291) António Jorge Almeida Abrantes;  
 2Sarg Inf GNR (1990017) Mário Jorge Godinho;  
 2Sarg Inf GNR (2020138) Rui Filipe Alves;  
 2Sarg Man GNR (1990403) Nelson Manuel Gonçalves dos Santos;  
 2Sarg Man GNR (1990591) Gabriel António Henriques Talaia;  
 2Sarg Exp GNR (1990778) António Henrique Teixeira Duarte;  
 Furr Inf GNR (1990147) Bruno Ricardo Batista Pereira;  
 Cb Inf GNR (1940075) Mário Rui das Neves Pascoal Pereira;  
 Cb Inf GNR (1970052) Artur José Gomes Afonso;  
 Cb Inf GNR (1980591) Nuno Miguel Proença Mendes;  
 Cb Inf GNR (1990140) João Emanuel Matos Milheiro;

Cb	Inf	GNR	(1990414)	Filipe Miguel Favita Morais;
Cb	Inf	GNR	(1990552)	Carlos Manuel Lopes Lourenço;
Cb	Inf	GNR	(1990843)	Sérgio José Gomes Melanda;
Cb	Inf	GNR	(2020241)	Etelvina da Silva Pereira;
Cb	Exp	GNR	(1990476)	Luís Miguel Morais de Sousa;
Cb	Exp	GNR	(1990561)	Rui Filipe da Costa Gomes;
Cb	Man	GNR	(1990704)	Sérgio Paulo Silva Paredes;
Cb	Man	GNR	(2000174)	Bruno Miguel Plácido Cascalheira Roque da Costa;
Cb	Man	GNR	(2060646)	Rui José Pereira Fernandes Duarte;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990044)	José Manuel Gomes Furriel;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990064)	Pedro Luís Leal da Graça Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990069)	Filipe José Lourenço;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990112)	Dário Manuel Mendes Lourenço;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990141)	Bruno Miguel Salvado Carreto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990148)	Simão Pedro Correia Viana;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990149)	Nelson Pereira Costa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990169)	Pedro Miguel Correia de Oliveira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990181)	Roberto Miguel Sobral Gomes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990208)	Sérgio de Ascensão Valentim da Silveira dos Santos Ramalhete;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990231)	Aires Gomes Francisco;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990287)	José Manuel Caldas Cerqueira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990296)	João Manuel Banza Nunes Trindade;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990297)	Jorge Valdemar Lopes Ferreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990306)	Rui Miguel de Sousa Robalo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990307)	Rui Miguel Martins Bento;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990355)	Hernâni de Jesus dos Anjos Ribeiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990393)	Luís Miguel Martins dos Santos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990409)	Geremie Pereira Martins;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990458)	Edgar Santa Rita Sota;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990471)	Nuno Miguel Ribeiro Catita;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990520)	Paulo Jorge Rodrigues Meira da Rocha;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990544)	José Manuel Reves Malta;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990558)	Luís Miguel Freire;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990559)	João Manuel Marques Lourenço da Costa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990562)	Paulo Rogério Alves de Sousa;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990571)	Óscar de Jesus Carola Rega;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990603)	Paulo Alexandre Duarte Félix;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990604)	Luís Miguel Valente Paulico Gil;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990633)	Orlando Gregório Almeida;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990645)	Luís Miguel Lourenço Mineiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990660)	Sérgio Rodrigues Santos Roque;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990662)	Nuno Eduardo Rodrigues Roque;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990689)	Patrique Gil de Araújo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990697)	Alex Ribeiro Pinto;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990713)	Manuel José Campos Guerreiro Brissos;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990740)	Paulo Jorge Santos Facote;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990776)	David Lopes Fernandes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990794)	Jorge Miguel Nunes Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990795)	André Felgueiras Domingues;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990797)	Hélder Licínio dos Santos Pinto Gomes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990816)	Henrique Manuel de Almeida Januário;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990825)	Bruno Pinto da Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990831)	Vítor José Machuco Araújo;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990835)	Paulo Jorge Dias Ferreira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990871)	David Ricardo Fortuna Honorato;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990884)	Luís Manuel Gaspar Gomes;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990931)	Alexandre Miguel Frade Moura;

Guar Pr	Inf	GNR	(1990944)	Rogério José Almeida Lourenço;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990995)	Miguel Nuno Moura Silva;
Guar Pr	Inf	GNR	(1991031)	Jaime Manuel de Matos Geraldês;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000309)	Sónia Cristina Antunes Gonçalves;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000373)	Artur Jorge Nunes Alexandre;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000688)	Custódio Domingos José Ramalho;
Guar Pr	Inf	GNR	(2000763)	António Rosa Francisco;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010876)	Marco Luís da Silva Teles Melo;
Guar Pr	Inf	GNR	(2010909)	Sónia Raquel Dias Rolo;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020051)	Nuno Ricardo Dias Figueiredo;
Guar Pr	Inf	GNR	(2020329)	João Hilário Vieira Barradas;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030091)	Hugo Ricardo dos Reis Garcia;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030523)	Nuno Miguel Soares Bernardo;
Guar Pr	Inf	GNR	(2030815)	João Francisco dos Santos Vicente Trinta;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990025)	Paulo Jorge da Silva Rocha;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990493)	Vítor Fernando Cardim Monteiro;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990575)	Bruno Luís Bexiga Manjee;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990679)	Luís Filipe de Sousa Arantes;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990827)	Ricardo Jorge Filipe Veiga Santos;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000226)	Paulo Jorge Gonçalves Nunes;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000239)	Nuno Miguel do Nascimento Reis;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000262)	Rui Alexandre de Abreu Pereira;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000343)	Bruno Miguel Batista Raposo;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000716)	Rui Miguel Barros Rodrigues;
Guar Pr	Cav	GNR	(2000761)	Nuno Miguel Costa Gonçalves;
Guar Pr	Cav	GNR	(2030971)	João Pedro de Sousa Araújo;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990829)	Raúl Roberto de Campos;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990951)	Paulo Jorge Pimenta Jaques;
Guar Pr	Exp	GNR	(2010556)	Tiago Manuel Coelho Luís;
Guar Pr	Exp	GNR	(2010936)	Nelson Ferreira Pessoa;
Guar	Inf	GNR	(2050100)	Tiago Miguel Silveira Gomes;
Guar	Inf	GNR	(2050210)	Bruno Miguel Neves Fortunato;
Guar	Inf	GNR	(2071267)	Bruno Alexandre Filipe Pinto;
Guar	Inf	GNR	(2071268)	Tiago Henrique de Oliveira Rebelo Máximo.

(Despacho 10dec14)

Cap	Inf	GNR	(1991061)	António Pedro Batista Marcelino da Silva;
Cap	Inf	GNR	(1991071)	Orlando Filipe Abelha de Garcia Pereira Libório;
Cap	Inf	GNR	(1991074)	Eduardo Romeu de Oliveira Lérias;
Cap	Inf	GNR	(1991076)	David Teixeira Pires;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990949)	Carlos de Matos Patrício;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990325)	Humberto Manuel Caeiro Pestana;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990486)	João Paulo Fernandes Garcia;
Guar Pr	Exp	GNR	(1990656)	Rui Manuel Amaral do Carmo;
Guar	Inf	GNR	(2050163)	Nuno Miguel Patacas Martins;
Guar	Inf	GNR	(2050259)	Paulo Jorge Oliveira Lopes;
Guar	Inf	GNR	(2050278)	Sandro Emanuel de Matos Grenho.

(Despacho 15dec14)

Cap	Tm		(01066798)	Susana Margarida Gomes Pinto;
Cap	Vet		(00028299)	Ricardo Manuel Martins de Matos;
1Sarg	Mat		(12689496)	Paulo Alexandre de Sousa Coutinho.

(Despacho 18dec14)



Cap	Inf	(08119398)	Paulo Alexandre Martins Cardoso Soares;
1Sarg	Inf	(19431499)	Mário Edson Alves da Fonseca;
1Sarg	Cav	(04919794)	Sónia Cristina Martins Azevedo da Silva;
1Sarg	Cav	(15598196)	Sérgio Ivo Vieira de Oliveira;
2Sarg	Inf	(14917597)	Rowlings Gomes Antunes Correia.

(Despacho 19dec14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten	Mat	(15334006)	João Filipe Caetano Calado;
Alf	AdMil	(04187105)	Filipe Samuel Rodrigues Correia;
2Sarg	Mat	(15936605)	Nelson Pinto Almeida;
2Sarg	Cav	GNR (2020672)	Ângelo Miguel Fernandes Sérgio;
2Sarg	AdMil	GNR (2041151)	Armando José da Costa Machado Pereira;
Guar Pr	Inf	GNR (1990880)	Jorge Filipe Serpa Burriga;
Guar	Inf	GNR (2100894)	João Ricardo dos Santos Serra.

(Despacho 27nov14)

2Sarg	Inf	(10615006)	Igor Filipe Marques Leite;
2Sarg	Inf	(17774604)	Carlos Augusto Gomes de Matos.

(Despacho 02dec14)

2Sarg	Mat	(15044809)	Mário Fernando Rebelo Ferreira.
-------	-----	------------	---------------------------------

(Despacho 10dec14)

Ten	Inf	(10628010)	Henrique Miguel Botas Martins;
Ten	Inf	(15216502)	Pedro Rogério Ribeiro de Sousa;
Ten	Cav	(01240810)	David João Lino Baptista;
Ten	Inf	GNR (2070027)	Marcos Rúben Bordalo Ferreira;
Ten	Inf	GNR (2080053)	João Carlos Morgado Ferrão;
Alf	Inf	GNR (2070038)	Diogo Rodrigues Mendes;
2Sarg	Inf	(05537610)	Fábio Rúben da Silva Bargante;
2Sarg	Art	(14750905)	Vítor Hugo Pinto Saraiva;
2Sarg	Inf	GNR (2020146)	Márcio Bruno da Costa Pereira;
2Sarg	Inf	GNR (2070225)	Rui Miguel Fernandes Estevinho;
Cb	Inf	GNR (1990545)	José Marco Rodrigues Serrão;
Cb	Cav	GNR (1960901)	Carlos Manuel de Azevedo Paulo;
Cb	Auto	GNR (2041095)	Nuno Ricardo Soares Siborro Alves;
Guar	Inf	GNR (2070135)	Francisco José Ascensão Rato;
Guar	Inf	GNR (2070252)	Cristóvão José Domingos Carrilho;
Guar	Inf	GNR (2070390)	Tony José Adrião Albino;
Guar	Inf	GNR (2070424)	Gabriel Lopes Barata;
Guar	Inf	GNR (2070722)	José Filipe Pina da Costa;
Guar	Inf	GNR (2070825)	Luís Filipe Martins Pereira;
Guar	Inf	GNR (2070919)	João Paulo Lopes de Almeida;
Guar	Inf	GNR (2071318)	Dário José Esteves da Cruz;
Guar	Inf	GNR (2090073)	Flávio Vieira Duarte;
Guar	Inf	GNR (2090204)	José Ricardo Ferreira da Silva;
Guar	Inf	GNR (2090784)	Rui Manuel Nascimento Dias Canelas;

Guar	Inf	GNR	(2100545)	Tiago Luís Guedes Sereno;
Guar	Inf	GNR	(2101123)	Hugo Miguel de Sousa Oliveira;
Guar	Cav	GNR	(2071055)	Gilberto Jacinto Gama;
Guar	Exp	GNR	(2040071)	Pedro Miguel Castanheira Lopes.

(Despacho 15dec14)

Cap	Inf	GNR	(2020022)	Nelson Garcia Jacinto;
Alf	Inf	GNR	(2080020)	Ricardo Alexandre Treno Martins Monteiro;
Alf	Inf	GNR	(2080021)	Edna Sofia Pires Almeida;
Alf	Inf	GNR	(2080027)	André Filipe Valente Esteves;
Alf	Inf	GNR	(2080033)	Ismael de Jesus Salvador;
Alf	Cav	GNR	(2080011)	João Ricardo Lopes Paulino Cortes Gaspar;
Alf	Cav	GNR	(2080040)	Ricardo Manuel de Oliveira Rebelo de Figueiredo Bártolo;
Alf	Cav	GNR	(2080045)	Diogo Filipe Reboló Gomes;
Alf	Cav	GNR	(2080052)	Sérgio Adão Pereira Fonseca;
SCh	Inf	GNR	(1866229)	João Fernando Bencatel Roxo;
2Sarg	Inf	GNR	(2070132)	Nelson Miguel Valente Rosa;
2Sarg	Inf	GNR	(2070879)	Rui Alberto Pires Casas Novas;
2Sarg	Cav	GNR	(2040766)	Nuno Miguel Silveira Viana;
2Sarg	Cav	GNR	(2071248)	Nélio de Jesus Charrua Cachaço;
Cb	Inf	GNR	(1960368)	Cláudio Jorge Antunes Dias;
Cb	Inf	GNR	(1970628)	Urbano Manuel Jacinto Alves Torcato;
Cb	Auto	GNR	(2040358)	Paulo César Ferreira de Oliveira;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990102)	Rui Manuel Morais Meireles;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990137)	Paulo Jorge Bento Craveiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990278)	Nuno Daniel Fernandes Guerra;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990408)	Sérgio Almendra Freire;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990587)	Carlos Manuel Teixeira Monteiro;
Guar Pr	Inf	GNR	(1990846)	Silvério Fernando Rainha;
Guar Pr	Cav	GNR	(1990486)	João Paulo Fernandes Garcia;
Guar	Inf	GNR	(1990280)	Júlio Dinis Fernandes do Carmo;
Guar	Inf	GNR	(2070109)	Nanci Vanessa Branco Tavares;
Guar	Inf	GNR	(2070112)	Miguel Ângelo Fragoso de Jesus Silva;
Guar	Inf	GNR	(2070491)	José Carlos de Almeida Moreira da Costa;
Guar	Inf	GNR	(2070632)	Luís Miguel Gonçalves Fernandes;
Guar	Inf	GNR	(2090159)	Fernando Miguel Cascalho Pereira;
Guar	Inf	GNR	(2090254)	Jorge António da Cruz Lopes;
Guar	Inf	GNR	(2090540)	Carlos Miguel Gomes Teixeira;
Guar	Inf	GNR	(2090542)	Francisco Miguel Barreira Ribeiro Mateus;
Guar	Inf	GNR	(2090604)	Bruno Joel Pereira Campos;
Guar	Inf	GNR	(2090704)	Tiago José Maurício Pinheiro;
Guar	Inf	GNR	(2100189)	Milton Mascarenhas Moura;
Guar	Inf	GNR	(2100192)	Bruno Miguel Ferreira Rodrigues Barros;
Guar	Inf	GNR	(2100226)	Ricardo Jorge Prado Almeida;
Guar	Inf	GNR	(2100258)	Luís Carlos Soares Nogueira;
Guar	Inf	GNR	(2100292)	Bruno Miguel Lopes Barreira;
Guar	Inf	GNR	(2100429)	Nelson Davide Ribeiro Bito;
Guar	Inf	GNR	(2100463)	Hélder Romeu Machado Pereira;
Guar	Inf	GNR	(2100478)	Diogo Manuel Vaz Tomé;
Guar	Inf	GNR	(2100609)	Hugo Miguel Romeira dos Reis;
Guar	Inf	GNR	(2120337)	Agostinho António Ladeira Gonçalves;
Guar	Inf	GNR	(2120339)	Carlos Miguel Carvalho da Silva;
Guar	Inf	GNR	(2120800)	Jorge Rafael Santos Balças;
Guar	Cav	GNR	(2100223)	Tiago Xavier Pinto Proença;
Guar	Cav	GNR	(2100528)	Carlos Alberto Rancheiro Mexia.

(Despacho 18dec14)

Ten	Inf	(19060710)	João Pedro Oliveira Correia;
Ten	Inf	(16158210)	Martinho Martins Pinto;
Ten	Med	(16214402)	Tiago Leonídio Mourão Silva Vieira Dias;
Ten	Med	(11821303)	Sara Margarida de Jesus de Almeida dos Santos;
2Sarg	Inf	(09768910)	Paulo Ricardo Martins Tavares;
2Sarg	Art	(04189102)	Vitor Manuel Silvestre Dias;
2Sarg	Cav	(07626506)	Vitor Manuel Valente de Almeida Pereira;
2Sarg	Cav	(01873606)	Mário Cândido Gomes Guerreiro;
2Sarg	Eng	(17880304)	Miguel Alexandre Cortes Costa;
2Sarg	Eng	(06815109)	Luís Manuel Lopes de Almeida;
2Sarg	Eng	(15351110)	Francisco Alexandre Coelho Inácio;
2Sarg	Eng	(05304010)	Andreia Leopoldina Ferreira da Silva;
2Sarg	Eng	(13363109)	João Ricardo da Silva Sousa;
2Sarg	Tm	(05741306)	João Carlos Dias Moreira;
Guar	Inf	GNR (2100299)	Fábio Miguel Santos Carapinha;
Guar	Inf	GNR (2100711)	Lázaro Rodrigues da Conceição;
Guar	Inf	GNR (2100929)	Emanuel Lúcio Serralha Martins.

(Despacho 19dec14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor	AdMil	(08394684)	Rui Alexandre de Castro Jorge Ramalhete	“Kosovo 2001”;
TCor	Inf	(00354487)	Víctor Manuel de Vasconcelos Cipriano	“Moçambique 2012-14”;
TCor	Art	(03452087)	Hélder António da Silva Perdigão	“Espanha 2011-14”;
Maj	Cav	(28642591)	Alexandre Jorge dos Santos Moura	“Kosovo 2014”;
Ten	Inf	(11719805)	Cláudio Miguel Henriques Pires	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	Inf	(12910896)	Carlos Alberto Gomes Pereira	“Afeganistão 2006-07”;
2Sarg	Cav	(09995905)	Serafim André Moreira da Rocha	“Afeganistão 2012-13”;
2Sarg	Inf	(00971998)	Ricardo Simões Baptista Lucas Correia	“Afeganistão 2013-14”;
2Sarg	Inf	(00209905)	Tiago Miguel Lapo Esteves	“Afeganistão 2013-14”;
Cb	Inf	GNR (2030836)	João Paulo da Silva Pereira	“Bósnia 2001-02”.

(Despacho 10nov14)

Cap	Art	(02386300)	Carlos Emanuel Saraiva Lawrence	“Afeganistão 2014”;
SAj	Mat	(17455987)	Gabriel Eduardo Dias Maia	“Afeganistão 2014”.

(Despacho 19nov14)

SAj	Med	(01821991)	Carlos Armando Morais Delgado	“Bósnia 1998”;
Cb	Inf	GNR (2020240)	Ricardo Alberto Ressurreição Costa Rosendo	“Timor 2001”;
Guar	Inf	GNR (2050226)	Hugo Leonel Almeida Lopes	“Kosovo 2005”.

(Despacho 27nov14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Inf	(18502784)	António Benjamim Mascarenhas	“Bósnia 2005-06”;
TCor	Inf	(09591888)	Luís Alexandre Pereira Leite Basto	“Afeganistão 2011”;
TCor	Cav	(15561089)	José Luís Simões	“Espanha 2011-14”;

Cap	Inf	(19144498)	Hélio Gonçalves da Silva	“Afeganistão 2013-14”;
Ten	Inf	(16070803)	Carlos Alberto Machado de Carvalho Galhano	“Afeganistão 2013-14”;
SCh	Inf	(18382085)	António José Batista Ferreira	“Afeganistão 2013-14”;
SCh	PQ	(06864386)	José Carlos Lopes Marques Gonçalves	“Kosovo 2014”;
SAj	Inf	(07681789)	Hélder António Batista Gonçalves	“Afeganistão 2011”;
SAj	SGE	(10712787)	António José Rodrigues	“Afeganistão 2013-14”;
SAj	Cav	(13223290)	Manuel Paulino Matos Modesto	“Bósnia 2004”;
SAj	Inf	(10553591)	Miguel Carlos Oliveira Maria Simões	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	Eng	(13187301)	António José Bastos Ferreira	“S.Tomé 2012-14”;
1Sarg	Inf	(07806799)	Pedro Miguel Barroso	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	Inf	(11066898)	Gonçalo Miguel Roque Fulgêncio	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	Inf	(08390802)	Jorge Michel Borges Ribeiro Pinto	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	Inf	(14238505)	Joaquim Coelho Costa	“Afeganistão 2013-14”;
1Sarg	Inf	(19998402)	José Miguel Graça Rodrigues	“Afeganistão 2013-14”;
2Sarg	Inf	(08127198)	Joel Paulo Baptista do Nascimento	“Afeganistão 2013-14”.

(Despacho 10nov14)

Cor	Inf	(10884983)	Nuno Domingos Marques Cardoso	“Afeganistão 2014”;
TCor	Inf	(19115586)	Paulo Jorge Baptista Domingos	“Afeganistão 2014”;
TCor	Art	(13624889)	Pedro Melo Vasconcelos de Almeida	“Afeganistão 2014”;
TCor	Cav	(06371285)	Luís Manuel Cardoso Relvas Marino	“Afeganistão 2014”;
Maj	Inf	(01035387)	João Francisco da Costa Bernardino	“Afeganistão 2014”;
Maj	Inf	(03284492)	Mário António Gomes Maia	“Afeganistão 2014”;
Maj	Inf	(14944391)	Óscar Manuel Verdelho Fontoura	“Afeganistão 2014”;
Maj	Art	(03928991)	Carlos Miguel Cruto Roque	“Afeganistão 2014”;
Cap	Inf	(10030397)	Carlos Miguel Coelho Rosa Marques da Silva	“Afeganistão 2014”;
Cap	Inf	(06700600)	Carlos Eduardo Bernardo Oliveira	“Afeganistão 2014”;
Cap	Inf	(09084397)	Pedro Miguel Ferreira e Silva	“Afeganistão 2014”;
Cap	Eng	(08499002)	João Luís da Costa Ferraz Soares	“Afeganistão 2014”;
Cap	TPesSecr	(08119093)	Luís Manuel Domingues Graça	“Afeganistão 2014”;
SCh	Inf	(03859083)	José Manuel Pássaro Quelincho	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Inf	(33383693)	António Avelino Martins Castro	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Inf	(12542297)	Frederico Aquiles Álvaro Monteiro	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Inf	(17503595)	Paulo César Campos Silva	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Art	(11586401)	Marcelo Miguel Oliveira Garcia	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Eng	(06270903)	Filipe Manuel Miranda Laranjeira	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Tm	(05925495)	Fernando Manuel Rebelo Duarte	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Tm	(19939502)	Mário Bruno Monteiro Pinto	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Tm	(01099698)	José Manuel Vitorino Gonçalves	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	PesSecr	(03303493)	António Pedro dos Santos Fortes	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Trans	(31921392)	José Adriano Costa Martins	“Afeganistão 2014”;
1Sarg	Med	(17648898)	Edson Raúl Magalhães Cardoso	“Afeganistão 2014”.

(Despacho 19nov14)

Maj	Inf	(11481992)	António Manuel Vale Fantasia Domingues	“Moçambique 2011-12”;
Maj	Art	(10096989)	Pedro José Fernandes Seabra da Silva	“Afeganistão 2013-14”;
Cap	Inf	(01475397)	Ricardo Vieira Azevedo Estrela	“Timor 2012-14”;
SCh	Tm	(03871384)	António Machado Fernandes	“Rússia 2011-13”;
SCh	Tm	(03871384)	António Machado Fernandes	“Espanha 2013-14”;
SAj	Inf	(18157490)	Simão dos Santos Calmeiro	“Timor 2013-14”;
SAj	Med	( 01821991)	Carlos Armando Morais Delgado	“Afeganistão 2006-07”.

(Despacho 27nov14)

Por despacho de 27 de novembro de 2014 do Exm.º Presidente da Câmara Municipal da Guarda foi condecorado com a Medalha de Ouro da Cidade da Guarda, com o título de “Cidadão Honorário da Guarda” o Gen (05984173) **Artur Neves Pina Monteiro**.

### Louvores

Louvo o MGen (10645583) **Nelson Martins Viegas Pires** pela forma altamente prestigiante, competente e motivada como desempenhou as complexas e exigentes funções de Chefe do Estado-Maior do Comando do Pessoal.

Oficial General íntegro, de notável estatura intelectual e de caráter, sólida formação moral, possuidor de vastos conhecimentos profissionais e notoriamente capaz de os aprofundar e ampliar, com incedível capacidade de planeamento, organização e gestão, confirmou ser um colaborador de inestimável valor, quer na coordenação que exigentemente desenvolveu tendo em vista o estudo, análise e acompanhamento de uma diversidade de assuntos, quer para cooperar e estabelecer ligações com o Estado-Maior do Exército e Comandos Funcionais, bem como outras Entidades Civas e Militares, constituindo-se assim como um precioso colaborador e conselheiro do Ajudante-General do Exército.

A sua elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho, noção da responsabilidade, sentido do dever e objetividade, estiveram sempre patentes no exercício da sua atividade como Chefe do Estado-Maior do Comando do Pessoal, não só no que concerne à elaboração de estudos, propostas e diretivas, mas também na participação em reuniões, com reflexos muito positivos para a Instituição Militar e, em particular, para o Comando do Pessoal. É igualmente digno de salientar a sua extraordinária capacidade de liderança, perspicácia, rapidez na análise dos problemas, notável dinamismo, sempre ciente das prioridades, o que lhe permitiu, em todas as circunstâncias, propor soluções e procedimentos que, de forma inequívoca, contribuíram para a tomada de decisões mais esclarecidas, contribuindo decisivamente para a eficiência, o prestígio e cumprimento da missão do Comando do Pessoal e do Exército.

No desempenho das suas funções, foi naturalmente confrontado com múltiplas e diversificadas solicitações, as quais soube abordar e dar resposta de forma célere, objetiva e eficaz, congregando as vontades e as capacidades dos militares que dignamente chefiou, coordenou e motivou de forma permanente, congregando vontades com profissionalismo e abnegação. Neste particular, cumpre ainda enaltecer o seu arguto sentido crítico tendente à obtenção da melhor solução, a ponderação e senso perante situações de maior pressão e complexidade, impulsionando os processos e as ações adequadas para atingir os objetivos que lhe foram fixados, do que emergiu um elevado nível de coesão e de espírito de corpo no Estado-Maior do Comando do Pessoal.

Militar altamente qualificado, com incedível disponibilidade para o serviço e de elevado espírito de colaboração, distinguiu-se ainda pelo trato humano e afável no relacionamento com todos quantos com ele colaboraram, granjeando o seu reconhecimento e simpatia.

Pelas relevantes qualidades pessoais e excecionais virtudes militares evidenciadas, das quais se destacam a sã camaradagem, os elevados dotes de caráter, a lealdade, o espírito de sacrifício e de obediência exemplares e ainda o elevado sentido de missão, o Major-General Viegas Pires, no momento em que, por ter sido nomeado, por escolha, para desempenhar o cargo de Diretor de Serviços de Pessoal, confirmou possuir competências para ocupar postos de maior responsabilidade, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultaram honra e lustre para o Comando do Pessoal e para o Exército, serem reconhecidos como relevantes, extraordinários e distintos.

17 de novembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (16600984) **Joaquim Alberto Alves Santana**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional da Madeira (COM), nos últimos dois anos.

Durante este período, o Coronel Alves Santana revelou excecionais qualidades e virtudes militares, a par de uma extraordinária capacidade de trabalho e de uma dedicação extrema a sua missão, procurando sempre atingir padrões de excelência em todas as áreas sob a sua direta responsabilidade, quer no âmbito da coordenação dos trabalhos e ações do Estado-Maior, quer na gestão de todos os apoios e serviços que garantem o bom funcionamento do COM.

No âmbito do planeamento operacional, destaca-se a sua decisiva ação relativa às propostas dos diversos planos de contingência, com aplicação na Região Autónoma da Madeira (RAM), bem como da estrutura orgânica de crise. Assinale-se, ainda, a sua profícua colaboração na produção de contributos, tendo em vista o desenvolvimento das diretivas do escalão superior, relativos à participação das Forças Armadas no apoio as ações de Proteção Civil.

Na área do treino, salienta-se o seu profundo empenho no planeamento, execução e avaliação nos exercícios da série ZARCO e sobretudo do exercício LUSITANO 13, onde foi também diretamente responsável pela coordenação da participação de uma delegação de representantes militares dos países da “Iniciativa 5+5 Defesa” que, de forma muito bem sucedida, treinou a aplicação do manual comum de procedimentos, designadamente através da ativação da rede de contactos, busca e apresentação de soluções combinadas.

De salientar, ainda, a forma muito esclarecida e eficaz como chefiou o Centro de Situação e Operações do COM, sempre que este foi ativado para fazer face a situações no âmbito da participação das Forças Armadas em ações de proteção civil na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente decorrentes de chuvas intensas ou incêndios, com especial destaque para as operações de apoio no combate aos incêndios que assolaram a região do Funchal e os concelhos de Santa Cruz, Calheta e Porto Moniz, em julho de 2012, durante as quais a sua incansável ação foi decisiva para a rapidez de intervenção e para a efetiva coordenação do apoio dos meios militares envolvidos nessas operações.

No âmbito das competências que lhe foram delegadas para as áreas logística e financeira, é de realçar a invulgar capacidade de gestão dos recursos, com ganhos de eficiência através da racionalização e rentabilização da despesa, bem patente nos resultados de execução orçamental atingidos nos anos de 2012 e 2013. De entre os inúmeros trabalhos de manutenção e de melhoramento das infraestruturas efetuados num contexto de rigorosa contenção orçamental, salientam-se as melhorias conseguidas no âmbito da confeção e distribuição alimentar, que levaram à obtenção em julho de 2012 da certificação *Hazard Analysis & Critical Control Point* (HACCP), para a infraestrutura de alimentação do COM, assim como de outras intervenções que contribuíram para garantir melhores condições de trabalho e de habitabilidade, dos militares e funcionários civis que desempenham funções neste Comando.

É assim, de toda a justiça, reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Alves Santana como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de julho de 2014 – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 634/14, DR, 2.ª série, n.º 239, 11dec14)

Louvo o Cor Inf (10884983) **Nuno Domingos Marques Cardoso**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Comandante do 8.º Contingente Nacional (CN), cumulativamente com as funções de *Senior Adviser/AT/KCD*, na *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO, no Afeganistão, entre maio e novembro de 2014.

Oficial de elevadíssima craveira, dotado de grande coragem moral, rigor intelectual e espírito de iniciativa, desenvolveu uma ação de comando e coordenação responsável e criteriosa, confirmando as excepcionais capacidades de planeamento e de organização que lhe são amplamente reconhecidas. No cumprimento das suas funções evidenciou sempre um elevado espírito de missão e aptidão para bem servir nas mais difíceis circunstâncias e uma apurada sensibilidade para a leitura correta e necessária do enquadramento do Contingente que comandou, quer no âmbito nacional ou multinacional onde este se encontrava.

A constante preocupação com o bem-estar de todos os militares sob o seu comando foi bem patenteada ao longo de toda a missão, onde o seu tato, sensibilidade, capacidade de diálogo e bom senso vieram a confirmar-se como qualidades relevantes para a manutenção do moral e sentido de missão. A sua forma de comandar, acessível, ponderada e pedagógica, acabou por refletir-se na comunidade internacional onde o contingente se inseria, consubstanciada pelos contatos privilegiados e comentários de que veio a ser objeto, ao longo da sua presença e afirmação naquele meio.

A elevada capacidade de trabalho, competência, objetividade e permanente disponibilidade desde cedo se revelaram como características inerentes ao Coronel Marques Cardoso, o que lhe permitiu sempre responder com eficiência e rigor as inúmeras solicitações e desafios que se lhe colocaram, espírito que imbuiu nos seus subordinados no desenrolar das missões de assessoria. Usando da pró-atividade que o caracteriza, que lhe rendeu claro sucesso no quadro das funções de *Senior Advisor*, deve ser evidenciado o papel de facilitador entre a estrutura NATO e o Comando da *Kabul Capital Division* que assessorou, vital para a resolução de problemas de diversa ordem, que só o profundo conhecimento de ambas as estruturas permitiu agilizar. A importância deste papel bem como o seu reconhecimento pelo Comandante daquela Unidade foi evidente, pela posição de destaque que sempre lhe concedeu nas reuniões do mais alto nível, em que era solicitado e ouvido.

A sua capacidade de detalhe no planeamento e o seu comando e controlo ficaram, evidenciadas no decurso da operação de retração do Contingente Nacional ISAF, executada de forma exemplar e sem imprevistos, apesar da elevada complexidade da mesma. Envolvendo um grande volume de ações a desenvolver e equipamentos a movimentar, incluindo contencioso, assim como as inerentes coordenações necessárias a tudo fazer acontecer, esta operação pareceu simples pela precisão com que aconteceu e pela forma organizada com que Portugal deixou aquele Teatro. No final, as diferentes entidades envolvidas, desde NATO, ONG's afegãs, ONU, *Kabul Capital Division*, transportadora e entidades nacionais, testemunharam profissionalismo, comando e controlo no seu mais elevado expoente.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Marques Cardoso como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

02 de dezembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 663/14, DR, 2.ª série, n.º 242, 16dec14)

Louvo o Cor Inf (07622981) **Jorge Manuel da Costa Ramos**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Chefe da Repartição de Produção, do Centro de Informações e Segurança Militares (CISMIL), nos últimos vinte meses.

Oficial de vincada personalidade, apurado sentido de justiça, honesto e leal, cedo se impôs aos seus subordinados diretos, não só pela elevada competência técnico-profissional, assente num apurado sentido de análise, mas também pelo exemplo de autoexigência e grande capacidade de organização, que evidenciaram a existência de uma inata capacidade de liderança.

Através da sua ação conseguiu um aumento significativo dos padrões de desempenho da sua Repartição, bem patente na objetivação e na sintetização que imprimiu aos produtos dela emanados. O seu grande dinamismo levou-o a uma busca permanente de soluções bem alicerçadas e esclarecidas na sua área de responsabilidade, tendo como desiderato último a compatibilização dos recursos humanos disponíveis com o cumprimento da missão.

Efetivamente, as orientações e a direção do Coronel Costa Ramos foram determinantes para que, entre os militares e civis na sua dependência hierárquica se estabelecesse um relacionamento assente na estima e confiança mútuas, daí resultando um grupo coeso, esforçado, dinâmico, muito responsável e excecionalmente eficiente. Essa eficiência foi bem patente nas inúmeras reuniões bilaterais com serviços de informações militares de países aliados e amigos, nas ações de apoio ao aprontamento individual ou coletivo de militares nomeados para cargos internacionais ou destinados às Forças Nacionais Destacadas, na conceção e condução das primeiras jornadas militares sobre Informações, na elaboração e apresentação de diversos estudos, relatórios e *briefings* de apoio à decisão e ação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Graças à sua extraordinária capacidade de trabalho e permanente disponibilidade para o serviço e a forma esclarecida, empenhada e rigorosa como desempenhou a sua missão, constituiu-se como um precioso colaborador da Chefia do CISMIL.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Coronel Costa Ramos como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

22 de julho de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 639/14, DR, 2.ª série, n.º 239, 11dec14)

Louvo o Cor Tir Art (10523283) **João Jorge Botelho Vieira Borges** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas nas diversas funções que lhe foram cometidas, nos últimos cerca de 15 meses, na Academia Militar (AM).

Como Adjunto do Diretor de Ensino da AM o Coronel Vieira Borges cultivou, em elevado grau, a virtude da lealdade e demonstrou extrema dedicação e esclarecido e excepcional zelo em todas as atividades desenvolvidas, com especial destaque para a revisão das NEPs da Direção de Ensino, como coordenador do GT que elaborou as propostas de Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da AM e de Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da AM, como membro coordenador do GTA2 do Conselho do Ensino Superior Militar que propôs a Portaria do Modelo de Governação Comum e que elaborou o modelo de Instituto Universitário Militar, e nas funções de Secretário da Comissão Coordenadora e de membro do Gabinete de Apoio Técnico que desempenha no âmbito do Modelo de Governação Comum. Com uma elevada cultura geral e militar, deu assim notável apoio ao comando da AM, do Exército e das Forças Armadas, no âmbito das diferentes cerimónias, visitas e conferências e nos cuidados, oportunos e consequentes estudos, informações, propostas e pareceres que elaborou sobre o Ensino Superior Militar em geral e sobre a Academia Militar em particular, nos quais demonstrou elevada aptidão técnico-profissional, espírito de bem servir, nobreza de caráter e alto sentido do dever.

O Coronel Vieira Borges, como chefe do Departamento de Estudos Pós-graduados durante um ano, em acumulação de funções, desenvolveu uma atividade intensa investindo na divulgação dos mestrados, aumentando consideravelmente o número de alunos, reequacionou novas salas e novos meios de apoio, programou a cerimónia de abertura em novos moldes, participou na autoavaliação dos mestrados e na avaliação e acreditação do mestrado em Liderança, Pessoas e Organizações, realizou um acompanhamento estreito dos militares em ações de formação nos estabelecimentos de ensino superior civis, foi presidente da Comissão Organizadora dos 7.º EIN Simpósio Internacional “Estratégia Nacional de Cibersegurança: da visão à ação” e 8.º EIN Simpósio Internacional “Ciberespaço e Liderança: Formação para a Cibersegurança e a Ciberdefesa Nacional”, coordenou a realização do Seminário Internacional “Assessoria à Liderança Estratégica Nacional e Retenção de Talentos” e elaborou vários estudos, informações e pareceres, tendo prestigiado a Academia Militar através da sua elevada capacidade de liderança, planeamento e organização, e espírito de iniciativa.

Relativamente a outras atividades de âmbito académico desenvolvidas pelo Coronel Vieira Borges destacam-se as de Professor do Doutoramento em “História, Defesa e Relações Internacionais” (regente do Seminário Defesa e Segurança I) e do Mestrado em “Liderança: Pessoas e Organizações” (regente do Seminário Avançado II), Vice-Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das atividades de ID&I, Presidente da Comissão de Avaliação e Creditação dos cursos conducentes ao mestrado em Ciências Militares na especialidade de Artilharia, coordenador científico do mestrado em Ciências Militares na especialidade de Artilharia, membro do Júri de várias teses de Mestrado e de doutoramento, conferencista e moderador nomeadamente no IESM, no IDN, na UNL, na FL/UL, no ISCTE e no Seminário da Arma de Artilharia, membro do Júri do “Prémio Defesa Nacional 2012” da Comissão Portuguesa de História Militar, apresentação do livro do General Loureiro dos Santos “Tempos de Crise” no IESM e no CEISDTAD (Sabrosa), membro do Conselho Científico do ciclo de estudos interuniversitário em História Militar (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa) e membro Integrado do Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade de Letras (centro da Fundação para a Ciência e Tecnologia), além da publicação de vários artigos e do livro “O Terrorismo Transnacional e o Planeamento Estratégico de Segurança Nacional dos EUA”, conjunto de ações onde demonstrou elevadas qualidades pedagógicas e de organização, grande sentido do dever, espírito de obediência e especial aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.



Pelo notável conjunto de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de caráter, a lealdade, a abnegação, o espírito de sacrifício e de obediência e a elevada competência profissional, que o capacitam para ocupar postos da maior responsabilidade e risco, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Vieira Borges contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas, pelo que estes devem ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

20 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Tir Art (11455382) **José Manuel dos Ramos Rossa** pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares demonstradas nas diversas funções que lhe foram cometidas, nos últimos cerca de 15 meses, na Academia Militar (AM).

Como chefe do Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN), o Coronel Ramos Rossa demonstrou elevada aptidão técnico-profissional e espírito de bem servir, tendo concorrido, com a sua dedicação e capacidade de inovação para uma formação de excelência por parte dos futuros oficiais do Exército e da GNR. Conhecedor profundo das matérias do DCEN e da sua aplicação prática no âmbito militar, apoiou permanentemente os seus docentes e o comando da AM, tendo apresentado oportunos pareceres, propostas e informações, designadamente no âmbito da reformulação dos ciclos de estudos, na melhoria das condições dos laboratórios, ações em que demonstrou elevadas qualidades de organização, grande sentido do dever, espírito de obediência e especial aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Como chefe do Departamento de Coordenação Escolar (DCE), em acumulação de funções, o Coronel Ramos Rossa, desenvolveu um excelente trabalho de organização e informatização, designadamente no âmbito do portal colaborativo da AM, da coordenação e atualização dos PLESMIL (102 e 103), das Fichas Curriculares dos Docentes, dos atempados Planos de Trabalhos Escolares e Calendário Anual de Atividades, do apoio aos diferentes eventos que tiveram lugar na Amadora, da coordenação dos TIAs e da revisão da respetiva NEP, do cumprimento das normas orientadoras para a atribuição do grau de mestre aos oficiais do Exército e da GNR licenciados pré-Bolonha pela AM, das bases de dados de docentes, do apoio escolar, da convocatória dos órgãos de conselho, da coordenação do vestibular e, entre outros, dos diferentes protocolos e convénios. Em todas as tarefas, que na prática fizeram funcionar a Direção de Ensino, e noutras missões, casos da sua participação nos Exercícios “LEÃO 2013”, inseridos nos Exercícios Finais da AM, e da representação do Comando da AM em várias cerimónias militares e eventos académicos, cultivou, em elevado grau, a virtude da lealdade e demonstrou extrema dedicação, espírito de sacrifício e esclarecido e excepcional zelo, qualidades que o atestam como um Oficial que muito prestigia a Academia Militar e o Exército.

Pelo notável conjunto de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de caráter, a lealdade, a abnegação e o espírito de obediência, que o capacitam para ocupar postos da maior responsabilidade e risco, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel Ramos Rossa contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas, pelo que estes devem ser considerados como relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

20 de setembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Tm (19886885) **Luís Filipe Camelo Duarte Santos** pela forma exemplar e altamente meritória como exerceu as exigentes funções de Comandante da Escola Prática de Transmissões e, desde 1 de outubro de 2013, as de Comandante do Regimento de Transmissões.

Como Comandante da Escola Prática de Transmissões, o Cor Camelo Santos distinguiu-se pela grande energia que colocou na organização dos diferentes cursos de formação, gerindo recursos de forma exemplar e assegurando um adequado nível nas competências adquiridas por todos os militares e civis que os frequentaram.

Salientam-se os progressos alcançados no projeto 1.6 CIS *E-Learning Training Centres Network* no âmbito do *Smart Defence Multinational Project*, bem como no desenvolvimento dos polos de formação na área dos Sistemas de Comunicações e da Guerra Eletrónica. Deve igualmente destacar-se, entre muito outras realizações em proveito da formação e da certificação, um significativo conjunto de contributos no âmbito da reformulação do Curso de Formação de Sargentos de Transmissões.

Num período de importantes mudanças na organização das unidades do Exército, encarou com entusiasmo o desafio de comandar o Regimento de Transmissões e de simultaneamente acompanhar todo o processo de desativação da Escola Prática de Transmissões, gerindo de forma exemplar a complexa tarefa de transferência de missões, de encargos operacionais e de trâmites administrativos e logísticos entre a sede do Regimento em Sapadores, na cidade de Lisboa e o seu aquartelamento de destino no Viso, na cidade do Porto. Esta transferência fez-se sem interrupções na qualidade do apoio a componente de campanha e a componente estrutural do Sistema de Informação e Comunicações do Exército. A manutenção, durante todo este processo, de elevados níveis de operacionalidade dos encargos operacionais e de formação, evidenciam uma forte capacidade de liderança, extraordinário sentido de responsabilidade, iniciativa e excecional zelo.

Das diversas atividades concretizadas no seu período de comando, destaca-se a reestruturação das infraestruturas CSI, o melhoramento das infraestruturas desportivas de apoio à prática da natação, a renovação da carreira de tiro, a realização exemplar das cerimónias militares do Dia da Arma de Transmissões, as propostas no âmbito do património histórico da unidade, o acolhimento de visitas de entidades exteriores ao Exército e o relevante desenvolvimento de atividades desportivas e de cooperação com entidades civis, que muito contribuíram para o fortalecimento local de uma imagem positiva do Regimento e do Exército.

Detentor de uma sólida formação militar e profissional o Cor Camelo Santos, no desempenho das exigentes funções que lhe foram cometidas, sempre evidenciou uma noção clara das metas a atingir, interpretou sempre de forma correta as diretivas e orientações superiores, demonstrando lealdade, dedicação e mantendo permanentemente os meios colocados a sua disposição alinhados para o cumprimento da missão, através de indicadores objetivos e criteriosos.

Pela grande competência profissional demonstrada e elevada capacidade de adaptação à mudança, o Coronel Camelo Santos demonstrou extraordinárias qualidades pessoais e profissionais, sendo de enaltecer a tenacidade e espírito de missão que evidenciou, mesmo perante as tarefas mais complexas. É portanto merecedor de ser apontado como um exemplo a seguir, devendo os excelentes serviços prestados por si ser considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos, dos quais tem resultado honra e lustre para o Exército e para o País.

25 de novembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (07128782) **Fernando Manuel Oliveira da Cruz** pelo extraordinário desempenho, incedível dedicação e valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, o Coronel Fernando Cruz foi o dinamizador do grupo de trabalho que apresentou elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

Documento estruturante e essencial para o alinhamento e consolidação de toda a atividade formativa, o Perfil Profissional do Sargento traduzir-se-á de futuro num referencial de curso, que constituirá a base para o reconhecimento e certificação da formação ministrada, contribuindo para a valorização da categoria de Sargentos. Nesse sentido, é ainda de destacar o empenhamento do Coronel

Fernando Cruz na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de carácter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

É ainda de relevar a capacidade de coordenação nos trabalhos da equipa técnica de psicólogos do Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAE) no desenvolvimento dos trabalhos, numa demonstração clara de um elevado espírito de missão, grande sentido de dever e enorme voluntarismo.

Pelo apurado sentido de responsabilidade e relevantes qualidades pessoais e militares que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Coronel Fernando Cruz merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Inf (02500382) **José Manuel Pereira Nunes** do Comando da Zona Militar da Madeira, pela forma altamente competente e dedicada como nos últimos dois anos desempenhou as relevantes funções de Chefe do Estado-Maior do Comando da Zona Militar da Madeira (ZMM), evidenciando, em todas as circunstâncias, excepcionais qualidades e virtudes militares.

Destaque-se a forma altamente eficiente como exerceu a sua ação, pelo exemplo e pela natural facilidade de relacionamento humano, potenciando e congregando as sinergias indispensáveis ao cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas, em consonância com as orientações e o conceito de ação do comando da ZMM. Neste sentido, refiram-se as inúmeras atividades de coordenação em prol do treino das unidades operacionais da Zona, designadamente no planeamento e execução dos exercícios da componente terrestre das séries “MORSA” e “GOLFINHO” e no apoio aos exercícios conjuntos das séries “ZARCO” e “LUSITANO”, este último conduzido na Região Autónoma da Madeira (RAM), de inegável complexidade e grande impacto regional e nacional, com resultados que motivaram reiterados elogios pelas altas entidades que o presenciaram.

Saliente-se o seu extraordinário desempenho e a sua elevada competência no âmbito técnico-profissional, promovendo o emprego coordenado dos recursos necessários ao cumprimento oportuno das inúmeras tarefas relativas às missões de interesse público, em particular as operações de apoio ao Serviço Regional de Proteção Civil, no quadro dos incêndios florestais e de situações de ALUVIÃO, de especial sensibilidade e importância para a população madeirense e para a visibilidade, prestígio e credibilidade das forças militares do Exército presentes na RAM.

Sublinhe-se, também, o seu dinamismo e espírito motivador junto das organizações locais e regionais das mais diversas índoles, estabelecendo uma ligação em rede com as autoridades e entidades competentes, promovendo o seu empreendedorismo e, a muito eficaz colaboração por parte dos diversos organismos em apoio das missões da ZMM.

Por fim, realce-se igualmente a sua ação primordial na coordenação dos inúmeros eventos ao nível da ZMM, nomeadamente as visitas protocolares de altas entidades civis e militares a ZMM, as visitas de importantes cursos como o de promoção a Oficial General e o da Defesa Nacional e, o cerimonial associado aos dias festivos do Exército e da ZMM, entre muitos outros.

Oficial dotado de relevantes qualidades pessoais e militares, com elevado sentido do dever e com incondicional e permanente disponibilidade para o serviço, constituiu-se como um exemplo de bem servir, tendo-se afirmado como um inestimável colaborador do Major-General Comandante da ZMM, pelo que muito me apraz divulgar publicamente o superior desempenho e os serviços prestados pelo Coronel Pereira Nunes, que classifico de relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra, lustre e prestígio para o Exército, as Forças Armadas e para Portugal.

25 de novembro de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (19115586) **Paulo Jorge Baptista Domingos**, pela competência profissional e elevado empenhamento como exerceu as funções de oficial executivo da *Military Advisor Team* (MAT) do 8.º Contingente Nacional (8CN) e de assessor dedicado do Chefe do Estado-Maior da Divisão de Cabul, no âmbito da *International Security Assistance Force* (ISAF) da OTAN, no Afeganistão, entre 3 de maio e 12 de novembro de 2014.

Detentor de uma vasta experiência internacional, reuniu as condições ótimas para a realização de um excelso desempenho enquanto coordenador do trabalho desenvolvido pelos restantes assessores da MAT do 8CN e na ligação ao escalão superior no *Train Advise and Assist Command Capital* (TAAC-C). Aliado às excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, releva-se também o extraordinário zelo conferindo grande formalidade a cada ação em que participa. De uma educação esmerada, exemplar conduta e dedicação, constituiu-se como um exemplar colaborador do Chefe da MAT, *Senior Adviser* e Comandante do 8CN, de forma amplamente reconhecida pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência.

Oficial distinto, cedo conquistou a confiança dos militares do Exército do Afeganistão com quem teve a oportunidade de privar, a sua ação muito serena e sempre oportuna junto do Brigadeiro-General, Chefe de Estado-Maior da Divisão de Cabul, permitiu fechar o círculo do fluxo de informação, incentivando a coordenação que deve caracterizar o normal funcionamento, de um Estado-Maior de uma Unidade Militar. Responsável pela redação e integração dos relatórios periódicos da MAT ao que acresce uma participação muito ativa em outros documentos oficiais do contingente, soube de forma metódica e bem estruturada, conferir um grande rigor e clareza, à informação veiculada.

No âmbito restrito do 8.º CN e com referência às tarefas atribuídas, destaco as ações realizadas por este Oficial, em particular na forma como dirigiu as reuniões de pares e o apoio direto às atividades de avaliação e acompanhamento psicológico dos militares do Contingente após a projeção para o TO e no quadro do que se encontra estabelecido pelo Centro de Psicologia Aplicada do Exército, CPAE.

O Tenente-Coronel Baptista Domingos, através do seu assaz desempenho e atitude revelada, acrescentou valor à participação militar portuguesa no teatro de operações do Afeganistão. Constituindo-se como uma referência no seio dos pares da coligação e da NATO e entre os militares do Exército do Afeganistão com quem lidou, sendo digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes de elevado mérito.

14 de novembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 681/14, DR, 2.ª série, n.º 244, 18dec14)

Louvo o TCor Inf (09156086) **Lino Loureiro Gonçalves**, pela forma competente, meritória e altamente prestigiante como desempenhou as funções de Oficial de Estado-Maior no Estado-Maior da União Europeia (EMUE), no período de 1 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2014.

Durante o período em referência liderou o acompanhamento de diversos assuntos de enorme importância para a Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia (UE). No âmbito das suas atribuições, participou na elaboração dos primeiros conceitos civis e militares, liderou um grupo de trabalho que envolveu a coordenação entre várias instituições, tendo em vista o Conceito para a Proteção da Força e ainda colaborou na área do Apoio Militar da UE as Operações de Manutenção de Paz das Nações Unidas (NU).

Na área do CBRN *Countermeasures in EU led Operations* o Tenente-Coronel Lino Gonçalves revelou-se um elemento chave, assim como no desenvolvimento das relações entre o Serviço de Ação Externa da União Europeia e o Centro de Excelência NATO CBRN. O Tenente-Coronel Lino Gonçalves foi ainda o Oficial responsável no EMUE pelas discussões anuais com o NATO *International Military Staff*, assumindo este trabalho politicamente complexo e sensível de uma forma exemplar, que lhe granjeou enorme respeito pelos seus pares.

Os trabalhos desenvolvidos pelo Tenente-Coronel Lino Gonçalves foram sempre caracterizados por uma investigação aturada e por uma aproximação dedicada e ambiciosa que se traduziu no desenvolvimento de documentos de elevada qualidade, adequados ao nível estratégico e ao ambiente internacional onde esteve inserido.

Oficial de trato simples, afável e respeitoso, dotado de elevado espírito de cooperação, estabelecendo com facilidade boas relações de trabalho, integrou-se de forma fácil no EMUE e conquistou de forma natural a consideração, estima e reconhecimento no ambiente internacional em que privou. Os elevados padrões de desempenho demonstrados pelo Tenente-Coronel Lino Gonçalves nas funções que desempenhou só foram possíveis graças a sua competência, capacidade de planeamento e organização, absoluta lealdade e total dedicação ao serviço.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Lino Gonçalves como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou, sempre, a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

25 de agosto de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 651/14, DR, 2.ª série, n.º 241, 15dec14)

Louvo o TCor Inf (06681488) **Luís Fernando Machado Barroso** pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Professor no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM) ao longo de nove anos.

Oficial de sólida formação militar e profissional soube conciliar com pragmatismo, generosidade, sentido crítico, frontalidade e determinação uma muito assinalável gama de atividades, em todas elas alcançando elevados níveis de desempenho, numa sistemática afirmação de vontade e capacidade de bem servir. Dotado de elevada competência académica, capacidade intelectual, espírito de colaboração e de iniciativa, o Tenente-Coronel Machado Barroso revelou possuir um profundo conhecimento das matérias, atributos muito relevantes para a excelência das atividades de docência por si exercidas na Área de Ensino Específico do Exército, na Área de Ensino de Estratégia (AEE) e no Ensino de Operações.

Na sequência da obtenção do grau académico de Doutor em História, Defesa e Relações Internacionais foi colocado na AEE, onde assumiu responsabilidades pelas unidades curriculares de Guerra e Paz, Estudos Estratégicos do Curso de Estado-Maior Conjunto e num regime de acumulação, foi responsável pela unidade curricular de Relações Internacionais da Academia Militar. Participou no Curso de Estudos Africanos, Operações de Paz e “*State Building*” e na assessoria temporária no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com Moçambique. No domínio da cooperação externa do IESM com outras instituições de ensino superior universitário, exerceu funções docentes no mestrado em História Militar e no doutoramento em Direito e Segurança.

O Tenente-Coronel Machado Barroso revelou ser um colaborador precioso no desempenho de múltiplas tarefas, das quais se destacam a de coordenador do *Working Group* LIMA/FINABEL para o estudo “*The Impact of NATO Network Enabled Capability*”, coordenador do Núcleo de Investigação de Estudos Africanos do CISDI, Representante Nacional junto do Centro de Análise Estratégica da CPLP (CAE/CPLP), Representante do Exército junto do *Allied Joint Operations Doctrine* da NATO, membro do grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano Estratégico do IESM, coordenador do projeto de investigação do CISDI “Grandes Desafios Estratégicos para Portugal: Implicações para as Forças Armadas”, e coordenador de vários outros grupos de trabalho, participando ainda como palestrante ou presidindo a painéis, em diversos seminários, colóquios e conferências, nacionais e internacionais, em representação do Instituto e das Forças Armadas.

Em todas as atividades que se descreveram o Tenente-Coronel Machado Barroso pautou sempre a sua ação por uma elevada competência, alicerçada na excelência das suas qualidades militares e académicas e num elevado nível de conhecimentos profissionais que sempre soube aplicar, com dedicação e mestria, em benefício dos seus discentes e do desempenho das suas funções.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Machado Barroso como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de setembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 654/14, DR, 2.ª série, n.º 241, 15dec14)

Louvo o TCor Cav (15561089) **José Luís Simões** pela forma honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe de Operações Correntes e por inerência a chefia do Centro de Operações na Divisão de Operações do Quartel-General do Corpo de Exército de Reação Rápida da NATO em Valência, Espanha (HQ NRDC-ESP), de julho de 2012 a 30 de junho de 2014.

Após regressar da sua missão no ISAF *Joint Command* (IJC), para onde foi destacado a partir do HQ NRDC-ESP, o Tenente-Coronel Luís Simões reassumiu as funções, tendo sido responsável pelo treino em operações correntes de mais de trinta elementos que integram a equipa multidisciplinar do Centro de Operações. A sua experiência no Afeganistão, aliada a excelentes capacidades de comunicação e pedagógicas bem como ao bom domínio da língua inglesa, foi aproveitada para participar como *Subject Matter Expert* no ISAF *Augmentee Pre-Deployment Training* que se realizou no *Joint Warfare Center*, na Noruega. Teve oportunidade de publicar dois artigos de reconhecida qualidade e interesse: “O *Combined Joint Operations Center* do ISAF *Joint Command*”, na Revista do Exército; e “Apontamentos sobre *Intelligence Surveillance and Reconnaissance* na Operação ISAF”, no Boletim de Informação e Divulgação da Escola Prática de Artilharia. Ainda como consequência da sua competência, secretariou o Programa de Desenvolvimento Profissional destinado aos *Assistant Chief of Staff* do HQ NRDC-ESP.

Tendo em vista a transformação temporária do HQ NRDC-ESP num *Joint HO*, que se insere no processo de geração de capacidade de comando e controlo conjunto a partir da estrutura de forças da NATO, no quadro mais geral da transformação da Aliança, o Tenente-Coronel Luís Simões foi responsável pela reformulação dos *Standing Operating Procedures* da sua área funcional, bem como pela conceção e organização do Centro de Operações Conjunto e Combinado (CJOC), tarefas pelas quais recebeu os maiores elogios da parte dos seus superiores.

No âmbito das suas funções, o Tenente-Coronel Luís Simões é seguramente credor de uma parte substancial do sucesso que constituiu, para a NATO e para o HQ NRDC-ESP, a transformação, de um QG da estrutura de forças num QG Conjunto com capacidade para assumir o comando e controlo de operações conjuntas predominantemente terrestres e de pequena dimensão. Este novo conceito foi pela primeira vez treinado e testado no exercício *Trident Jaguar 14*, onde se destacou o seu desempenho como: *Officer of Primary Responsibility* na preparação e conduta da fase I D; *Battle Staff Training*; na ligação ao *Operational Liaison and Reconnaissance Team* (OLRT); como chefe do CJOC, quando aquele foi projetado durante a fase II B *Operational Level Operations Planning Process*; na liderança de uma célula de controlo do exercício na fase III A, *Force Activation, Deployment, Reception, Staging and Onwards Movement* (RSOM); e como Chefe do CJOC durante a fase III B, Execução, ao longo das duas semanas em que o QG foi projetado para Menorca.

Na fase III B, decisiva no exercício *Trident Jaguar 14*, o Tenente-Coronel Luís Simões demonstrou notáveis qualidades de liderança na chefia de uma estrutura complexa e multinacional, testada em condições de grande pressão e exigência. Revelou uma grande capacidade de análise e de síntese, que inclusivamente foi notada pelo Comandante do NRDC-ESP em muitos dos eventos que integraram o *battle rhythm* do QG. Evidenciou excelentes capacidades de comunicação durante diversas apresentações efetuadas a altas entidades, civis e militares, que visitaram o exercício, aliada a uma grande serenidade, objetividade e competência em entrevistas à comunicação social, no quadro do treino de comunicação estratégica (STRATCOM) a que o QG foi submetido.

O Tenente-Coronel Luís Simões revelou, assim, em todas as circunstâncias, possuir um elevado espírito de missão, demonstrado pela excelência do trabalho produzido, que obteve níveis de eficiência e eficácia muito positivos, segundo os mais rigorosos critérios NATO. Resta sublinhar a sua permanente disponibilidade para colaborar nas atividades que à comunidade portuguesa dizem respeito, construindo uma sólida reputação e desta forma impondo-se à consideração e estima da comunidade multinacional. Elevou o bom nome dos portugueses não apenas através de atividades ligadas diretamente ao seu trabalho específico, mas igualmente noutras no âmbito das relações interpessoais entre os diferentes elementos aqui representados.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Luís Simões como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de setembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Cav (06371285) **Luís Manuel Cardoso Relvas Marino**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de assessor da repartição de Operações e de Planos, G3 and G5 Advisor da *Military Advisor Team* (MAT) do 8.º Contingente Nacional, 8.º CN, no âmbito da *International Security Assistance Force* da OTAN, no Afeganistão de 3 de maio a 12 de novembro de 2014.

Militar com uma vasta experiência no planeamento e condução de exercícios aliado às excelentes qualidades humanas e capacidade de trabalho que revelou possuir, permitiram-lhe desenvolver trabalho de grande qualidade auxiliando os militares por ele diretamente assistidos, nas várias fases que constituem o processo militar de tomada de decisão, MDMP. De salientar a sua ação e apoio à condução do exercício de postos de comando, CPX planeado e executado pelo Comando e Estado-Maior da Divisão de Cabul, 111.ª *Capital Division* (CapDiv).

Oficial que fomenta e mantém excelentes relações de amizade e camaradagem, atua sempre de forma serena e muito profissional, num profundo respeito pela cultura e tradições de todos aqueles com quem priva. Decorrente da missão que está atribuída ao 8.º CN, os militares que integram a MAT são responsáveis por manter uma estreita ligação entre a 111.ª CapDiv, o *Train Advise and Assist Command-Capital* (TAAC-CA) e o *ISAF Joint Command* (IJC). O Tenente-Coronel Relvas Marino consolidou o diálogo e a cooperação entre as várias estruturas envolvidas, sendo de salientar o seu empenho na implementação da capacidade *Information Operation* (IO), na Divisão de Cabul e um notório acréscimo na interação com o TAAC-C, em particular com a repartição de planos, G5, deste Comando.

Metódico e muito dedicado, o Tenente-Coronel Relvas Marino demonstrou uma invulgar disponibilidade e competência para conduzir as ações e tarefas que estiveram na sua alçada, tendo pautado a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade e a abnegação. A uma postura exemplar, acresce, o saber e o saber fazer que detém, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

14 de novembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 682/14, DR, 2.ª série, n.º 244, 18dec14)

Louvo o TCor Art (13624889) **Pedro Melo Vasconcelos de Almeida**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas no desempenho das funções de Comandante do Módulo de Apoio, do 8.º Contingente Nacional (8.º CN) ao serviço da *International Security Assistance Force* (ISAF) da NATO no Afeganistão, de 12 de maio a 12 de novembro de 2014.

Face às tarefas a realizar para a retração do Contingente e de todos os materiais e equipamentos presentes naquele Teatro de Operações, com uma força reduzida perante as solicitações existentes, houve que ajustar o emprego dos meios existentes conseguindo o Tenente-Coronel Vasconcelos de Almeida de uma forma meticulosa e muito ponderada, uma redistribuição de tarefas por forma a equilibrar esforços e garantir a boa e plena execução da missão atribuída.

Oficial extremamente dedicado e respeitador, manteve em todas as situações atos de esclarecido e excecional zelo e determinação no contato e interação com os seus subordinados, extensivo aos civis e militares de outros países, garantindo o cabal cumprimento das indicações e ordens do Comandante do 8.º CN.

Profundo conhecedor das funções que lhe estavam atribuídas, participou sempre que necessário em reuniões e outros fóruns de discussão e partilha de informação, relativas as normas de segurança e funcionamento em vigor na missão e no quartel onde estava instalado o Contingente Nacional.

O Tenente-Coronel Vasconcelos de Almeida pela sua vasta experiência internacional e competência profissional demonstradas constituiu-se um exemplo pela forma altamente honrosa e brilhante como superou as dificuldades e os constrangimentos da missão. Da sua atuação como Comandante do Módulo de Apoio do 8.º CN resultou honra, prestígio e lustre para a Pátria e para a Instituição Militar constituindo-se como merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários e distintos.

14 de novembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 678/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Louvo o TCor Inf (15015488) **Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira**, pela elevada competência técnico-profissional e excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas no desempenho das funções de Oficial de Estado-Maior, durante três anos, no *Headquarters Allied Rapid Reaction Corps* (HQ ARRC), em *Innsworth*, no Reino Unido.

Inicialmente, no desempenho das funções de coordenador da Célula de Operações Futuras, cedo se distinguiu pela elevada competência técnico-profissional, pelo que, para além das tarefas de planeamento da Célula, lhe foi atribuída a responsabilidade de elaborar a *Activity Synchronization Matrix* e a condução do *Daily Activity Synchronization Meeting*, ambas atividades críticas para o HQ. Adicionalmente teve ainda a responsabilidade de supervisionar o processo de produção de *Frag Orders* bem como de chefiar o *Rules of Engagement Working Group*, desenvolvendo um trabalho que mereceu o reconhecimento do Chefe do Estado-Maior do HQ ARRC. O seu desempenho levou o HQ a propor ao SNR português uma troca de funções entre os cargos SO1 G35 COORD e SO1 G35 PLANS C, anteriormente ocupado pela Alemanha.

Esta nova função garantiu a Portugal a possibilidade de passar a chefiar uma equipa de planeamento, função claramente com maior visibilidade e importância na estrutura do HQ e na qual o Tenente-Coronel Pinheiro Moreira demonstrou, uma vez mais, possuir uma capacidade técnica muito acima da média.

É de referir ainda o incedível esforço e espírito de sacrifício e de obediência no apoio ao Representante Nacional Português no HQ ARRC, nas mais diversas ações e iniciativas, bem como no apoio às delegações portuguesas que se deslocaram ao ARRC a fim de participar em reuniões, seminários e outras atividades.

Militar de relevantes qualidades pessoais, evidenciando dotes e virtudes de natureza extraordinária, que pauta o seu comportamento pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade e abnegação, o Tenente-Coronel Pinheiro Moreira contribuiu significativa e inequivocamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

25 de agosto de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 627/14, DR, 2.ª série, n.º 238, 10dec14)

Louvo o TCor Inf (07448385) **Joaquim José Rodrigues Bucho** pela elevada competência no âmbito técnico-profissional, incedível dedicação e valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, o Tenente-Coronel Joaquim Bucho foi um dos elementos mais preponderantes do grupo de trabalho, apresentando elevados índices de abnegação e perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

Documento estruturante e essencial para o alinhamento e consolidação de toda a atividade formativa, o Perfil Profissional do Sargento traduzir-se-á de futuro num referencial de curso, que constituirá a base para o reconhecimento e certificação da formação ministrada, contribuindo para a valorização da categoria de Sargentos. Nesse sentido, é ainda de destacar o empenhamento do Tenente-Coronel Joaquim Bucho na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de caráter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e extraordinário desempenho, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.



Militar possuidor de um elevado espírito de missão, grande sentido de dever e enorme voluntarismo, mostrou ser detentor de uma integridade de caráter inquestionável e congregador de vontades e ideias, o que lhe permitiu facilmente granjear o respeito, a estima e a consideração de todos os elementos constituintes do grupo de trabalho.

Pelo apurado sentido de responsabilidade e relevantes qualidades pessoais e militares que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é o Tenente-Coronel Joaquim Bucho merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (07203388) **Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia**, pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares demonstradas nas diversas funções que lhe foram cometidas ao longo dos últimos cerca de dez anos na Academia Militar (AM).

Tendo integrado o corpo docente do ciclo de estudos em Guerra de Informação/*Competitive Intelligence* desde a sua criação (desde a pós-graduação ao mestrado), o Tenente-Coronel Proença Garcia tem vindo, ao longo dos últimos dez anos letivos a assegurar, em acumulação de funções e em horário pós-laboral, a docência da Unidade Curricular (UC) de “Estratégia e Relações Internacionais” de forma particularmente distinta, impondo no exercício dessas funções uma reconhecida exigência científico pedagógica, que muito tem contribuído para a excelência e afirmação pública deste ciclo de estudos. Desempenhou ainda, funções de professor regente da UC de “História Militar de Portugal II”, do curso de Mestrado em História Militar e dos Seminários Defesa e Segurança I e II, dos cursos de Mestrado e Doutoramento em “História, Defesa e Relações Internacionais”, em parceria com o Instituto Universitário de Lisboa/ Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (IUL/ISCTE), e já colocado na Academia Militar foi representante nacional do grupo de trabalho IAP4/EDA do painel SAS/STO e chefe do Departamento de Estudos Pós-graduados durante cerca de quatro meses, tendo demonstrado, em permanência, elevada aptidão técnico-profissional e sentido de abnegação, grande sentido do dever e especial aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Detentor de um vasto e valioso currículo académico e militar e de reconhecidas qualidades pedagógicas, o Tenente-Coronel Proença Garcia, tem vindo a granjear o respeito e reconhecimento dos seus alunos, dos seus pares e da sociedade civil em geral, pelo seu envolvimento constante e dedicado às atividades de investigação, de ensino e à orientação de diversas dissertações desenvolvidas no âmbito dos vários ciclos de estudos, com a conseqüente renúncia voluntária aos interesses pessoais e familiares e sempre em favor do serviço e do prestígio da Academia Militar, do Exército e das Forças Armadas, atividades onde cultivou, em permanência, o elevado espírito de sacrifício e de obediência e um esclarecido e excepcional zelo.

Na altura em que o Tenente-Coronel Proença Garcia passa voluntariamente à situação de reserva, é da maior justiça reconhecer publicamente o notável conjunto de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de caráter, a lealdade, a abnegação e a elevada competência profissional, tendo os seus serviços contribuído muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas, pelo que estes devem ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

20 de setembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Maj Inf (01035387) **João Francisco da Costa Bernardino**, pela elevada competência técnico-profissional, bem patentes na forma como executou as funções de G2 Advisor da *Military Advisor Team* (MAT) do 8.º Contingente Nacional (8.º CN) no âmbito da *International Security Assistance Force* (ISAF) da OTAN no Afeganistão, no período de 3 de maio a 12 de novembro de 2014.

Militar extremamente dedicado e empreendedor, cumprindo com incedível zelo e aptidão as tarefas que lhe são atribuídas, renovando constantemente os seus próprios objetivos e estabelecendo novas metas. Inovador nas abordagens aos desafios que enfrenta, pratica de forma irrepreensível a

doutrina aplicável na área das informações militares. Manteve uma atualização permanente da situação no teatro de operações do Afeganistão, em proveito direto da MAT, através de apresentações *awareness*, em apoio direto e permanente ao Comandante do 8.º CN e assessor sénior da MAT.

Releva-se o contato de excelência e a interação assegurados por este oficial, com as estruturas de informações que integram o ISAF *Join Command* (IJC) e o *Train Advise and Assist Command Capital* (TAAC-C). Acresce mencionar o considerável número de módulos de instrução e treino, nas áreas das informações e da segurança militar que lecionou durante o período de assessoria, tendo obtido excelentes resultados. O amplo sucesso alcançado nesta área de atuação e em tempo oportuno, permitiu recolher indicadores muito valiosos sobre o modelo de assessoria que deveria continuar a ser aplicado pela MAT portuguesa, viabilizando a sua validação atempada e conseqüentemente, aplicá-lo a outros domínios funcionais de assistência em curso.

Leal, honesto e detentor de relevantes qualidades pessoais, estabelece de forma natural excelentes relações de trabalho e de amizade. Dotado de um humor muito peculiar, procura obter sempre a coesão do grupo onde se insere, acrescentando com oportunidade, novos temas ou situações que estimulam o salutar relacionamento e a interação social.

O Major Costa Bernardino em resultado da sua excelente atuação e atitude demonstrada constituiu-se um exemplo, enquanto português e como militar. Enaltecendo-se a forma como ajudou a elevar o padrão de desempenho do Contingente Nacional no TO do Afeganistão, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da Missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

14 de novembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 683/14, DR, 2.ª série, n.º 244, 18dec14)

Louvo o Maj SGE (07087780) **Manuel Lourenço Carrasco Costa**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Chefe dos Órgãos de Apoio do Comando Operacional dos Açores (COA), nos últimos três anos.

O seu empenho e dedicação contribuíram decisivamente para a melhoria da funcionalidade dos Órgãos de Apoio deste Comando, traduzindo-se na qualidade do serviço prestado, nomeadamente na gestão do parque habitacional, na melhoria das condições de vida dos militares que residem no interior do aquartelamento e na aquisição de bens e serviços necessários ao seu funcionamento, assim como, na criteriosa colaboração na gestão financeira do orçamento.

De realçar o empenho colocado na resolução dos diversos problemas inerentes ao registo das diversas parcelas do terreno militar do COA junto dos Órgãos Municipais e Regionais dos Açores, onde o seu alargado conhecimento e empenho permitiram uma resolução da situação pendente. A sua proatividade, bom relacionamento pessoal e permanente disponibilidade foram muito importantes para a garantia da funcionalidade dos órgãos que chefia e da vida corrente da Unidade com propostas e soluções atempadas e ajustadas à realidade.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Carrasco Costa como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados como contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de outubro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 692/14, DR, 2.ª série, n.º 247, 23dec14)

Louvo o Maj Art (00440093) **José Carlos Pinto Mimoso**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de docência na Área de Ensino Específico do Exército (AEEE), no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), entre 13 de julho de 2009 e 9 de julho de 2014.

Do conjunto de atividades que o Major Pinto Mimoso desenvolveu sobressaem, pela sua importância: o lecionar de diversas Unidades Curriculares, em particular as relacionadas com o Planeamento Tático e Tomada de Decisão, Cooperação Civil-Militar, Artilharia de Campanha e

Antiaérea, *Targeting* e Operações de Estabilização; a elaboração de temas táticos de operações terrestres para os Cursos de Promoção a Oficial Superior e de Estado-Maior Exército; a orientação e arguição de diversos Trabalhos de Investigação do CEM-E, CPOS A/S e Trabalhos de Investigação Aplicada de mestrado dos Tirocinantes da Academia Militar; a organização e condução de três Cursos de Planeamento e Tomada de Decisão na Escola Nacional de Bombeiros; a participação nos Grupos de Trabalho (GT) relativos à revisão dos termos militares do Dicionário da Academia de Ciências, de elaboração do Glossário de Termos Militares do IESM e a revisão do Plano de Curso do CEM-E.

De salientar o valioso contributo no desenvolvimento e produção da doutrina, nomeadamente como custódio da Publicação Doutrinária do Exército (PDE) relativa ao ISTAR, como delegado na PDE do Grupo ISTAR e PDE de Tática de Artilharia de Campanha, tendo integrado, também, o GT que elaborou a PDE Operações e a de Tática das Operações Ofensivas e Defensivas.

A par das atividades de docência o Major Pinto Mimoso foi o delegado do IESM no Projeto de Investigação “O Corpo do Estado-Maior do Exército Português: apogeu e queda”, do Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa/ISCTE (2010 e 2011), tendo efetuado uma intervenção subordinada ao tema: “O Corpo do Estado-Maior do Exército Português no século XX”; participou, ainda, em diversos Seminários e Palestras, designadamente nas Brigadas de Intervenção e Mecanizada, onde evidenciou dedicado empenho e elevada qualidade nas suas intervenções.

A atividade desenvolvida espelha, perfeitamente, o espírito esclarecido, responsável e colaborativo do Major Pinto Mimoso, que soube, pelo exemplo e forte empenhamento pessoal nas atividades realizadas, transmitir valores essenciais à cultura militar e afirmar a imagem do IESM. Nomeado para frequentar o *Command and General Staff Course*, no *Command and General Staff College* nos EUA, em 2012, para além da obtenção do Diploma do Curso com distinção, obteve o Mestrado em *Military Art and Science*.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Pinto Mimoso como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de setembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 671/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Maj Inf (29746291) António José Gomes Franco pelo Comandante Operacional da Madeira, e publicado na Ordem de Serviço n.º 31, deste Comando Operacional, em 8 de agosto de 2014 cujo texto se reproduz:

“Louvo o Maj Inf (29746291) **António José Gomes Franco** pela forma excepcionalmente competente e empenhada como vem exercendo as funções de Oficial Adjunto do Exército na Repartição de Operações do Comando Operacional da Madeira (COM), ao longo dos últimos 4 anos. Durante este período, o Major António Franco evidenciou em permanência ser possuidor de um sólido sentido das responsabilidades e de um profundo conhecimento do território e realidade regionais, demonstrando uma elevada competência profissional no exercício das suas funções.

Revela-se o seu muito meritório contributo para o planeamento operacional do COM, designadamente nos trabalhos de elaboração dos planos de contingência e da estrutura de crise, bem como a sua ativa e esclarecida participação nas fases de planeamento e execução dos exercícios da série ZARCO e do exercício LUSITANO 13, na parte em que o COM esteve diretamente envolvido. É ainda de sublinhar o rigor e zelo que sempre coloca na preparação e apresentação da informação relativa à componente terrestre em todos os brífingues do COM.

O Major António Franco desempenha também as funções de Oficial de Ligação do COM no Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, salientando-se a sua total dedicação e empenhamento nas operações que implicaram a participação das Forças Armadas em ações de proteção civil no âmbito das catástrofes naturais ocorridas na Região Autónoma da Madeira, com particular destaque para o aluvião de 20 de fevereiro de 2010, e também durante os incêndios que assolaram a região do Funchal e os concelhos de Santa Cruz, Calheta e Porto Moniz, em julho de 2012.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, é o Major António Franco digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído para a eficiência e o prestígio das Forças Armadas na Região Autónoma da Madeira.”

01 de setembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 670/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Louvo o Maj Inf (13983893) **Anselmo Melo Dias** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de docência na Área de Ensino Específico do Exército (AEEE), no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), entre 4 de julho de 2011 e 24 de julho de 2014.

Oficial de elevada cultura militar, evidenciou-se por uma postura serena, equilibrada e muito competente, dando o seu contributo na direção, planeamento e organização dos 11.º e 12.º Cursos de Planeamento de Operações Psicológicas, ministrados neste Instituto em 2013 e 2014, bem como na oportuna adequação do Plano de Curso ao Processo de Bolonha, cursos que tiveram uma grande participação de Oficiais estrangeiros.

No quadro das atividades de docência que este Oficial desenvolveu salienta-se, pela sua importância, a responsabilidade por lecionar diversas Unidades Curriculares (UC), nomeadamente Tática de Pequenas Unidades - Infantaria, Fundamentos da Doutrina das Operações Terrestres, Fundamentos de Técnicas de Estado-Maior e Brigada Operações Defensivas, ao Curso de Promoção a Oficial Superior - Exército, e Operações Defensivas ao Curso de Estado-Maior Exército, tendo desempenhado essas funções com entusiasmo, rigor e proficiência, impondo-se à consideração dos docentes e discentes pela solidez dos seus conhecimentos técnico-profissionais e pelas suas qualidades pedagógicas, conseguindo obter resultados muito positivos junto dos oficiais alunos dos referidos Cursos.

Ainda no âmbito das suas funções, o Major Melo Dias colaborou com a Academia Militar, nos dois últimos anos letivos, num módulo de Informações que passou a integrar a UC de Tática Geral e Operações Militares II, ministrada aos alunos de todos os Cursos do 2.º ano, e participou na Cooperação Técnico-Militar com Moçambique, Projeto 10 - Instituto Superior de Estudos de Defesa (ISEDEF), em duas Assessorias Temporárias. Orientou e arguiu diversos Trabalhos de Investigação Individual, Trabalhos de Grupo e Recensões, de discentes dos diversos cursos, tendo promovido o debate, com intervenções de grande qualidade.

A par das atividades de docência o Oficial foi o representante do Exército no *Land Operations Working Group* da NATO e efetuou diversas conferências, no âmbito das Operações Psicológicas e Operações Especiais, aos Cursos de Promoção a Oficial General, Cursos de Estado-Maior Conjunto e Cursos de CIMIC realizados no IESM e ao Curso CIMIC 2014 - nível tático, realizado na Escola das Armas. Acresce, ainda, o valioso contributo no desenvolvimento e produção de doutrina, nomeadamente como custódio da Publicação Doutrinária do Exército (PDE) Guerra Subversiva, e como delegado na PDE Operações Especiais e PDE Manual do *Special Operations Task Group*.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Melo Dias como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo, os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e consequentemente das Forças Armadas Portuguesas.

01 de setembro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 660/14, DR, 2.ª série, n.º 242, 16dec14)

Louvo o Maj Inf (30706992) **Miguel Pascoal Costa Saldanha Seabra**, pela elevada competência profissional e grande dedicação com que serviu, ao longo de quase oito meses, nas funções de Oficial de Segurança e Informações (J2) no Comando e Estado-Maior da Missão de Treino da União Europeia (MHQ da EUTM-Somália) inicialmente em Kampala e, mais tarde, em Mogadíscio.

Do abrangente conjunto de tarefas que lhe foram cometidas, para além daquelas decorrentes das suas responsabilidades no âmbito do planeamento e coordenação das diferentes atividades das Informações, é de destacar o seu desempenho como elemento primariamente responsável pela Segurança, onde, mercê do seu elevado espírito de iniciativa e elevada competência técnica, desenvolveu um conjunto assinalável de ações visando a implementação de medidas que contribuíram, de forma decisiva, para o bom cumprimento da missão do MHQ da EUTM-Somália. Neste âmbito, é de destacar a sua valiosa contribuição para a elaboração de diversos Planos, com especial destaque para o EUNAVFOR-S e o EUTM - *Joint Contingency Plan*, onde ficou patente o seu profundo rigor, a grande capacidade de trabalho e o espírito de bem-servir, qualidades que são um reconhecido apanágio da sua personalidade. O seu elevado profissionalismo e a sua conduta, continuamente pautada pela sobriedade, granjearam-lhe rapidamente a maior estima e respeito de todos aqueles com quem lidou, constituindo-se ainda pela grande visibilidade e imagem de credibilidade que imprimiu a função que desempenhou, como um elemento de efetiva referência do Estado-Maior daquele Quartel-General.

A sua permanente preocupação com a segurança do pessoal, ficou objetivamente refletida na forma muito competente e extremamente profissional como conduziu a sua missão, designadamente no planeamento e execução dos diversos reconhecimentos efetuados às áreas sensíveis de Mogadíscio, bem como no estabelecimento e estreitamento dos contactos com os representantes das comunidades de informações e segurança de diversas organizações internacionais nessa mesma cidade, designadamente com a *African Union Mission in Somalia* (AMISOM) e a *United Nations Assistance Mission in Somalia* (UNSOM).

A elevada qualidade e o detalhe técnico dos seus relatórios, a par do reconhecido crédito das suas propostas, elaboradas com base numa avaliação aturada e correta das ameaças e riscos para a missão, tornaram-se elementos preciosos para a estrutura da EUTM - Somália, designadamente através da implementação das apropriadas medidas de proteção da força. Ainda neste âmbito, é de relevar a sua grande capacidade de trabalho e o seu espírito de iniciativa, materializados no determinante contributo que deu durante as fases de planeamento e execução que antecederam a passagem para a *Full Operational Capability* (FOC) do MHQ em Mogadíscio.

Como *Senior National Representative* (SNR), a conduta do Major Saldanha Seabra pautou-se por um permanente espírito de cooperação e de apoio ao Contingente Português, patente não só na forma modelo como conduziu os *Induction Training* na área da Segurança de todos os militares recém-chegados àquele Teatro de Operações, como também na constante preocupação no acompanhamento de todas as atividades dos militares nacionais, responsáveis por ministrar formação aos militares somalis no campo de treino de Bihanga.

Pelas qualidades militares e pessoais referidas, particularmente a sua frontalidade e sentido do dever, e ainda pela afirmação constante de elevados dotes de caráter é o Major Saldanha Seabra, merecedor de ver reconhecido os serviços por si prestados no exercício das funções que lhe foram cometidas, como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General e das Forças Armadas Portuguesas.

25 de agosto de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 667/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Louvo a Maj AdMil (22306891) **Ana Maria da Silva de Jesus** pela forma dedicada, responsável e eficiente que demonstrou no valioso contributo com que concorreu para o desenvolvimento da carreira de Sargentos do Exército do Quadro Permanente, através da consolidação de um Perfil Profissional comum às várias armas e serviços, que irá permitir melhorar a formação dos novos quadros, ministrando-lhes os conhecimentos e competências necessários ao desempenho futuro dos seus cargos e funções, evidenciando em permanência um extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais.

O Perfil Profissional do Sargento é o culminar de todos os trabalhos preparatórios levados a cabo por um grupo de militares que, em finais de 2013, tiveram início com o levantamento do perfil e respetivo referencial de curso do condutor VBR PANDUR II 8x8, a que se seguiu o de Cabo da categoria de Praças do Exército. Durante este período, em todas estas atividades desenvolvidas, a Major Ana Jesus foi um dos elementos mais preponderantes do grupo de trabalho, apresentando elevados índices de abnegação e

perfeccionismo, numa procura constante da excelência, demonstrando claramente saber e saber fazer, contribuindo desta forma para o reforço da sua imagem de credibilidade e prestígio. Projeto revestido de uma enorme complexidade, dado o enorme volume de trabalho no que concerne a inquéritos, recolha e análise de dados, os militares do referido grupo de trabalho foram obrigados por diversas vezes a incómodos deslocamentos e a prescindir das merecidas horas de descanso, no que revelaram grande dedicação pelo serviço e espírito de missão.

Documento estruturante e essencial para o alinhamento e consolidação de toda a atividade formativa, o Perfil Profissional do Sargento traduzir-se-á de futuro num referencial de curso, que constituirá a base para o reconhecimento e certificação da formação ministrada, contribuindo para a valorização da categoria de Sargentos. Nesse sentido, é ainda de destacar o empenhamento da Major Ana Jesus na motivação para o envolvimento no processo da quase totalidade dos Sargentos-Mores do Exército, numa demonstração clara e inequívoca de elevado bom senso e ponderação, características que se revelaram deveras importantes para a aglutinação de vontades e participação dos sargentos nos inquéritos realizados. Aplicando a metodologia de caráter técnico DACUM (*Development a Curriculum*), em conjugação com a Metodologia de Análise de Funções e Levantamento de Competências, os elementos envolvidos no grupo de trabalho patentearam sempre enorme eficiência e elevada competência no âmbito técnico-profissional, contribuindo decisivamente para o sucesso desta missão.

Destaca-se a elevada capacidade técnica no Campo da Psicologia que dedicou na elaboração dos questionários aplicados à amostra, numa demonstração clara de um enorme sentido do dever, elevada dedicação e espírito de equipa.

Pelo apurado sentido de responsabilidade e espírito de missão que demonstrou, conjugada com a ação preponderante que desenvolveu para a consolidação de um perfil profissional comum dos novos quadros da categoria de Sargentos do Exército Português, é a Major Ana Jesus merecedora que os serviços por si prestados sejam reconhecidos através deste público louvor, pois contribuíram inequívoca e significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Exército Português.

04 de agosto de 2014 – O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Maj Inf (14944391) **Óscar Manuel Verdelho Fontoura** pela elevada competência no âmbito técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas durante o aprontamento para o cumprimento das funções de *GI Adviser* e em acumulação *G7 Advisor* da *Military Advisor Team (MAT)* do 8.º Contingente Nacional, 8.º CN, no âmbito da *International Security Assistance Force* da OTAN para o teatro de operações do Afeganistão, de 17 de fevereiro a 12 de novembro de 2014.

Oficial detentor de vastos conhecimentos na área militar, alcançou especial relevância no enquadramento da missão atribuída ao 8.º CN, o imenso saber que possui sobre o teatro de operações do Afeganistão e em particular da 111.ª Divisão de Cabul, 111CapDiv do Exército Nacional do Afeganistão, ANA. Dedicado e apresentando sempre uma grande disponibilidade para o serviço, a sua ação e orientação foram determinantes durante a fase de preparação da MAT, em território Nacional e em particular quando da formação frequentada pelos assessores Nacionais, no *Join Force Training Centre*, JFTC da NATO na Polónia. Conhecedor por excelência das áreas funcionais de administração de pessoal, G1 e de treino, G7 respeitantes ao ANA, não se poupou a esforços no estudo, desenvolvimento e otimização das ferramentas de gestão e controlo dos efetivos e da programação e validação do treino e formação, que decorrem da doutrina militar em uso no Exército do Afeganistão.

Dotado de um esclarecido sentido do dever, capacidade de organização e rigor na execução das tarefas sob a sua responsabilidade, permitiu ao Maj Óscar Fontoura e por antecipação realizar um volume de trabalho considerável e de grande qualidade, tendo contribuído de forma decisiva para uma célere e plena integração de todo o Contingente Nacional, no teatro de operações e em particular no que respeita à execução da assessoria à 111.ª CapDiv.

Interventivo e sempre oportuno, no aconselhamento feito ao Comandante do 8.º CN, em questões relacionadas com a preparação e futura utilização operacional do Grupo de Proteção e organização dos deslocamentos. No domínio estrito da sua área de atuação funcional, destacam-se a elaboração do diário da MAT e o acompanhamento e preparação da documentação de apoio à consecução da diretiva inicial e plano de treino do 8.º CN.

Militar de elevada craveira, sempre atento e perspicaz sobre a atividade circundante, revelou ser detentor de excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais, que creditam o Major Óscar Fontoura como um exemplo no seio do Contingente Nacional, que voluntariamente integrou e entre os militares da 111 CapDiv que com ele privaram, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

01 de dezembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Maj TTrans (19168585) **Vítor Manuel de Menezes Tavares Pinto**, da Repartição de Assuntos Gerais do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército (RAG/GabCEME), pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares evidenciadas no desempenho de variadas funções que lhe foram cometidas, ao longo de 29 anos em que tem servido, com exemplar dedicação e reconhecida distinção, em diversas unidades e órgãos do Exército.

Tendo iniciado a sua prestação de serviço, após a sua formação na Escola de Sargentos do Exército (ESE), em 1986, na Arma de Artilharia, desde logo foram evidentes as suas qualidades de dedicação, zelo, educação e sentido de disciplina, merecendo especial consideração o espírito voluntarioso com que se empenhou no desenvolvimento das suas competências técnicas e na forma como se dedicou à formação e apoio dos militares com quem privou. Colocado em 1988, inicialmente no Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais (CIAAC), de seguida no Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 (RAAA1) em Queluz, continuou a desenvolver as qualidades que já o tinham tornado notado destacando-se nas funções de Instrutor do Curso de Praças e Instrutor da Especialidade do Sistema Bitubo 20mm. Posteriormente desempenhou diversas funções das quais se relevam as de Adjunto do Comando da Bateria de Comando e Serviços (BCS/RAAA1) e as de Tesoureiro do RAAA1, com desempenho reconhecido pela atribuição de um público louvor.

Colocado no Estado-Maior do Exército, a partir de 1993 e até 1997, desempenhou as funções de Chefe da Secretaria, inicialmente no Núcleo Permanente de Implementação do Decreto-lei Orgânico do Exército (NPI/DLOE) e posteriormente na Divisão de Planeamento e Programação, onde denotou excelentes qualidades de organização e método, pautados por um assinalável bom senso e espírito de iniciativa, tendo sido, por tal, justamente distinguido por serviços considerados como relevantes e de elevado mérito.

Ainda em 1997 frequenta, na Escola Superior Politécnica do Exército, o bacharelato em Ciências Militares, curso Técnico de Transportes. Após ter ingressado na carreira de Oficial, prestou serviço no Batalhão de Serviço de Transportes (BST), inicialmente como Chefe do Centro de Instrução de Condução Auto e, em acumulação, Adjunto do Comandante da 1.ª Companhia de Instrução, demonstrando possuir excelentes conhecimentos técnicos, ótima capacidade de organização e de comando, atestados no final dos diversos Cursos de Formação de Praças em que tomou parte. Nomeado seguidamente como adjunto da Companhia de Transportes Administrativos, o seu dinamismo contribuiu decisivamente para o oportuno apoio prestado no transporte de altas entidades. Posteriormente chamado a desempenhar as funções de Comandante da Companhia de Transportes/CAL, exerceu a ação de comando com senso e equilíbrio, manifestando qualidades de abnegação e sacrifício exemplares.

De 2006 a 2009 esteve colocado no Regimento de Transportes onde, no desempenho das funções de Comandante da Companhia de Transportes Administrativos, demonstrou possuir grande capacidade de organização, dinamismo e competência profissional. Ocupando, seguidamente, as funções de Chefe da Secção de Operações Informações e Segurança revelou, em todos os seus atos de serviço, ser um firme detentor de elevado desempenho profissional e de relevantes qualidades humanas. Por último, como Chefe da Secção de Logística foi de enaltecer o seu empenho e dedicação na forma como procedeu à transição do sistema RFW para o atual Sistema Integrado de Gestão, o judicioso e rigoroso controlo dos materiais, assim como o entusiasmo e superior espírito de concretização que colocou na execução de todas as tarefas que lhe foram atribuídas.

Em 2009 e até 2012, mercê de oferecimento, foi transferido para o *Joint Headquarters Lisbon* onde ocupou o cargo de Oficial de Transportes no *Facilities Management Branch (FM)*, *Support of Staff (SOS)* demonstrando elevadas competências no comando, controlo e distribuição de todas as viaturas e materiais de manutenção à sua responsabilidade. O seu desempenho extraordinário, qualidades pessoais, o seu pragmatismo e capacidade de iniciativa, foram dignos de respeito por todos quantos com ele privaram e alvo de público apreço.

Colocado no Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército em 2012, para o desempenho das funções de Chefe da Secretaria, da Repartição de Assuntos Gerais, revelou uma notável aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, demonstrou uma atitude esclarecida e vastos conhecimentos técnico-profissionais que, através da sua veemente, criteriosa e muito eficaz capacidade de organização e coordenação, contribuiu decisivamente para que fossem atingidos elevados níveis de execução das atividades diárias do Gabinete. Tendo à sua responsabilidade o apoio administrativo-logístico, a matrícula dos Oficiais Gerais e Coronéis Tirocinados, bem como o expediente e arquivo do Gabinete, conseguiu, fruto da sua extraordinária capacidade de trabalho, competência profissional, planeamento e método, apoiada numa liderança firme e determinada, produzir trabalho de excelente qualidade, e apresentar estudos e propostas válidas com vista ao cumprimento integral da missão, que mereceram a inequívoca confiança dos seus superiores.

O Major Vítor Pinto revelou assim, ao longo de 29 anos de serviço, elevado empenhamento, excepcionais qualidades e virtudes militares pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, de obediência e competência, grande capacidade de trabalho, zelo, proficiência e um permanente desejo de melhor servir nas diferentes circunstâncias, sendo justo que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito publicamente reconhecidos como de grande contributo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

04 de dezembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cap Inf (10030397) **Carlos Miguel Coelho Rosa Marques da Silva**, pelos serviços relevantes e excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que demonstrou no desempenho das funções de Oficial de Operações, de Analista e de Operador HUMINT/ CI da 7.ª Célula de Informações Militares (CIM), no complexo e arriscado Teatro de Operações do Afeganistão, executando missões e tarefas de Informações, Segurança Militar e Contra Informação, a fim de assegurar a proteção da Força do 8.º Contingente Nacional (8CN) e de contribuir para o ciclo de produção de Informações Militares do Estado-Maior-General das Forças Armadas, no período de 5 de maio a 25 de novembro de 2014.

No decorrer da missão, o Capitão Marques da Silva desempenhou as múltiplas tarefas que lhe foram cometidas de uma forma determinada, revelando-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter que, aliados à sua competência profissional, permitiram-lhe, não só responder de forma pronta e eficaz a todas as solicitações feitas no âmbito das suas funções, como também outras tarefas resultantes do seu assinalável espírito de iniciativa, contribuindo de forma decisiva para o excelente funcionamento desta Célula.

No âmbito técnico-profissional, a sua elevada capacidade ficou, bem patente no apoio ao 8.º CN na elaboração de Normas de Execução Permanente e do *Workshop* de Segurança Militar efetuado pela mentoria portuguesa às forças afegãs, bem como no desempenho das suas tarefas primárias. Foi corresponsável pelo planeamento, condução, monitorização de toda atividade operacional da CIM e pela revisão dos relatórios produzidos, coadjuvando o Chefe da Célula nesta função. Com a sua conduta, granjeou a admiração, o respeito e a confiança de todos os militares com quem privou, nacionais e estrangeiros. De registar ainda a capacidade inata de abnegação e os elevados índices de lealdade atingidos na sua atividade diária.

Quando chamado a substituir e a representar o Chefe da CIM, em variadas situações, o Capitão Marques da Silva, envidou todos os esforços no sentido de dar pleno cumprimento a missão demonstrado, na sua atuação, qualidades ímpares de comando, exemplar sentido de dever e elevado espírito de sacrifício e de obediência, que muito dignificaram Portugal.

Pelo extraordinário desempenho, pelas relevantes qualidades pessoais demonstradas, pela sua elevada capacidade de liderança e pelo incomensurável valor dos seus atos anteriormente expostos, é o Capitão Marques da Silva não só digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco mas também merecedor que os serviços por si prestados sejam reconhecidos como extraordinários e de elevado mérito, tendo contribuído inequívoca e significativamente para a missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

04 de dezembro de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.



Louvo o Cap TPesSecr (08119093) **Luís Manuel Domingues Graça** pela forma extraordinariamente dedicada, competente e assaz profissional como exerceu as funções de oficial de finanças e de oficial de pessoal, em acumulação de funções, integrado no Estado-Maior do Módulo de Apoio do 8.º Contingente Nacional, 8.º CN, para a missão da *International Security Assistance Force*, ISAF. Relevam-se o inaudito desempenho e atitude manifestada durante a fase de aprontamento, de 17 de fevereiro a 2 de maio de 2014 e que antecedeu a missão no Teatro de Operações do Afeganistão, ocorrida no período de 3 de maio a 20 de novembro de 2014.

Militar íntegro e detentor de conhecimentos técnicos de excecional qualidade, revelou no âmbito técnico-profissional elevada competência, extraordinário desempenho e invulgar capacidade de trabalho evidenciada no zelo, rigor e segurança com que durante a fase de aprontamento, realizada no Centro de Tropas Comando, tratou todos os assuntos relacionados com o plano de formação dos militares do contingente, produção de documentos na área do pessoal, gestão e organização dos dados de pessoal e obtenção da documentação necessária à projeção da força. Militar detentor de uma ampla experiência, adquirida noutros teatros de operações, no âmbito das responsabilidades que lhe foram cometidas como oficial de finanças, desenvolveu por antecipação e durante a fase de aprontamento, um trabalho de planeamento, extremamente consistente, preciso e objetivo, através da identificação, avaliação e previsão de custos inerentes à fase de permanência da força no Teatro de Operações do Afeganistão. Atuando de forma prudente, oportuna e segura, contribuindo para a deteção e retificação de situações, que pudessem constituir eventuais constrangimentos durante o período de sustentação da força.

No decorrer na missão no Teatro de Operações, o Capitão Luís Graça, no âmbito das suas atribuições, confirmou a extraordinária capacidade de trabalho que detém, assim como método e organização, consubstanciadas na forma extraordinariamente eficiente, sistematizada e assertiva como tratou toda a documentação relacionada com a área financeira. Salvaguardando em todas as circunstâncias os interesses da Fazenda Nacional, num Teatro de Operações em que o fator de incerteza e de risco são elevados.

Interpretando corretamente as diretivas superiores, denotou elevada capacidade para ultrapassar as dificuldades com que se deparou, manifestando em permanência, perseverança, determinação e grande capacidade de decisão ao que acresce a forma excelsa e brilhante como, em acumulação de funções, desempenhou as responsabilidades de Oficial de Pessoal da força. Assumindo particular relevo na execução destas funções, a postura proactiva, proficiente e assertiva com que tratou todos os assuntos relacionados com a administração de pessoal, designadamente no planeamento, execução e supervisão do plano de licenças, processamento de documentação e relatórios no âmbito da ISAF e no planeamento e execução do plano de moral e bem-estar, contribuindo decisivamente para o cumprimento da missão do Módulo de Apoio.

Oficial de referência, é detentor de relevantes qualidades pessoais e evidenciou lealdade, abnegação e maturidade, na forma como se relacionou com os seus pares e superiores hierárquicos, designadamente no apoio ao processo de tomada de decisão, sendo digno da maior confiança por parte da cadeia de comando, da qual foi um excecional colaborador.

A elevada competência profissional e extraordinário desempenho demonstrados pelo Capitão Luís Graça, constituem motivo suficiente para caracterizar este militar num patamar de excelência, devendo os serviços por si prestados ser reconhecidos como muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

01 de dezembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Ten Inf (09807804) **Gonçalo Amaro Bernardo Pereira**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Comandante da *Sniper Training Team* (STT), que no âmbito da Missão de Treino da União Europeia no Mali (EUTM Mali) deu formação de *Sniper* no Campo de Treino de Koulikoro (KTC), de outubro de 2013 a março de 2014.

No período em que decorreu a missão no Teatro de Operações do Mali, a STT treinou e aprontou 57 atiradores especiais para o seu emprego nos Grupos Táticos Inter Armas (GTIA). Neste âmbito, o Tenente Bernardo Pereira organizou a seleção dos formandos, implementou um programa de treino e propôs alterações que reconhecidamente melhoraram a qualidade da instrução ministrada. O Tenente

Bernardo Pereira liderou a sua unidade com entusiasmo, conseguindo que os seus elementos se adaptassem rapidamente à variedade cultural dos soldados malianos e ao espírito das equipas de formadores internacionais, demonstrando ser um Oficial de confiança, inteligente e bastante promissor.

No final do período de preparação dos GTIA coordenou com as unidades de Infantaria e integrou de forma adequada os atiradores especiais nas respetivas subunidades, para que, face a cenários e incidentes desenvolvidos para o exercício final, a sua prestação fosse a melhor. Pela atividade realizada e pelos excelentes resultados obtidos, a prestação do Tenente Bernardo Pereira foi devidamente reconhecida no seu *International Evaluation Report* elaborado pelo Comandante do KTC.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente Bernardo Pereira como sendo um ótimo Militar, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação e cujos serviços contribuíram significativamente para a credibilidade das Forças de Operações Especiais portuguesas e para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

22 de julho de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 637/14, DR, 2.ª série, n.º 239, 11dec14)

Louvo, o Ten Inf (09084397) **Pedro Miguel Ferreira e Silva** pela extraordinária dedicação, empenhamento e excepcional sentido de missão revelados no exercício das funções de Comandante do Grupo de Proteção do 8.º Contingente Nacional, 8.º CN, na fase de aprontamento para a participação Portuguesa na missão da *International Security Assistance Force*, de 20 de janeiro a 2 de maio de 2014, desempenho e postura que viria a ser comprovada durante a sua atuação no Teatro de Operações do Afeganistão, de 3 de maio a 20 de novembro de 2014.

Militar íntegro, leal e detentor de elevada competência profissional, ao que acresce um profundo conhecimento doutrinário na área da sua especialidade e formação. Evidenciou igualmente e no cumprimento das suas atribuições, um notável rigor, brio profissional e excelente visão global das responsabilidades que detinha, consubstanciado na forma exigente, proficiente e assertiva como efetuou, no Centro de Tropas Comando, a preparação, seleção e o treino dos militares do Grupo de Proteção, designadamente na aplicação das Técnicas Táticas e Procedimentos a serem utilizados no âmbito dos vários e complexos cenários identificados para o Teatro de Operações do Afeganistão. Demonstrando obter em quantidade e qualidade grande rendimento do trabalho que produziu, como ficou demonstrado durante a realização do exercício final de certificação do 8.º CN, KABUL 141. No cumprimento das inúmeras tarefas inerentes as funções de comandante do Grupo de Proteção, denotou abnegação, espírito de sacrifício e elevado sentido do dever e que aliados à sua profícua ação pedagógica, excelentes relações humanas que pratica, partilha de experiências, motivação e exemplo contribuíram indubitavelmente para uma adequada e eficaz preparação para a missão dos militares que superiormente liderou.

Consciente das características particulares do Teatro de Operação do Afeganistão, confirmou possuir, à semelhança do que se tinha constatado durante a fase de aprontamento, uma elevada capacidade para organizar e gerir os recursos humanos e meios à sua disposição, articulando de forma extremamente criativa, eficiente e racional o emprego operacional do Grupo de Proteção no apoio à atividade de assessoria desenvolvida pela *Military Adviser Team*, na 111.ª *Kabul Capital Division*. Constituindo-se como um inestimável conselheiro do Comandante do 8.º CN, para o planeamento e execução de todas as atividades no exterior do aquartelamento e relativas ao emprego do Grupo de Proteção. Releva-se a forma exímia como planeou e colocou em execução o programa de tiro de manutenção do 8.º CN, em proveito de todas as capacidades pertencentes ao Contingente e em acumulação de funções, ministrou formação na área da topografia a elementos do Estado-Maior da 111.ª *Kabul Capital Division*.

Interpretando corretamente as diretivas superiores, soube ultrapassar as dificuldades com que se deparou, manifestando em todos os momentos, lealdade, obediência, e grande capacidade de decisão, incutindo nos seus homens, um elevado espírito de missão, disciplina e responsabilidade, determinantes para o espírito de coesão e desempenho coletivo do Grupo de Proteção.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas, é o Tenente Pedro Silva, merecedor de ser apontado como uma referência no seio das Tropas Comando e das Forças Armadas Portuguesas e de que os serviços por si prestados sejam reconhecidos como muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

01 de dezembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SMor Tm (17216080) **Manuel de Lemos Soares** pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais, evidenciadas no exercício das funções desempenhadas no Exército, nas mais diversas circunstâncias, ao longo de mais de trinta e três anos de serviço efetivo, nos quais revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, de que se destacam o seu carácter ímpoluto, uma sólida formação ética e militar e um singular apego aos mais nobres ideais de serviço.

Iniciou a sua carreira militar do quadro permanente do Exército no departamento de matrícula na Escola Prática de Transmissões (EPT), onde desempenhou, como Segundo-Sargento, funções de minuciosa responsabilidade e exigência, destacando-se, desde logo, por revelar elevados dotes de carácter e camaradagem, qualidades que viriam a caracterizá-lo durante toda a sua carreira. Ainda na EPT desempenhou funções de docência e de auxiliar de instrução, as quais exerceu com grande rigor e dedicação.

No Quartel-General da Zona Militar da Madeira, como Primeiro-Sargento, evidenciou no cumprimento de funções no centro de comunicações, elevada competência profissional, destacado sentido de responsabilidade e excepcional dedicação nas tarefas que lhe foram cometidas, tendo contribuído de forma determinante para o regular funcionamento daquele aquartelamento, com particular destaque na fase da sua transferência de instalações.

Regressado à EPT exerceu funções de amanuense na secção de mobilização onde se distinguiu pela enorme capacidade de trabalho, elevada abnegação e invulgar sentido do dever, características que, numa conjuntura caracterizada pela falta de pessoal naquele setor, mereceram o reconhecimento, a confiança e o respeito dos seus superiores e de todos aqueles com quem lidou. Nesta Unidade, agora no posto de Sargento-Ajudante, como adjunto administrativo da 1.ª companhia de instrução de Praças, soube sempre estar à altura dos mais variados desafios atuando de forma correta e eficaz, interpretando sabiamente os pareceres que os seus subordinados lhe transmitiam, intervindo atempadamente na resolução dos problemas, sempre dentro do estrito cumprimento das suas competências, apresentando aos seus superiores hierárquicos sugestões e propostas ajustadas às circunstâncias próprias daquela companhia, em particular as relacionadas com a falta de pessoal.

Na secção de pessoal da EPT, perante o elevado volume de trabalho com que sempre foi confrontado, continuou a corresponder com o mesmo zelo e brio profissional que o caracterizam às rigorosas tarefas de sistematização, controlo e coordenação dos inúmeros assuntos inerentes à escrituração e harmonização dos documentos de matrícula. Posteriormente, nas funções de adjunto administrativo na companhia de comando e serviços desta escola, denotou excelente capacidade de organização, assertividade e extraordinário desempenho no cumprimento das tarefas à sua responsabilidade na área administrativa. Ainda, e fruto da sua permanente preocupação em conhecer os problemas de âmbito militar e pessoal dos militares da companhia, merece especial realce o elevado espírito de camaradagem e entajuda que muito contribuíram para o bom ambiente de trabalho e fortalecimento dos laços de amizade, disciplina, espírito de corpo e coesão daquela companhia.

No posto de Sargento-Chefe, no desempenho de funções de auxiliar do gabinete de coordenação de projetos da DCSI, sobressaiu pelo elevado espírito de sacrifício e pela entrega que demonstrou na elaboração e compilação de todos os processos individuais daquela Direção, no momento delicado em que esta transferia as suas instalações para o aquartelamento Conde de Lippe.

A sua colocação na Direção de Administração de Recursos Humanos, na secção de gestão de carreiras militares, veio confirmar a sua elevada lealdade, e permanente disponibilidade para o serviço, tendo incrementado os padrões de eficácia daquela secção, aliada à habitual promoção de um salutar ambiente de trabalho, resultante do entusiasmo, alegria e boa-disposição que sempre imprimiu nas suas relações interpessoais.

Militar possuidor de um elevado espírito de obediência, admirável sentido das responsabilidades e acentuado espírito de missão e excelente condição física foi colocado na Direção de Obtenção de Recursos Humanos, no cargo de adjunto do Diretor, onde mais uma vez se distinguiu pelo desenvolvimento de um trabalho profícuo de inegável valor e de extrema proficiência, designadamente na promoção e motivação dos militares para o treino físico, o que foi constatado e enaltecido por todos aqueles com quem trabalhou.

Pelas qualidades evidenciadas e expendidas, torna-se imperioso asseverar e enaltecer, na altura em que o Sargento-Mor Lemos Soares transita para a situação de reserva, a sua sólida formação humana e militar, e reconhecer a sua extraordinária vontade de bem servir, considerando os serviços por si prestados, ao longo da sua notável carreira, como relevantes e de elevado mérito por terem contribuído de forma muito significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

16 de dezembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SCh Inf (03859083) **José Manuel Pássaro Quelincho**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de *Sargent Major Adviser* da *Military Advisor Team* (MAT) do 8.º Contingente Nacional (8.º CN) no âmbito da *International Security Assistance Force* da OTAN, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 12 de maio de 2014 e 12 de novembro de 2014.

Militar extremamente correto e educado, estabelece excelentes relações de trabalho e de amizade com todos aqueles com quem priva. Bom camarada revela uma disponibilidade sem limites no auxílio e apoio à execução das tarefas cometidas aos militares do 8.º CN. Demonstrou ser um excelso colaborador do Comandante do Contingente Nacional, como Sargento mais graduado e na execução das tarefas que lhe foram cometidas enquanto assessor da MAT.

Contribuiu para o excelente entrosamento entre os militares do Grupo de Proteção e os que integravam a MAT, na execução dos objetivos diários propostos, através do respeito e aliado à atitude que pratica de uma forma natural. Como assessor responsável pelos aspetos relacionados com a afirmação e prestígio da categoria de Sargentos no seio das Forças Armadas do Afeganistão, conseguiu de forma altamente honrosa e brilhante, constituir-se como um exemplo entre pares, através da sua maneira sempre correta e na execução de atos de esclarecido e excecional zelo.

O Sargento-Chefe Pássaro Quelincho, no contexto da missão atribuída foi designado como interlocutor e coordenador junto dos nove intérpretes que prestaram apoio ao 8.º CN. Neste particular, enaltece-se o elevado espírito de missão e a forma serena e cordial como soube conduzir o seu trabalho e atribuir as tarefas de forma sempre equilibrada, apelando constantemente ao grande sentido de responsabilidade exigido e à motivação na realização das mesmas.

Revelador de excecionais qualidades e virtudes militares, ao que acresce a materialização de um desempenho exemplar, contributo assaz determinante para o bom desempenho do Contingente que integrou e do qual resultou honra, prestígio e lustre para a Pátria e para a Instituição Militar. Militar de elevada craveira, o Sargento-Chefe Pássaro Quelincho constituiu-se uma referência no seio da categoria a que orgulhosamente pertence, leal e honesto coordena toda a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter aliados a um inestimável espírito de missão, conferindo-lhe o direito de que os serviços por si prestados sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

14 de novembro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 677/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Louvo o SAj Mat (17455987) **Gabriel Eduardo Dias Maia**, pela forma extraordinariamente responsável, dedicada e empenhada como exerceu as funções de Chefe da Equipa de Manutenção do Módulo de Apoio do 8.º Contingente Nacional (8.º CN) na missão *International Security Assistance Force*, de 3 de maio a 12 de novembro de 2014.

Militar leal e honesto, é detentor de relevantes qualidades pessoais, ao que acresce uma sólida formação humana e militar e um elevado sentido do dever, revelou no âmbito técnico-profissional, elevada competência e extraordinário desempenho evidenciados pelo rigor técnico, segurança e assertividade como abordou e processou todos os assuntos relacionados com a sua área funcional, constituindo-se como um precioso elemento no apoio à decisão do Comandante, do Módulo de Apoio e do Comandante do 8.º CN.

Num ambiente hostil onde os materiais e equipamentos estão sujeitos a condições de funcionamento e operação difíceis. Esta situação condiciona a cadeia logística de fornecimento de sobressalentes e obriga a cuidados acrescidos na preservação dos vários artigos existentes, só possível através de um planeamento cuidado e rigoroso, na execução da manutenção preventiva e obrigando à redução na sua periodicidade.

O Sargento-Ajudante Dias Maia revelou possuir conhecimentos de excecional qualidade, tendo realizado uma notável e criteriosa gestão dos recursos humanos e materiais à sua disposição. Articulou de uma forma extremamente criativa, eficiente e racional os escassos meios humanos que integravam a Equipa de Manutenção, duas praças apenas, tendo à sua responsabilidade um número total de quarenta e duas viaturas, atrelados de vários tipos, geradores e outros equipamentos.

Dotado de uma excelente visão global das suas funções e possuindo uma elevada capacidade de planeamento e organização, evidenciou bom senso, ponderação, espírito de iniciativa e assinalável sentido de oportunidade na identificação de soluções adequadas e eficazes para a resolução de situações complexas no âmbito da operacionalidade das viaturas e equipamentos, contribuindo decisivamente para o cumprimento da missão.

Sereno na atitude, estabelece muito boas relações com todos aqueles com quem prava tendo desde o início da organização do Contingente, participado de forma muito ativa e sempre voluntária, em todos os eventos e ações promotoras da coesão e do salutar relacionamento entre militares. Pelas excelsas qualidades pessoais, competência profissional e extraordinário desempenho, manifestados, é o Sargento-Ajudante Dias Maia merecedor de que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

14 de novembro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 676/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Louvo o SAj Eng (02659588) **Carlos Manuel Neves Moita** pela elevada competência e extraordinária dedicação colocados ao serviço nos últimos dois anos em que tem prestado serviço como Auxiliar na Repartição de Cooperação Militar e Alianças no GabCEME.

Militar muito responsável com grande iniciativa, tem revelado em todas as tarefas de natureza administrativa uma permanente capacidade de organização interna a planeamento do serviço, supervisionando todos os assuntos e tarefas de controlo documental da sua Repartição com grande dinamismo, elevada competência técnico-profissional e apurado espírito de missão.

Na ausência de Oficial Superior responsável pela área da Cooperação Técnica-Militar, foi necessário assumir importantes responsabilidades na gestão e controlo da preparação dos militares nomeados para missão nos PALOP e TL, tendo denotado, nesta ação, elevada capacidade de adaptação a novas situações, apurado sentido do dever e inegável vontade de bem servir em todas as circunstâncias.

No apoio à elaboração da diversa documentação que é produzida na sua Repartição tem conseguido, através de uma tenacidade assinalável, manter um elevado padrão de qualidade, tornando-se num elemento importante na rapidez de resposta as várias solicitações na área da Cooperação, num ambiente de grande camaradagem e franca interajuda. Muito sereno nos momentos mais conturbados, mantém em permanência um bom discernimento dos assuntos, por mais difíceis que estes se apresentem, garantindo segurança na resposta e apoio aos seus superiores e manifestando, ainda, uma especial apetência pela utilização eficiente dos meios informáticos colocados à sua disponibilização.

Por tudo quanto foi apontado, o SAj Carlos Moita tem-se revelado um militar de assinalável firmeza de caráter e irrepreensível conduta moral, revelando elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Gabinete de Sua Excelência o General CEME e do Exército, sendo merecedor de que os seus serviços sejam publicamente reconhecidos.

17 de dezembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o 1Sarg Inf (18237600) **Hugo Alexandre Maças Fernandes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas funções na *Sniper Training Team* (STT), que no âmbito da Missão de Treino da União Europeia no Mali (EUTM-Mali) desempenhou funções de Formador *Sniper* no Campo de Treino de Koulikoro (KTC), de outubro de 2013 a março de 2014.

No período em que decorreu a missão no Teatro de Operações do Mali, a STT treinou e aprontou 57 atiradores especiais para o seu emprego nos Grupos Táticos Inter Arenas (GTIA), com a finalidade de apoiarem as operações de combate com tiro de precisão, sobre alvos selecionados, a partir de posições dissimuladas. Durante a formação dos GTIA, o Primeiro-Sargento Maçãs Fernandes destacou-se nas áreas do Tiro de Precisão, Armamento e Tática *Sharpshooter*, com grande sentido de responsabilidade e profissionalismo, procurando sempre a excelência dos ensinamentos que ministrou.

Em todas as circunstâncias soube promover um excelente relacionamento humano e intercultural de grande utilidade para o serviço, ao mesmo tempo que revelou grande preocupação com os problemas na área do pessoal. Em todo o período da missão imprimiu um grande dinamismo a todas as suas tarefas, pautando se por um elevado espírito crítico, construtivo e assertivo, que aliou aos sólidos conhecimentos técnicos e militares que possui.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais do Primeiro-Sargento Maçãs Fernandes, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação e cujos serviços contribuíram significativamente para a credibilidade das Forças de Operações Especiais portuguesas e para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

22 de julho de 2014. - O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 636/14, DR, 2.ª série, n.º 239, 11dec14)

Louvo o 1Sarg Trans (31921392) **José Adriano Costa Martins**, pela forma extraordinariamente responsável, dedicada e empenhada como exerceu as funções de Sargento de Logística e Operador de Terminal, pertencente ao Estado-Maior e Comando do Módulo de Apoio do 8.º Contingente Nacional (8.º CN) na missão *International Security Assistance Force*, desde 3 de maio a 21 de novembro de 2014.

Dotado de conhecimentos de excecional qualidade revelou no âmbito técnico-profissional, elevada competência e extraordinário desempenho, aliados ao rigor, zelo e brio profissional com que realizou todas as suas tarefas na preparação, no apoio à sustentação e posteriormente na retração do 8.º CN e de todo o material e equipamento, pertencentes a Portugal e em utilização no teatro de operações.

Relevou uma extraordinária capacidade de trabalho, método e organização consubstanciada na forma extraordinariamente eficiente, sistematizada e assertiva como efetuou o controlo e gestão de todo o material e equipamentos existentes. O Primeiro-Sargento Costa Martins merece especial destaque pela forma extremamente responsável e competente como executou todas as tarefas inerentes ao processo de retração, designadamente na preparação de documentação logística, distribuição do material por paletes e na coordenação efetuada com o *Combined Airport Terminal Operation* de KAIA de aspetos relacionados com os procedimentos a adotar no processamento, posicionamento e carregamento da carga nas aeronaves.

Demonstra uma disponibilidade permanente e espírito de iniciativa, materializado pelo assinalável sentido de oportunidade com que propôs soluções adequadas e eficazes para a resolução de situações complexas no âmbito da logística. Militar de trato fino, educado e extremamente correto, para com os subordinados e superiores hierárquicos, evidenciou, fruto da sua sólida formação militar e moral, relevantes qualidades pessoais bem patentes no relacionamento com todos aqueles com quem privou. Participando de forma muito ativa e sempre voluntária, em todos os eventos e ações promotoras da coesão e do salutar relacionamento entre militares.

Prima por manter uma cordial e salutar atitude, na sua interação em termos internacionais e quando faz uso da ótima capacidade de expressão e bom domínio da língua inglesa, que o caracterizam. Pelas qualidades pessoais, competência profissional e extraordinário desempenho manifestados, é o Primeiro-Sargento Costa Martins merecedor de que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos, contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

14 de novembro de 2014. – O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 675/14, DR, 2.ª série, n.º 243, 17dec14)

Louvo, o 1Sarg Inf (33383693) **António Avelino Martins de Castro**, pela extraordinária dedicação, elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho como exerceu as funções de Comandante da 2.ª Equipa do Grupo de Proteção do 8.º Contingente Nacional, 8.º CN na fase de aprontamento para a missão *International Security Assistance Force*, de 20 de janeiro a 2 de maio de 2014, atitude e competência por demais comprovadas durante a sua inaudita atuação no Teatro de Operações do Afeganistão, de 3 de maio a 20 de novembro de 2014.

Militar extremamente dedicado à instituição a que pertence, cumpre com desmedido zelo e aptidão todas as tarefas que lhe são atribuídas. Detentor de saber e saber fazer que lhe advém de uma extraordinária experiência profissional, inclusive no contexto do Teatro de Operações do Afeganistão, assumiu, na fase de aprontamento do 8.º CN, executada no Centro Tropas Comando, um papel preponderante no apoio ao planeamento, organização e preparação da força, designadamente na aplicação das Técnicas Táticas e Procedimentos a adotar, no âmbito dos vários cenários identificados para o Teatro de Operações do Afeganistão, contribuindo decisivamente, para a consecução de um treino exigente, assertivo e orientado para a missão e bem patente no exercício final de certificação da força, designado por KABUL 141.

Decorrente das cinco missões cumpridas no Afeganistão, entre 2005 e 2014, evidenciou notável conhecimento das particularidades do Teatro de Operações, designadamente na identificação e avaliação da ameaça e na adoção dos procedimentos adequados à proteção da força. Participando de forma extremamente ativa e oportuna no processo de decisão relativo ao planeamento de todas as ações de natureza operacional realizadas, os seus contributos sempre pertinentes, oportunos, de extrema utilidade e corretamente colocados à consideração superior, constituíram uma mais-valia para o cumprimento da missão do Contingente Nacional, tendo-se constituído como um inexcedível auxiliar e colaborador do Comandante de Grupo de Proteção e quando solicitado, do Comandante do 8.º CN.

No âmbito do emprego operacional do Grupo de Proteção, no apoio à atividade de assessoria da *Military Advisor Team*, MAT na 111.ª *Kabul Capital Division*, participou em mais de uma centena de operações de escolta, proteção e segurança, tendo comandado cerca de um quarto da totalidade das missões executadas. Durante o planeamento e a preparação de cada ação, executou de forma cuidada o estudo de situação de informações relativa à evolução das ameaças existentes. É igualmente digno de menção, o elevado espírito de missão e manifesta capacidade de decisão reveladas e que se materializaram na forma rigorosa, eficiente e organizada como comandou os movimentos da força, entre *North Camp KAIA* e *Pol-e-Charki*. No domínio da atividade operacional, releva-se também a sua ativa colaboração no planeamento, preparação e execução do programa de tiro de manutenção, em proveito de todas as componentes que integravam o Contingente Nacional.

Interpretando corretamente todas as diretivas superiores, soube de forma inteligente, ultrapassar as dificuldades com que se deparou, demonstrando em todos os atos inerentes às suas funções, excecional prontidão, lealdade e obediência. Militar humilde e sereno, integrou-se desde o primeiro dia e de forma natural na cadeia de comando onde estava inserido, denotando através da sua postura, esmerado exemplo, espírito de sacrifício e elevado sentido do dever, uma inata ascendência sobre os restantes elementos da equipa, contribuindo decisivamente para o muito bom desempenho coletivo e espírito de coesão do Grupo de Proteção.

A esmerada atitude e excelente desempenho manifestados, ao que acresce um conjunto de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, tornam o 1Sarg António Castro, digno de ser apontado como um exemplo no seio das Tropas Comando e das Forças Armadas Portuguesas em geral e que os serviços por si prestados sejam considerados muito relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

01 de dezembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o 1Sarg Inf (12542297) **Frederico Aquiles Álvaro Monteiro** por no âmbito técnico-profissional ter revelado uma elevada competência no cumprimento das múltiplas funções que lhe foram atribuídas, Sargento de Pessoal, Chefe da Secretaria-Geral, Tesoureiro, Sargento de Educação Física e elemento integrante da Comissão de Moral e Bem-Estar do 8.º Contingente Nacional, 8.º CN, para a *International Security Assistance Force*, de 20 de janeiro a 2 de maio de 2014, dedicação e competência por demais comprovadas durante o desempenho e atitude posteriormente manifestadas, no Teatro de Operações do Afeganistão, de 3 de maio a 20 de novembro de 2014.

Desde o início das suas funções no Centro de Tropas Comandos na Serra da Carregueira e durante a fase de Aprontamento, evidenciou um extraordinário desempenho e possuir relevantes qualidades pessoais ao que acresce um nível de conhecimentos técnicos notáveis na área administrativa, bem como em outras áreas, reveladas durante a instrução e treino do 8.º CN e demonstradas na sua atuação no exercício de certificação final KABUL 141, a par de uma permanente ação pedagógica que viria a produzir efeitos altamente proveitosos no Teatro de Operações.

Como Sargento de Pessoal demonstrou ser extremamente organizado o que permitiu antever possíveis dificuldades futuras, permitindo que fossem solucionadas eficazmente e em tempo real. Organizou todos os processos individuais dos militares do 8.º CN, com grande dedicação e especial atenção a todas as alterações que iam sendo produzidas, registando e controlando todas as ocorrências.

Como Chefe da Secretaria-Geral, controlou a correspondência recebida e expedida, elaborou a Ordem de Serviço do Contingente e geriu o Serviço Postal Militar através do Serviço Postal Alemão. Tendo a execução desta tarefa, alcançado créditos para os quais contribuíram indiscutivelmente, a manifestação das suas qualidades humanas e de relacionamento com outros contingentes.

Militar humilde, sereno e honesto, destacou-se igualmente pela excelsa dedicação nas funções de Tesoureiro do Contingente, tendo sempre que necessário, aconselhando o Oficial de Finanças em todas as áreas da sua competência, nomeadamente na guarda e controle das existências monetárias colocadas à disposição.

Como Sargento de Educação Física e como elemento integrante da Comissão de Moral e Bem-Estar demonstrou elevado espírito de sacrifício e iniciativa, propôs, executou e acompanhou todo o Plano de Moral e Bem-Estar do 8.º CN, de onde se realça a estafeta do “DIA DA INFANTARIA”, o torneio de futebol “LIGA DOS CAMPEÕES DE KAIA”, a prova de orientação “SCORE 100”, o controle das provas de aptidão física e todas as atividades desenvolvidas, no âmbito do moral e bem-estar, ao longo de todo o período de atividade do 8.º CN/ISAF.

Sargento extremamente organizado, metódico e dedicado, soube com oportunidade, aconselhar o Oficial em todas as circunstâncias grande lealdade e abnegação. Militar disciplinado e disciplinador, sóbrio nas atitudes, possuidor de um sentido de humor muito salutar e oportuno, destacando-se pela grande correção no trato para com os subordinados e superiores hierárquicos. Dotado de uma sólida formação moral e militar, elevado espírito de bem servir e grande obediência, demonstrou ser digno da mais alta confiança por parte dos seus superiores hierárquicos, dos quais foi um excecional e dedicado colaborador.

A irrepreensível postura que o caracteriza e inaudito desempenho do 1Sarg Álvaro Monteiro permitiram-lhe desenvolver boas relações de trabalho e camaradagem e foram fundamentais para a visibilidade e reconhecimento acolhido pelo 8.º CN no interior do quartel de KAIA e no seio da ISAF, contribuindo significativamente para o prestígio e cumprimento da missão do Exército.

01 de dezembro de 2014 - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Adidos, Quadro e Supranumerários

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que, os Oficiais abaixo designados, transitem de situação de ativo nos termos do artigo 171.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, nas datas que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Situação		Desde
				Anterior	Atual	
Cor	Inf	(14046682)	José Paulo Bernardino Serra	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	Adido alínea c) do n.º 2 do art.º 173.º	03-09-14



Cor	Art	(06907079) Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno	Adido alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	24-11-14
Cor	Inf	(13081985) Henrique José Pereira dos Santos	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	06-10-14
Cor	Art	(00624685) Nuno Álvaro Pereira Bastos Rocha	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	15-10-14
Cor	Inf	(03476485) João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	30-09-14
Cor	Inf	(17766982) Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	23-10-14
Cor	Inf	(08976784) João Carlos Sobral dos Santos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>d</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	28-11-14
Cor	Tm	(08105285) Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	17-09-14
Cor	Inf	(15424885) Paulo Alexandre de Jesus Castro Rodrigues	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	28-11-14
TCor	Inf	(00064585) José Manuel Salgueiro Ribeiro Boeiro	Adido alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	29-10-14
TCor	Inf	(04257987) João Alberto Gonçalves Domingos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	03-11-14
TCor	Tm	(04138589) António Pedro Velez Quaresma Rosa	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	03-11-14
TCor	Eng	(15421988) Raul Fernando Rodrigues Cabral Gomes	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	03-11-14
Maj	Inf	(11481992) António Manuel Vale Fantasia Domingues	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	07-11-14
Maj	Cav	(16008093) Hélio Ferreira Patrício	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	27-11-14
Maj	Eng	(25574791) Vítor Manuel Mendes Lopes Felisberto	Quadro art.º 172.º	Adido n.º 1 do art.º 173.º	22-10-14
(Portaria de 28nov14)					
Cor	Inf	(06907079) Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	03-12-14

Cor	Inf	(06907079)	Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>d</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	05-12-14
Cor	Tm	(19886885)	Luís Filipe Camelo Duarte Santos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	05-12-14
Cor	Cav	(03234984)	Nuno Gonçalo Victoria Duarte	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	08-09-14
Cor	Art	(18003185)	José Augusto Oliveira Costa dos Reis	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	15-09-14
Cor	Art	(14735284)	José Manuel Peres de Almeida	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	03-12-14
Cor	Eng	(00907086)	João Paulo de Almeida	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	22-12-14
TCor	Inf	(12419387)	Sérgio Augusto Valente Marques	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	15-09-14
TCor	Inf	(10541285)	António Manuel Diogo Velez	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	31-03-14
TCor	Inf	(14699384)	Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	09-12-14
TCor	Inf	(09156086)	Lino Loureiro Gonçalves	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	18-08-14
TCor	Inf	(16370385)	João Carlos Carvalho e Cunha Godinho	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	19-05-14
TCor	Cav	(02007586)	Rui Manuel Sequeira Seica	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	17-03-14
TCor	Inf	(00064585)	José Manuel Salgueiro Ribeiro Boieiro	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	03-11-14
TCor	Inf	(16583686)	Paulo José de Sousa Teles Serra Pedro	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	27-08-14
TCor	Art	(11205186)	Carlos Manuel da Silva Caravela	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	03-03-14

TCor	Art	(03452087)	Hélder António da Silva Perdigão	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	08-09-14
TCor	Cav	(06995487)	Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro	Quadro art.º 172.º	Adido alínea a) do n.º 2 do art.º 173.º	12-06-14
TCor	Inf	(00354487)	Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	17-01-14
TCor	Farm	(11594384)	Ilda Maria de Sousa Antunes Dias	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	06-10-14
TCor	Farm	(11594384)	Ilda Maria de Sousa Antunes Dias	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-10-14
TCor	Art	(01687088)	João Manuel dos Prazeres Mota Pereira	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	27-10-14
TCor	Inf	(10663685)	José António Emídio Martins Ruivo	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	28-05-14
TCor	Art	(06866989)	Octávio João Marques Avelar	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	14-07-14
TCor	Art	(06866989)	Octávio João Marques Avelar	Quadro art.º 172.º	Adido alínea a) do n.º 2 do art.º 173.º	21-07-14
TCor	Cav	(15561089)	José Luís Simões	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	04-07-14
TCor	Inf	(08285888)	Nelson Couto Gomes	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	19-02-14
TCor	Inf	(13113989)	Paulo Alexandre Teixeira de Almeida	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	29-09-14
TCor	Inf	(13113989)	Paulo Alexandre Teixeira de Almeida	Quadro art.º 172.º	Adido alínea a) do n.º 2 do art.º 173.º	09-12-14
TCor	Eng	(05389391)	Nuno Miguel Belo Quaresma	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	20-10-14
TCor	Eng	(05389391)	Nuno Miguel Belo Quaresma	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	23-10-14
TCor	Inf	(09677291)	António Colaço Gabriel	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	07-04-14

TCor	Inf	(08729589)	Paulo Jorge dos Santos Martins	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	14-07-14
TCor	Inf	(15015488)	Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira	Supranumerário alínea <i>e</i> ) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	08-07-14

(Portaria de 31dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que, os Sargentos abaixo designados, transitem da situação de ativo nos termos do artigo 171.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e nas datas que, a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Situação		Desde
				Anterior	Atual	
SCh	Inf	(14441080)	Armando Eduardo de Almeida Pascoal	Adido alínea <i>f</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	14-10-14
SCh	Art	(01483483)	Júlio Américo Ferreira Monteiro	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	10-10-14
SAj	Tm	(05010186)	Carlos Craveiro Pereira	Adido alínea <i>f</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	01-10-14
SAj	SGE	(01411384)	José Noel Ferreira Luís	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i> ) do n.º 2 do art.º 173	08-10-14
SAj	Mat	(16290990)	Mário António Barradas Baião	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	15-10-14
SAj	Eng	(01034792)	Pedro Miguel Nunes Oliveira	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	06-10-14
1Sarg	Mat	(07574492)	Hélder João Damásio Mamede	Adido n.º 1 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	01-10-14
1Sarg	Inf	(38647493)	António José Ferreira de Oliveira	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>f</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	16-10-14
1Sarg	Eng	(27718492)	Sérgio Paulo Fernandes do Carmo	Quadro art.º 172.º	Adido n.º 1 do art.º 173.º	02-10-14
1Sarg	Trans	(07459895)	Paulo Sérgio Sousa Freitas	Quadro art.º 172.º	Adido n.º 1 do art.º 173.º	02-10-14
2Sarg	Med	(10975203)	Ângela Maria Martins de Abreu	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i> ) do n.º 2 do art.º 173.º	06-10-14

(Portaria de 17dec14)

### Abate ao quadro permanente

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, por portaria de 3 de dezembro de 2014, abater ao Quadro Permanente o Cap Cav (12059690) **Luís Alberto de Sousa Gabriel**, nos termos do artigo 206.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 170.º do EMFAR, desde 1 de outubro de 2014.

(Portaria n.º 68/2015, DR, 2.ª série, n.º 14, 21jan15)

### III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### Promoções

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (05070684) **Luís Filipe Gomes Salgado**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (06967586) José Alberto dos Santos Marcos.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 073/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Cav (14614686) **Jaime Joaquim Picado Nogueiro**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Cav (03240582) José Túlio Marques da Silva.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 070/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor AdMil (11110985) **António Manuel Lebre Falcão**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor AdMil (12287983) Manuel David de Jesus.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 074/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Inf (12419387) **Sérgio Augusto Valente Marques**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 08 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Inf (05070684) Luís Filipe Gomes Salgado.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 076/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Art (08431388) **Luís Manuel Ricardo Monsanto**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Art (03289784) Joaquim Manuel de Almeida Moura.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 069/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Cav (01266186) **António Manuel de Almeida Domingues Varregoso**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Cav (14614686) Jaime Joaquim Picado Nogueiro.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 071/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197 -A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Eng (00907086) **João Paulo de Almeida**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Eng (18914784) Manuel Salvador Rebelo de Carvalho.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 29/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Tm (01266881) **Rui Manuel Pimenta Couto**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Tm (09304085) José Augusto dos Santos Rodrigues.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 072/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor Med (13749884) **Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor Med (02105584) João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 077/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)



1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de dezembro de 2014, promover ao posto de Coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 242.º do referido estatuto, o TCor AdMil (06299979) **Manuel Maximino Carvalho Teixeira**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Passa à situação de quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 158.º do EMFAR, pelo que nos termos do artigo 172.º do EMFAR encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Cor AdMil (11110985) António Manuel Lebre Falcão.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

15 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 1 075/14, *DR*, 2.ª série, n.º 246, 22dec14)

(Declaração retificação n.º 51/15, *DR*, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap	Inf	(10552797)	José Carlos Pereira de Andrade;
Cap	Inf	(32055092)	Paulo Jorge Fernandes Laranjo;
Cap	Inf	(10283495)	Hélder Fernando Ramos do Amaral Parcelas;
Cap	Inf	(06312797)	Marco Paulo Antunes Rafael Lopes;
Cap	Inf	(11236797)	Bruno Paulo Lobão de Moura;
Cap	Inf	(00079197)	Vladimiro Raimundo Emídio Cancela;
Cap	Inf	(12159096)	Henrique Manuel Alves Montenegro;
Cap	Inf	(18256796)	Bruno Alexandre Gonçalves Esteves.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Inf (10332495) Ricardo Jorge Capelo Marques.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 30/15, DR, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Art (03753197) **Sérgio Manuel Oliveira da Rocha**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (12688495) Ricardo Jorge Cardoso Martins da Assunção.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 31/15, DR, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Art (23918392) **João Paulo Catrola Martins**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (03753197) **Sérgio Manuel Oliveira da Rocha**.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 32/15, DR, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Art (03066797) **Orlando Belarmino Soares Panza**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (23918392) João Paulo Catrola Martins.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 33/15, DR, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap	Cav	(11785695)	Fernando Amorim da Cunha;
Cap	Cav	(08782597)	Jorge Rodrigues dos Santos;
Cap	Cav	(19939497)	Marco António Frontoura Cordeiro.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Cav (02588495) Hugo Duarte Benevides Pamplona de Sousa.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de caráter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 34/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Eng (18555896) **Carlos Filipe Henriques Pereira**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (12774596) Miguel Henrique Domingos Dias Sereno.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de caráter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 28/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes oficiais:

Cap Eng (01888297) Paulo Jorge da Silva Ferreira;  
Cap Eng (33131893) Rui Miguel Paulo Cordeiro.

2 — Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Ficam na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e quadro especial à esquerda do Maj Eng (18555896) Carlos Filipe Henriques Pereira.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Estas promoções são efetuadas, ainda, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de caráter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 26/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Tm (06372290) **Carlos Augusto Tomás Fernandes**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Tm (20658893) Paulo da Silva Santos.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de caráter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 27/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Farm (08176795) **Eduardo Esperança de Carvalho**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Farm (09951194) Paulo Fernando Coelho da Cruz.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 40/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap AdMil (07858197) **Luís Filipe Queirós Correia**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda da Maj AdMil (08724495) Merceana Maria Rebelo Pereira.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 35/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, a Cap AdMil (11406897) **Margarida Maria Rodrigues dos Santos**.

2 — A referida oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj AdMil (07858197) Luís Filipe Queirós Correia.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 36/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap AdMil (00898797) **Urbano Teixeira Correia**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda da Maj AdMil (11406897) Margarida Maria Rodrigues dos Santos.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de carácter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 37/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Mat (05205997) **João Paulo Castelão de Abreu**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Mantém a situação de Adido ao Quadro nos termos do artigo 191.º do EMFAR, pelo que nos termos do n.º 3 do artigo 173.º do EMFAR não encerra vaga.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Mat (00970396) Tiago José Moura da Costa.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de caráter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 38/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Mat (01940395) **Paulo Jorge Oliveira Valente**.

2 — O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República (DR)*, nos termos do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

4 — Fica na situação de quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

5 — Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Mat (05205997) João Paulo Castelão de Abreu.

6 — A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014.

7 — Esta promoção é efetuada, ainda, ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente de efetivos no posto de Major, e visa satisfazer necessidades de caráter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções de Estado-Maior em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das missões atribuídas.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 39/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)



1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 29 de dezembro de 2014, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os sargentos a seguir indicados:

SAj	Mat	(16097886)	Luís Alberto Vieira Leal;
SAj	Eng	(16490986)	Mário Jorge de Carvalho Fernandes;
SAj	Tm	(05664786)	José Alcídio Martins Teixeira;
SAj	Art	(01177886)	Vítor Manuel de Almeida Marques Alves;
SAj	PQ	(16046186)	Hermes Loureiro Mateus;
SAj	Inf	(09192088)	Artur João Moreira Marques.

2 — Os referidos sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2014, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República (DR)*, nos termos do despacho n.º 5 453-A /2014, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional.

4 — Mantêm a situação relativamente ao Quadro, ao abrigo do artigo 171.º do EMFAR, ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

5 — Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 5 453-A/2014, de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2014 em referência do previsto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

30 de dezembro de 2014. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 184/15, *DR*, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

## IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

### Colocações

Manda S. Exa. o Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das U/E/O abaixo designadas sejam colocados na UnAp/EME, a prestar serviço nas U/E/O e nas datas que para cada um se indicam:

Posto	A/S	NIM	Nome	U/E/O		Data Colocação
				Anterior	Atual	
SCh	SGE	(01411384)	José Noel Ferreira Luís	Cmd/ZMM	COM	08-10-14
SAj	Eng	(01034792)	Pedro Miguel Nunes Oliveira	DIE	DGAED	06-10-14
1Sarg	Inf	(38647493)	António José Ferreira de Oliveira	UALE	ANPC	16-10-14
2Sarg	Med	(10975203)	Ângela Maria Martins de Abreu	EPS	HFAR/PP	06-10-14

(Portaria de 17dec14)

Manda S. Exa. o Chefe do Estado-Maior do Exército que, nos termos das NNCMQP, os militares das U/E/O abaixo designadas sejam colocados(as) nas U/E/O e nas datas que para cada um se indicam:

Posto	A/S	NIM	Nome	U/E/O		Data
				Anterior	Atual	Colocação
SMor	Inf	(00696583)	António Manuel de Magalhães Vieira	EPM	CM	20-10-14
SMor	Cav	(19153881)	António Manuel Ferreira Rodrigues	EME	CID	07-10-14
SCh	Inf	(13910984)	Armando José Baptista Teixeira	RG1	UnAp/CFT	01-10-14
SCh	Inf	(14441080)	Armando Eduardo de Almeida Pascoal	UnAp/EME - UARGF	DJD	14-10-14
SCh	AdMil	(13933184)	José Carlos Afonso Lopes	UnAp/EME - DGPDN	UnAp/CmdPess	30-10-14
SCh	Inf	(18362584)	Luís Filipe Ferreira Antunes	RI15	EPM	20-10-14
SCh	Art	(01483483)	Júlio Américo Ferreira Monteiro	UnAp/EME - IESM	GAC/BrigMec	13-10-14
SCh	Inf	(08096686)	José António Duarte Rebelo da Cruz	CTOE	DJD	01-10-14
SCh	Farm	(10283386)	José Manuel Nunes Pires	DMT	LMPQF	02-10-14
SCh	Corn /Clar	(17072285)	Carlos Manuel Inocêncio Rodrigues	UnAp BrigMec	UnAp/CmdPess	02-10-14
SAj	Tm	(05010186)	Carlos Craveiro Pereira	UnAp/EME - NAHEMA	RAG/CmdLog	15-10-14
SAj	Art	(03555486)	Rui Adão da Costa Teixeira	RA5	DJD	01-10-14
SAj	Tm	(13927087)	Celestino Manuel Abreu da Costa Rios	UnAp/ZMA	RT Porto	02-10-14
SAj	AdMil	(19983989)	Aurélio da Costa Rodrigues	IGeoE	RMan	06-10-14
SAj	Inf	(02394488)	Vítor Manuel Rodrigues Baltazar	RG3	MusMil Madeira	06-10-14
SAj	Inf	(11476391)	Carlos Alberto da Silva Barry	CTC	UnAp/ZMM	06-10-14
SAj	Mat	(16290990)	Mário António Barradas Baião	UnAp/EME - DGPRM	DMT	27-10-14
SAj	SGE	(13076292)	Paulo Jorge Martins Lopes	CR Faro	DSP	06-10-14
SAj	Corn /Clar	(09395992)	Francisco António Leite de Oliveira Silva	RA5	UnAp/CmdPess	13-10-14
SAj	AdMil	(00334691)	Rui Manuel de Melo Domingos	DSP	DA	13-10-14
SAj	Art	(12137692)	Luís Filipe de Medeiros Borges	RG2	Cmd/ZMA	13-10-14
1Sarg	Aman	(12022283)	João Manuel Contente Palhoça	RL2	UnAp/ZMA	06-10-14
1Sarg	Inf	(32597992)	Paulo Emanuel Camilo Lopes	1BIMec	CTC	27-10-14
1Sarg	AdMil	(17332392)	José Manuel Veríssimo Alves	UnApBrigMec	UALE	06-10-14
1Sarg	Inf	(06062592)	Aristides Manuel Rodrigues das Neves	1BIMec	RI10	20-10-14
1Sarg	Mat	(33866191)	Joaquim Manuel Martins Gomes	UALE	BAPSvc/BrigMec	02-10-14
1Sarg	Inf	(26861292)	Luís Gustavo Pires Monteiro	1BIMec	RI10	20-10-14
1Sarg	AdMil	(22036993)	Ricardo José Cordeiro Sobral	DARH	MM Suc Porto	13-10-14
1Sarg	Art	(07353394)	António Manuel Rodrigues da Silva	RA5	UnAp/CmdPess	27-10-14
1Sarg	Inf	(19066194)	Jacinto José Gonçalves da Silva	1BIMec	RI10	01-10-14
1Sarg	Tm	(10233795)	Rodrigo José Cardoso Pinto	RI14	DCSI	13-10-14
1Sarg	Mat	(17636595)	Ricardo Filipe Rodrigues Ferreira	Cmd/BrigInt	RMan	29-10-14
1Sarg	Inf	(31785892)	Cidália Maria Zainal da Silva André	RI10	RG2	06-10-14
1Sarg	AdMil	(04648195)	José Albino Trindade Meira Torres	1BIMec	EPS	20-10-14
1Sarg	Mat	(16807896)	Nuno Filipe de Oliveira Monteiro	CME	GabCEME	27-10-14
1Sarg	Art	(39831392)	Luís Miguel Ferreira Pinto	RA5	DORH	31-10-14
1Sarg	Inf	(00906695)	Ulisses Alves Garcia Rodrigues	1BIMec	ESE	20-10-14
1Sarg	Art	(09480196)	António José Dias Lopes	UnApBrigInt	GAC/BrigMec	27-10-14
1Sarg	Art	(14383198)	João Paulo Carvalho de Andrade	RA5	GCSel Porto	31-10-14
1Sarg	Art	(19841298)	Luís Filipe da Encarnação Margalho	RA5	RC6	31-10-14
1Sarg	PesSec	(12134100)	Carla Sofia Baptista Martins	CmdLog	DARH	28-10-14
1Sarg	Mat	(01855699)	Cláudio Manuel Ribeiro Loureiro	CTOE	RC6	28-10-14
1Sarg	Art	(00228198)	Catarina de Fátima Barreto Ribeiro Oliveira	RA5	CR Porto	31-10-14
1Sarg	Tm	(18787498)	Nuno Luciano Pereira Fernandes	CME	RT Porto	20-10-14

1Sarg Tm	(00100701)	Zaida Cristina da Silva Pereira	CTm/BrigMec	RI10	22-10-14
1Sarg Trans	(01382603)	Válter Samuel Martins Ivo	RTransp	Nuc Prep RAME	06-10-14
1Sarg AdMil	(14788603)	Joaquim Fernando Moreira de Sousa	DFin	DSP	01-10-14
1Sarg Eng	(01318601)	José Maria Mendes Azeitona Serafim	RE1	PMRE1	02-10-14
1Sarg AdMil	(06901404)	Carlos José Baptista de Sousa	DA	DSP	06-10-14
1Sarg AdMil	(09464704)	Hélder José Fernandes Mendes	AM	DSP	10-10-14
1Sarg Mat	(08561006)	Joaquim Filipe Nunes Monteiro	RMan	RI13	23-10-14
1Sarg Cav	(12011905)	Suse Patrícia da Silva Lucas	EA	RL2	03-10-14
1Sarg Tm	(09958805)	Filipe Duarte da Costa Cunha	RA5	RA5	06-10-14
				Vendas Novas	
1Sarg Inf	(12787502)	João Caires Alves Gonçalves	1BIMec	CTC	01-10-14
2Sarg Inf	(16808700)	João Filipe Cachapela de Matos	1BIMec	RI15	20-10-14
2Sarg Inf	(08372103)	Gabriel António Magalhães da Cunha	1BIMec	RI10	21-10-14
2Sarg Art	(07761004)	Jonathan Raban Soares	RA5	RA4	06-10-14
				Vendas Novas	
2Sarg Inf	(01858309)	Hugo Rafael Neves Ribeiro Rodrigues	1BIMec	RI10	20-10-14
2Sarg Inf	(03616299)	Jorge Manuel Ferreira da Silva	RI13	RI10	20-10-14
2Sarg Inf	(10013697)	Sandro Joaquim Calhas Falcão	1BIMec	RI15	20-10-14
2Sarg Inf	(09578203)	Fábio Damas Nunes	1BIMec	RI14	20-10-14
2Sarg Inf	(03641506)	Eugénio David Simão da Costa	1BIMec	EA	01-10-14
2Sarg AdMil	(05770604)	Daniel Alexandre Franco Jorge	DSP	DFin	06-10-14
2Sarg Eng	(05304010)	Andreia Leopoldina Ferreira da Silva	RE1	PMRE1	02-10-14
2Sarg Art	(16209204)	Ricardo Jorge Magalhães Mendes	RA5	RA5	31-10-14
				Vendas Novas	
2Sarg Eng	(00623902)	Adriana Isabel Pinto de Almeida	RE1	PMRE1	02-10-14
2Sarg Tm	(11952503)	Diogo de Osório Martins	CME	DCSI	06-10-14
2Sarg Tm	(17184310)	Válter André Parames Nogueira	CME	DCSI	06-10-14
2Sarg AdMil	(07276211)	André Filipe dos Santos Nazaré	EPS	AM	01-10-14

(Portaria de 17dec14)

### Nomeações

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Inspetor-geral da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, publicado pelo Aviso n.º 15 212/2013, no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

Na decorrência do referido procedimento concursal, o Tenente-General Vítor Manuel Amaral Vieira, foi designado, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, para exercer o cargo de Inspetor-geral da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Através da nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, procedeu-se a uma otimização dos serviços, ajustando-os em função das boas práticas, mantendo como referencial a racionalização das estruturas orgânicas da Administração Pública e do seu modo de funcionamento, à luz dos objetivos de modernização administrativa e da redução da despesa pública, em consonância com os objetivos da reforma estrutural na defesa nacional e nas Forças Armadas, a que não ficou alheia a Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Assim:

Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º, artigo 12.º, artigo 25.º, n.º 3 do artigo 26.º, artigo 27.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1 — Confirmo a comissão de serviço do TGen (09989572) **Vítor Manuel Amaral Vieira**, no cargo de Inspetor-geral da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, até ao termo dos cinco anos iniciados com a nomeação efetuada através do despacho n.º 10 659/2014, de 25 de julho, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015 ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelo referido Inspetor-geral.

30 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 809/15, *DR*, 2.ª série, n.º 18 27jan15)

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Diretor do Instituto da Defesa Nacional, publicado pelo Aviso n.º 11 492/2013, no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

Na decorrência do referido procedimento concursal, o Major-General Vítor Daniel Rodrigues Viana, foi designado, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, para exercer o cargo de Diretor do Instituto da Defesa Nacional.

Através da nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, procedeu-se a uma otimização dos serviços, ajustando-os em função das boas práticas, mantendo como referencial a racionalização das estruturas orgânicas da Administração Pública e do seu modo de funcionamento, à luz dos objetivos de modernização administrativa e da redução da despesa pública, em consonância com os objetivos da reforma estrutural na defesa nacional e nas Forças Armadas, a que não ficou alheio o Instituto da Defesa Nacional.

Assim:

Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 4.º, artigo 15.º, artigo 25.º, n.º 3 do artigo 26.º, artigo 27.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1 — Confirmo a comissão de serviço do MGen (19384073) **Vítor Daniel Rodrigues Viana**, no cargo de Diretor do Instituto da Defesa Nacional, até ao termo dos cinco anos iniciados com a nomeação efetuada através do despacho n.º 14 894/2013, de 1 de novembro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 223, de 18 de novembro;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015 ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelo referido Diretor.

30 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 806/15, *DR*, 2.ª série, n.º 18 27jan15)

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo o Cor Inf (04180880) **Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início a 8 de janeiro de 2015, no desempenho das funções de Diretor do Núcleo Conjunto de Coordenação, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 1/15, *DR*, 2.ª série, n.º 1, 02jan15)

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o Cor Inf (08976784) **João Carlos Sobral dos Santos**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 5 de janeiro de 2015, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — Estrutura Superior das Forças Armadas, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série) de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

30 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 352/15, DR, 2.ª série, n.º 9, 14jan15)

No contexto do Ministério da Defesa Nacional, ao nível da sua macroestrutura, a Reforma «Defesa 2020» apontou para um aprofundamento da reorganização dos serviços centrais, tendo-se procedido, através da nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, a uma otimização dos serviços, ajustando-os em função das boas práticas, mantendo como referencial a racionalização das estruturas orgânicas da Administração Pública e do seu modo de funcionamento, à luz dos objetivos de modernização administrativa e da redução da despesa pública, em consonância com os objetivos da reforma estrutural na defesa nacional e nas Forças Armadas, a que não ficou alheia a Polícia Judiciária Militar;

Assim:

Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 4.º, artigo 16.º, artigo 25.º, n.º 3 do artigo 26.º, artigo 27.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1 – É designado o Cor AdMil (16867474) **Luís Augusto Vieira** para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretor-geral da Polícia Judiciária Militar.

2 – A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015 ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelo referido Diretor-Geral.

30 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

### Síntese curricular

O Coronel Luís Augusto Vieira nasceu em Moimenta da Beira, distrito de Viseu em 1953.

Qualificações:

Frequentou o Liceu Nacional de Viseu (1972). Concluiu o curso de Administração Militar (Academia Militar 1973/77), o curso de Comandos (70.ºCCMDS - 1978), o CPOS/IAEM - 1988, o «NATO Staff Orientation Course» (I-32-381 *Obermmergau*-Alemanha - 1997), a Licenciatura em Direito na vertente jurídico-criminal (Universidade Lusíada - 1999), a pós-graduação em Criminologia (Universidade Lusíada - 2002), a pós-graduação em Direito Penal Económico Europeu (Universidade de Coimbra - 2003), o curso de Estudos Avançados em Direito e Segurança (Universidade Nova - 2006), o curso intensivo de Contra-Terrorismo (ISCPSI/PSP-2008) e a pós-graduação em Gestão Civil de Crises (ISCPSI/PSP - 2008). É auditor de segurança interna (Portaria n.º 326/08 de 28 Abril do MAI/MJ).

#### Atividades profissionais:

Exerceu as funções de comandante de Companhia de Comandos - 1981/83 no RCMDS, e comandante de Batalhão de Instrução - 1988/90 na EPAM, de gerente da Messe de Pedrouços - 1990/91 no IAEM, de assessor na Divisão de Programas Internacionais - 1996/99 na SG/MDN, de subdiretor da MM - 2001/02, de defensor oficioso - 2002/03 na PJM, de defensor oficioso - Supremo Tribunal Militar 2003/04 e de juiz militar na 1.ª Vara do Tribunal Criminal do Porto - 2004/08. Tomou posse como subdiretor-geral da Polícia Judiciária Militar em 2 de julho de 2009. Assume desde 29 de agosto de 2011 as funções de diretor-geral, em substituição.

Tem a medalha de comportamento exemplar de prata e a de mérito militar de 2.ª classe.

(Despacho n.º 808/15, DR, 2.ª série, n.º 18 27jan15)

Por despacho de 12 de novembro de 2014, de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, é nomeado, em comissão normal de serviço, o TCor Inf (14699384) **Rui Manuel Dias Carrapiço Nicau**, precedendo anuência de S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de fevereiro, cujas disposições foram mantidas em vigor por intermédio do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de dezembro de 2014.

19 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral da DGPDN, *Nuno Pinheiro Torres*.

(Despacho (extrato) n.º 178/15, DR, 2.ª série, n.º 5, 08jan15)

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o TCor Inf (19371784) **José Manuel Carvalho das Dores Moreira**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 18 de janeiro de 2015, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 2 — Centro de Instrução Militar, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

08 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 765/15, DR, 2.ª série, n.º 17 26jan15)

1 — Nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, e verificados os requisitos nele previsto, prorrogo por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 20 de janeiro de 2015, a comissão do TCor Eng (11122990) **Bartolomeu Pedro Martins de Bastos**, para desempenhar funções de Diretor Técnico não residente do Projeto n.º 3 — Pelotão de Engenharia Militar de Construções, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

22 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 285/15, DR, 2.ª série, n.º 7, 12jan15)

## V — DECLARAÇÕES

### Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

#### Início de funções

Os Oficiais abaixo indicados, passaram a prestar serviço efetivo na situação de reserva, nos locais e datas a que cada um se indica:

Posto A/S	NIM	Nome	Local	Data
Cor Tm	(06013881)	António Manuel Rosa Salvado	SecrGer/MDN	31dec13
Cor Eng	(03233378)	António Luís Nisa Pato	IO	27jun14
Cor Art	(06097578)	João Miguel de Jesus Marquito	IASFA/CASOeiras	01ago14
Cor Cav	(18293078)	Luís Rodrigues da Silva	IGE	04jul14
Cor Cav	(03009380)	Alberto Sebastião Neves Marinheiro	IDN	31dec14
Cor Cav	(00481074)	Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes	CVP	01jan15
Cor Eng	(16880981)	Manuel Augusto Pires	IASFA I. P.	01jan15
TCor Inf	(07203388)	Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia	AM	30set14
TCor AdMil	(16797390)	José Carlos Bento Paulo	HFAR Porto	15dec14
TCor Vet	(08700986)	José Carlos Sanches Ribeiro	DS	29dec14
TCor Eng	(00722991)	João Carlos Martins Rei	AM	30dec14
TCor Med	(04909983)	Américo Branco Sequeira	DS	30dec14
TCor Med	(16323988)	José Rui Ramos Duarte	HFAR Porto	30dec14
TCor Inf	(16607187)	José Carlos Dias Rouco	AM	31dec14
TCor Inf	(05337188)	João Paulo Silvestre Paulino	LC	01jan15
TCor Art	(11514688)	Nuno Miguel Saraiva Sampaio	LC	01jan15
TCor Tm	(10585485)	João Manuel Marques Maia	GNS	01jan15
TCor SGPQ	(03231381)	António José Faria Veríssimo	LC	01jan15
TCor SGE	(08745278)	José Manuel da Costa Neto Alves	CmdLog	12jan15
Maj SGE	(18271779)	Manuel Pereira Moreno	ArqGEx	01jan15
Cap SGE	(62209573)	Rafael de Jesus Rodrigues	LC	01jan15

Os Oficiais abaixo designados, deixaram de prestar serviço efetivo, na situação de reserva, nas U/E/O indicadas, em 31dec14, passando a prestá-lo, na mesma situação, na Liga dos Combatentes, a partir de 01jan15:

Posto	A/S	NIM	Nome
Cor	AdMil	(08129277)	Luís António Lopes Cardoso, da InspCmdPess;
TCor	Inf	(17342785)	Mário Manuel Gonçalves Faustino, do GCSeLisboa.

Os Oficiais abaixo indicados, passaram a prestar serviço efetivo na situação de reserva, na Cruz Vermelha Portuguesa, a partir de 1 de janeiro de 2014:

Posto	A/S	NIM	Nome
TCor	Inf	(04257585)	Luís Filipe Martins Antunes Andrade;
TCor	SGE	(15297178)	Fernando dos Santos Guedes;
Maj	Cav	(11507092)	Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana;
Maj	SGE	(08915282)	Adélio Torres Pinheiro Moreira.

**Fim de funções**

Os Oficiais abaixo indicados, deixaram de prestar serviço efetivo na situação de reserva, nos locais e datas a que cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Local	Data
Cor	Inf	(02114873)	José da Silva Pereira Lima	LC	01jan14
Cor	Cav	(01912683)	António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro	DGPND	31mai14
Cor	AdMil	(07721880)	Álvaro José Afonso Oliveira	CVP	31out14
Cor	AdMil	(05760177)	Luís Manuel Faria de Paula Campos	IASFA I. P.	29dec14
Cor	Art	(06255680)	José Manuel Saraiva Dias Bento	EMGFA	01jan15
TCor	SGE	(07448179)	Carlos Alberto Eduardo Duarte	EMGFA	01jan14
TCor	Art	(05047687)	Mário Rui Pinto da Silva	AM	31dec14
TCor	Art	(04757284)	Mário João Ley Garcia	LC	31dec14
TCor	Inf	(14536387)	Jorge Augusto do Carmo Matos	CID	01jan15
TCor	Inf	(04257585)	Luís Filipe Martins Antunes de Andrade	CVP	01jan15
TCor	Med	(17530883)	Maria do Carmo Rocha e Silva	HFAR Porto	01jan15
TCor	SGE	(61446073)	José Casimiro Jácome Martins	LC	01jan15
TCor	SGE	(07138778)	José Pereira Rodrigues	LC	01jan15
TCor	SGE	(04116580)	José Carlos de Bastos Aires Gomes	CTOE	01jan15
TCor	SGE	(10927279)	Manuel dos Santos Lopes	RE1	01jan15
TCor	SGE	(16206379)	José Carlos Zenha Lopes	LC	01jan15
TCor	TManMat	(06695874)	Amadeu Sebastião Lavareda Romão	LC	01jan15
Maj	TPesSecr	(18291383)	Carlos Manuel Magro Anunciação	LC	30dec14
Maj	SGE	(00302475)	Vinício Monteiro Marques	DSP	01jan15
Maj	Tm	(08535387)	Jorge António de Pinho Tavares	LC	01jan15
Maj	TManMat	(06576377)	Mário Manuel da Silva Balbino	CFT	01jan15

Os Oficiais abaixo designados, prestaram serviço efetivo, na situação de reserva, como se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Local	Data
Cor	Inf	(06967586)	José Adalberto dos Santos Marcos	CRFaro	08dec14 a 30dec14
Cor	Inf	(19888079)	Elias Lopes Inácio	UnApEME	08dec14 a 29dec14
Maj	TPesSecr	(17012782)	Alberto José Moreira Belo	DACmdLog	30dec13 a 29set14

TCor Med (01531481) **Joaquim António Mendes da Luz Machado**, deixou de prestar serviço efetivo na situação de reserva, na DS em 05fev14, passando a prestá-lo desde a mesma data, na DGPRM.

Os Oficiais abaixo indicados, deixaram de prestar serviço efetivo, na situação de reserva, no HMR1, em 09jul14, passando a prestá-lo desde a mesma data, no HFAR (Pólo do Porto):

Cor	Med	(07930377)	Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves;
TCor	Med	(01069773)	António Luís Arriscado Amorim Palhares Delgado;
TCor	Med	(18716073)	Joaquim Carlos Pinheiro da Costa;
TCor	Med	(17530883)	Maria do Carmo Rocha e Silva;
TCor	Med	(16819283)	Rita de Fátima Felício Vieira;
TCor	Med	(19757687)	João Eduardo Antunes Carvalho de Almeida;
Maj	Dent	(07116883)	Raul Carlos da Fonseca Moreira Saraiva;
Maj	Med	(09803683)	Carlos de Sousa Soares;
Maj	Med	(07338371)	Alcindo Lucas Carvalho Cruz e Silva;



Cap Med (09516581) José António Gonçalves Pires;  
 Cap Med (19013583) Carlos Francisco Pinto Lopes Martins Freitas.

Os Sargentos abaixo discriminados deixaram de prestar serviço, na situação de reserva, na Cruz Vermelha Portuguesa, nas datas a cada um é indicado:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data
SMor	Inf	(02103483)	António Manuel Ribeiro Guedes	01jan15
SCh	Mat	(04137580)	Albino da Luz Gomes Martins Gama	01jan15
SAj	Mus	(17323382)	Fernando do Nascimento Morgado	26dec14
SAj	Inf	(01583284)	Carlos Manuel da Fonseca Salvado Alves	01jan15
SAj	SGE	(13214484)	José António Alves Rodrigues de Bastos	01jan15
SAj	Cav	(04893587)	António Nascimento Rodrigues Tavares	01jan15
SAj	Aman	(07682375)	José Carreira Pereira	01jan15

Os Sargentos abaixo indicados deixaram de prestar serviço, na situação de reserva, na Liga dos Combatentes, nas datas a cada um indicado:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data
SMor	Tm	(00450379)	António Gervásio Nunes da Silva Marques	29dec14
SMor	Mat	(15366282)	José António de Matos Barreto	01jan15
SMor	Tm	(02990582)	Carlos Duarte de Sousa Moraes	01jan15
SCh	Cav	(18595183)	João Francisco Madureira Pinto	01jan15
SAj	Inf	(04867086)	José António Martins Gonçalves	01jan15
SAj	Mat	(09942084)	António Rodrigues de Jesus Freire	01jan15
SAj	Mat	(04820786)	Fernando Rosa Guerreiro dos Reis	01jan15
SAj	Mat	(02883082)	Vítor Manuel Correia de Mendonça	01jan15
1Sarg	SGE	(09739686)	Américo Manuel Falcão Esteves	01jan15
1Sarg	Aman	(15475982)	António Manuel Nobre Gonçalves	01jan15

Os Sargentos abaixo indicados deixaram de prestar serviço, na situação de reserva, nos UEO que a cada um se indica, nas datas a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Local	Data
SMor	Tm	(09431283)	Arlindo Jordão de Oliveira	GNS	29dec14
SMor	Art	(16290381)	Nelson Luís Rogeiro Lima de Bragança	DGAIED	29dec14
SMor	Inf	(03020981)	Paulo Jorge Craveiro Reis Costa	Cmd ZMA	01jan15
SMor	Med	(07419682)	António Manuel Rodrigues de Carvalho	CSMC	01jan15
SMor	Inf	(05434082)	António José Silva Abreu	RG3	01jan15
SMor	Mat	(06214282)	Carlos Gameiro Marques	DGME	01jan15
SCh	Art	(03948284)	Florianio Manuel da Silva Neto	MusMil Porto	29dec14
SCh	Inf	(17751585)	João José Faria da Conceição Baltazar	MusMil Elvas	30dec14
SCh	Inf	(06860284)	Octávio Fernandes Mestre	IGeoE	30dec14
SAj	Inf	(13768078)	Juvenal Hermínio Barbosa Marques	CM	25nov14
SAj	Inf	(07264782)	Domingos Rodrigues de Assunção	RI13	30dec14
SAj	Inf	(08099379)	Mário Manuel Costa Legrantt	EME	30dec14
SAj	Inf	(14907386)	Armando de Deus Mourato de Andrade	MusMil Elvas	30dec14
SAj	Art	(10886186)	Joaquim Alfredo Pereira Capela	IDN	30dec14
SAj	Inf	(12728383)	José Manuel Faustino Gomes	CTOE	31dec14
SAj	Mus	(14123783)	José Brochado de Oliveira	OLE	01jan15

## VI — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

### 2014

novembro	10	SAj	SGE	(44018955)	José Augusto Saraiva Caldeira;
dezembro	01	Cap	SGE	(52333611)	Sebastião da Silva Laranjeira;
dezembro	03	1Sarg	Inf	(39126258)	José Paulo Morais;
dezembro	05	Cap	SGE	(50339211)	Abel Augusto Pestana;
dezembro	06	Cor	AdMil	(41405662)	Fernando Lucas Mota;
dezembro	07	Cor	AdMil	(50898111)	Joaquim Vaz Ferreira;
dezembro	07	2Sarg	Inf	(52019911)	Américo Santa Cardoso Ferreira;
dezembro	09	Maj	SGE	(50844911)	Duarte Ferreira de Queirós;
dezembro	09	1Sarg	SGE	(50905011)	Justino Ferreira;
dezembro	11	Cap	SGE	(51281711)	Manuel Serejo da Silva;
dezembro	11	SMor	Eng	(52124511)	Henrique Figueiredo;
dezembro	11	1Sarg	Corn/Clar	(50594611)	António Melo Saraiva Melo;
dezembro	13	Cor	Inf	(11310467)	Luís Manuel Gomes dos Santos Lopes;
dezembro	15	1Sarg	AdMil	(51309011)	Norberto Joaquim Franco Ferreira;
dezembro	16	Cor	Eng	(50971511)	Orlando de Azevedo;
dezembro	16	Maj	SGE	(51481511)	António da Silva Araújo;
dezembro	17	SMor	Eng	(50421011)	Joaquim Paulo Dias;
dezembro	17	SAj	Art	(09630013)	Adelino do Nascimento Fernandes;
dezembro	18	Cor	Cav	(00276666)	Luís Filipe de Jesus Baganha;
dezembro	18	Maj	Eng	(50771411)	António João Miranda Cecílio;
dezembro	27	SAj	Eng	(50208111)	Manuel Correia de Abreu;
dezembro	28	SAj	Inf	(51715211)	Manuel Martins de Brito.

### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.*

Está conforme:

### O Ajudante-General do Exército

*José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.*



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 01/31 DE JANEIRO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.<sup>a</sup> Classe, os seguintes militares em regime de contrato:

1Cb (12175710) Jorge Miguel Duarte Matos.

(Despacho n.º 15 308/14, DR, 2.<sup>a</sup> série, n.º 243, 17dec14)

Sold (14436806) Luís Filipe dos Santos Sousa.

(Despacho n.º 15 299/14, DR, 2.<sup>a</sup> série, n.º 243, 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.<sup>a</sup> Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten (16822199) José Manuel Gouveia Monteiro.

(Despacho 25nov14)

Ten (07618001) Hélder Ricardo Meira Alves.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.<sup>a</sup> Classe, por segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 25.º, 26.º e alínea c) do n.º 1 do 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, o Alf (13302403) **Paulo Jorge Dias Guerreiro**.

(Despacho 17dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, o CAdj (10728106) Luís Manuel Nunes de Almeida.

(Despacho 16dec14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten	(12281602)	Miguel Gonçalves Pereira;
Ten	(05962302)	Ana Patrícia Valdez Soares;
2Sarg	(08089310)	João Ricardo Pereira Amaral;
1Cb	(04693701)	Teresa Patrícia Rodrigues de Matos;
1Cb	(12464009)	José Manuel Carneiro Pinto;
1Cb	(16721409)	João Daniel Matos dos Santos;
1Cb	(10389405)	João Carlos Santos Anastácio;
1Cb	(06746205)	Paulo Alexandre de Sousa Moreira;
1Cb	(00700506)	Arlindo Miguel Dinis Vieira;
1Cb	(01926309)	Asdrubal Machado dos Santos;
1Cb	(05636909)	Cláudio Alexandre da Silva Moraes;
1Cb	(14819010)	Rúben Miguel Pereira Teixeira;
1Cb	(17390610)	José Carlos Goulart Matos;
Sold	(00959910)	César da Conceição Romeiro Sousa;
Sold	(01264410)	Susana Patrícia Cabral Ormonde;
Sold	(07820004)	Débora Alexandra da Costa Rodrigues de Moraes;
Sold	(09492310)	Nuno de Sousa Valentim;
Sold	(14175410)	Fábio Duarte da Costa Rodrigues;
Sold	(15205605)	Cátia Andreia Pais de Almeida;
Sold	(18529605)	Tiago Alexandre Machado da Silva;
Sold	(13464105)	Diogo Filipe de Sousa Marques da Cunha,
Sold	(08129705)	Gonçalo Nuno Monteiro Freitas;
Sold	(16707009)	Nuno Filipe Jesus Rama;
Sold	(10050906)	Cláudio André Freire Carreira da Silva;
Sold	(10906109)	Cristina Maria da Cunha Pereira;
Sold	(18689705)	Ângela Sofia Macedo Campos;
Sold	(02812609)	Ana Margarida Botelho Figueira;
Sold	(18889005)	André Miguel de Sousa Silva;
Sold	(13730505)	Ana Maria Moreira Pinto;
Sold	(02907209)	Tânia Cristina Sousa Machado;
Sold	(01784402)	Domingos Manuel Caeiro Prates.

(Despacho 27nov14)

Furr	(17548206)	Bruno Miguel Cardoso Gonçalves;
1Cb	(14955502)	Luís Filipe Martins Marques;
1Cb	(13780210)	Fernando Jorge Antunes Gomes;
1Cb	(08430606)	João André Curado Rodrigues;
2Cb	(15020810)	Fábio Alberto Alves Rebelo;
Sold	(04116906)	Alia de Fátima Teixeira Magalhães;
Sold	(10268509)	Luís Paulo Cabral Pinheiro;
Sold	(16246506)	José Filipe de Jesus Silva;
Sold	(15773409)	Tiago Alexandre Dinis Sequeira.

(Despacho 02dec14)

Ten (09137601) Joana Rita Oliveira Mendes Silva;  
Furr (12276106) José Luís Serrano dos Santos;  
Furr (01507210) Henrique Manuel Rodrigues Marques;  
Furr (03602709) Tatiana Mendonça Bechinho;  
1Cb (11605909) Daniel José Dias Carnapete;  
1Cb (03975904) Nuno Miguel Busca dos Santos;  
1Cb (07212909) Hélder Pimentel;  
1Cb (10257605) Ana Sofia Furtado Oliveira;  
1Cb (12128804) Helena Letícia da Silva Oliveira;  
1Cb (05451409) Pedro Samuel Alves Macedo;  
1Cb (03343305) Ricardo José Pinto Rodrigues;  
Sold (14247510) José Augusto da Silva Ferreira Teixeira;  
Sold (14284009) Fábio Miguel Campos Figueira de Sousa Caeiro;  
Sold (14886410) Dina Patrícia Felizardo Correia;  
Sold (04145606) Pedro Filipe Barradas Reis;  
Sold (14308106) Rui Alexandre Silva Fonseca;  
Sold (00461510) Luís Filipe Monteiro Fernando;  
Sold (10857009) Avelino Emanuel Machado da Mota;  
Sold (03356610) Raquel Sofia Duarte da Silva;  
Sold (04571204) Joaquim Filipe da Silva Melo;  
Sold (02657502) Edgar Filipe Norte Pereira;  
Sold (07479706) Artur Jorge dos Santos Velhinho;  
Sold (19445802) António José de Matos Mamede;  
Sold (19101810) João Miguel Gonçalves Ferreira;  
Sold (14145206) Elisa de Jesus Farias Guido;  
Sold (06623403) Pedro Miguel dos Santos Ferreira;  
Sold (16853410) Daniela Filipa Carneiro Ribeiro;  
Sold (19016509) Joel Rúben da Costa Moreira;  
Sold (05083710) Fernando Ricardo Gomes Flores;  
Sold (16358009) Diogo Gonçalo da Silva Matos;  
Sold (14918104) Nélia da Silva Lopes;  
Sold (19409905) Diogo dos Santos Maçãs;  
Sold (11236504) Andreia Filipa Martins Mesquita;  
Sold (16043404) Filipe Emanuel Ferreira Campizes;  
Sold (07379009) Márcio Alexandre Silva Lopes;  
Sold (08637604) Pedro Manuel Pereira Pinto;  
Sold (11486806) Rita Sofia Ferreira Medley Rosa.

(Despacho 10dec14)

Ten (04723500) Nuno Miguel de Oliveira Fernandes;  
2Sarg (00471004) Rui Pedro Silva Fernandes;  
Furr (00367109) Ana Catarina Lopes Franco;  
Furr (05633705) Carlos Diogo da Silva Peixoto;  
Furr (10839401) José Augusto Amaro da Silva;  
Furr (16866706) Flávio Nunes Leal;  
1Cb (17190910) José Manuel Aveiro Feitor;  
1Cb (12170310) André Filipe Barbosa Couto;  
1Cb (02062210) Tiago Joaquim dos Santos Carreira Gaspar;  
1Cb (12175710) Jorge Miguel Duarte Matos;  
1Cb (12003906) Michel de Jesus Rodrigues;  
1Cb (19892405) Nelson Davide Pimenta da Graça;  
1Cb (17997309) António da Rosa Oliveira;

1Cb (18970805) Stéphane José Nascimento Faria;  
1Cb (13960210) André Filipe Pissarra Paiva;  
1Cb (02655201) Patrícia Alexandra Rodrigues da Costa;  
Sold (00184606) Fábio Humberto de Revoredo Cabral Oliveira;  
Sold (16130410) André Pacheco Zangão;  
Sold (19966209) Lúcia Patrícia Carvalho Pereira;  
Sold (17484506) João Paulo Rodrigues Pereira;  
Sold (17040410) Cátia Tatiana Caleia Soares;  
Sold (11869309) Verónica Ferreira Cardoso;  
Sold (03134109) Paulo Ricardo de Oliveira Soares;  
Sold (16821909) João Carlos Moura Fonseca Marinho Peixoto;  
Sold (08296909) André Duarte Félix;  
Sold (04537206) Carina Maria Lomelino Nunes Carvalho;  
Sold (11550105) Marco Alexandre Freitas Lopes;  
Sold (10208406) Fábio André Filipe Leitão;  
Sold (09506809) Gonçalo Vicente Crisóstomo;  
Sold (15807305) Hugo Ricardo Soares Caseiro.

(Despacho 15dec14)

Ten (19520200) Abílio Henrique de Almeida Rodrigues;  
Furr (00632006) Tânia Alice Lourenço Gouveia;  
Furr (13186106) Bryan Costa Santos;  
Furr (02461203) Pedro Sidónio Ferreira Monteiro;  
1Cb (00505505) Marco Alexandre Freitas Brás;  
1Cb (07271909) João Manuel Valente dos Santos;  
1Cb (12520306) Isabel Maria da Costa Rodrigues;  
1Cb (02751409) Tiago Maurício Silva Magalhães;  
1Cb (08791210) António José Ramos Rosa;  
1Cb (13431709) Paula Cristina Teixeira Carvalho;  
1Cb (12525309) Rui Pedro Ruivo Ferreira;  
1Cb (02494809) Luís Miguel Teixeira Bargante Gonçalves;  
1Cb (09821406) Carlos José Pontes Gomez;  
1Cb (10095709) Francisco Ascensão Sardinha Aguiar;  
1Cb (12589409) Maria Yessika Frederico Rodrigues;  
1Cb (18752610) José Flávio Fernandes Soares;  
1Cb (17715505) José Fábio Nunes Roque;  
1Cb (02344909) José Agostinho da Silva Andrade;  
Sold (14047610) José Mário Ferreira Fernandes;  
Sold (08846005) Patrícia Cristina Silva Narciso;  
Sold (04827309) Vasco António da Silva;  
Sold (08926709) Tiago Urbano Pires;  
Sold (12916402) Rúben Carlos da Conceição Antunes Leiria;  
Sold (05716603) Sérgio Miguel Mimoso Rodrigues;  
Sold (06150505) Tiago Alexandre Neves Rebelo;  
Sold (18352409) Andreia Filipa Guia Martins;  
Sold (10815010) Diogo Vasco Sardinha Reis;  
Sold (03852005) Ana Lúcia Esteves Santos Cruz;  
Sold (04655709) Luís Carlos Moutinho Pinto;  
Sold (13670906) Rui Miguel Araújo de Jesus;  
Sold (08493106) Joana Isabel Cardoso Baltazar;  
Sold (19951506) Nuno Miguel Feio Serafim;  
Sold (01755210) Tiago Manuel Monteiro Teixeira de Oliveira;  
Sold (05211409) Luís Miguel Guedes Afonso;

Sold	(13897406)	José Manuel da Silva Ferreira;
Sold	(00224010)	Filipe Manuel Macedo da Silva;
Sold	(16753309)	Julien dos Anjos;
Sold	(16979209)	Tiago Miguel Fernandes;
Sold	(06563009)	Flávio Manuel Madeira Roxo;
Sold	(08864109)	Sandro Miguel Dias de Carvalho;
Sold	(17925210)	Luís João Pereira da Trindade;
Sold	(19267809)	David Ferreira Verde;
Sold	(00560001)	Cintia da Silva Oliveira Barradas;
Sold	(18205009)	Bruna Moreira Antunes;
Sold	(05053504)	Nelson Dinarte Gomes Miranda;
Sold	(05203709)	Diogo Alexandre Rodrigues Teixeira;
Sold	(09215409)	José António Agrela de Abreu;
Sold	(13405309)	Márcio Venâncio de Ponte;
Sold	(16240006)	Igor Rúben Farraia Fernandes;
Sold	(18777410)	Fabício Carlos Silva Franco;
Sold	(18995509)	Diogo Desidério Gonçalves Gomes.

(Despacho 19dec14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ex Alf	(60073073)	Artur Monteiro de Magalhães	“Angola 1974-75”;
Ex Alf	(11608674)	Fernando Artur Pinto Lopes	“Angola 1974-75”;
Ex 1Cb	(15496073)	Manuel Travessa Martins	“Angola 1974-75”
Ex 1Cb	(04678873)	Manuel Galvão Rodrigues	“Moçambique 1974-75”;
Ex Sold	(11378274)	João Manuel Picanço Alves	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(15317774)	António Luís da Cunha	“Angola 1975”;
Ex Sold	(03504474)	Ângelo Ferreira Baptista	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(11766071)	Albano Barbosa Vaz	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(04382674)	João Pedro Coelho Aleixo	“Moçambique 1974-75”.

(Despacho 10nov14)

Sold	(18559003)	Francisco Mamadu Embaló Jaló	“Afeganistão 2014”;
Sold	(01116004)	Hugo Ricardo Messias Correia Coelho	“Afeganistão 2014”;
Sold	(10418511)	Nuno Miguel de Jesus Valente	“Afeganistão 2014”;
Sold	(04801209)	Ilídio João da Cruz Pina	“Afeganistão 2014”;
Sold	(19803310)	Jorge Augusto Barros da Silva	“Afeganistão 2014”;
Sold	(12990312)	Yuri Tkachov	“Afeganistão 2014”;
Sold	(05761509)	Paulo Alexandre Marreiros da Silva	“Afeganistão 2014”;
Sold	(14780609)	Diogo Henrique David Monteiro	“Afeganistão 2014”.

(Despacho 19nov14)

Ten	(00933200)	Ana Carla Pereira da Silva Tinoco	“Timor 2014”;
Ex 1Cb	(16341098)	Hermínio Fernando Pinto Pimenta	“Líbano 2009”;
Ex Sold	(12670574)	António da Costa Pinto	“Moçambique 1974-75”;
Ex Sold	(13482973)	Paulino Dias Gomes	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(06074274)	Flávio José Silva Pereira	“Angola 1974-75”.

(Despacho 27nov14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

1Cb	(12175710)	Jorge Miguel Duarte Matos	“Afeganistão 2014”;
1Cb	(03289706)	Tiago José Alves Ribeiro	“Afeganistão 2014”;
1Cb	(19892405)	Nelson Davide Pimenta da Graça	“Afeganistão 2014”;
1Cb	(17997309)	António da Rosa Oliveira	“Afeganistão 2014”;
1Cb	(04771406)	Luís Carlos dos Santos Brito	“Afeganistão 2014”;
1Cb	(00101109)	Hélder Joaquim de Sá Vale	“Afeganistão 2014”;
1Cb	(12791909)	Frederico Machado Mendes	“Afeganistão 2014”;
Sold	(11550105)	Marco Alexandre Freitas Lopes	“Afeganistão 2014”;
Sold	(06811402)	Agostinho Alexandre Pinheiro Ferreira	“Afeganistão 2014”;
Sold	(04798111)	Fábio Miguel de Sousa Leitão	“Afeganistão 2014”;
Sold	(03233509)	Wadney Baptista Araújo	“Afeganistão 2014”;
Sold	(08766210)	Vítor Manuel da Costa Pereira	“Afeganistão 2014”;
Sold	(07009110)	Hermogénio da Luz Fortes	“Afeganistão 2014”.

(Despacho 19nov14)

### Louvores

Louvo o 1Cb (12175710) **Jorge Miguel Duarte Matos**, pela forma extraordinariamente responsável, dedicada e empenhada como exerceu as funções de condutor, de Viatura Blindada de Rodas, da 2.ª Equipa do Grupo de Proteção do 8.º Contingente Nacional (8.º CN) integrado na missão *International Security and Assistance Force*, de 3 de maio a 12 novembro de 2014.

Militar humilde, caracterizado por uma sólida formação moral, é detentor de relevantes qualidades pessoais e denotou no âmbito do desempenho das funções atribuídas, um trato e atitude exemplares, extraordinária ponderação e grande maturidade no relacionamento interpessoal. Tendo-se integrado com extrema facilidade e de forma natural na cadeia de comando onde pertenceu, evidenciando sempre uma reconhecida liderança sobre as restantes pragas do 8.º CN.

Revelou uma extraordinária competência técnico-profissional na forma como conduziu a sua viatura, no âmbito do emprego operacional da força e executou a segurança próxima dos assessores portugueses, aplicando e fazendo aplicar as Táticas Técnicas e Procedimentos superiormente aprovados para o Teatro de Operações do Afeganistão. Provido de extraordinário sentido do dever manifestou no manuseamento e manutenção do armamento e do equipamento à sua responsabilidade um elevado rigor e proficiência, constituindo-se como um precioso auxiliar do seu Comandante de Equipa e de Grupo, sendo referenciado como um exemplo, para os restantes militares do Contingente.

De forma muito serena e numa atuação e postura altamente profissional, forneceu um inestimável apoio ao cumprimento da missão do 8.º CN e contribuiu para o granjear da estima e consideração, que as Tropas Comando gozam no seio das Forças Armadas Portuguesas e em termos internacionais. Pelas qualidades pessoais, competência profissional e extraordinário desempenho, é de inteira justiça que os serviços prestados pelo Primeiro-Cabo Duarte Matos sejam publicamente reconhecidos, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

14 de novembro de 2014.- O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 662/14, DR, 2.ª série, n.º 242, 16dec14)



## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÕES

### Ingressos em regime de contrato

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 30 de dezembro de 2014, ingressar na categoria de Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *a*) do artigo 304.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com o posto de Aspirante a Oficial, o Asp Grad (08836212) **Rúben Duarte Morgado**, com a especialidade “677 TP Condução Auto” e classificação final de 14,66 valores.

2 — O referido oficial concluiu com aproveitamento o 1.º Curso de Formação de Oficiais 2013, inserido no Plano de Incorporações para 2013, atento o despacho de 19 de junho de 2013 de S. Exa.ª Secretária de Estado Adjunta da Defesa Nacional, cumprindo o estabelecido no artigo 69.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro de 2012 — Lei do Orçamento do Estado para 2013.

3 — Conta a antiguidade no posto de Aspirante a Oficial desde 7 de abril de 2014, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Fica inscrito na escala de antiguidade nos termos do n.º 4 do artigo 296.º do EMFAR.

05 de janeiro de 2015. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Portaria n.º 48/15, DR, 2.ª série, n.º 07, 12jan15)

---

## III — OBITUÁRIO

Faleceu o militar abaixo mencionado da SecApoio/RRRD:

**2014**

dezembro 09 Sold DFA (07468373) Fernando Augusto de Sousa Ferreira.

### O Chefe do Estado-Maior do Exército

*Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Está conforme:

### O Ajudante-General do Exército

*José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.